SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 17 de Outubro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO X | Nº 2214

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO 017/2018 – PREGÃO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 023-2017 - FORNECIMENTO.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO*TERMO DE *CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 064/2017/PMA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANAMÃ E A EMPRESA SEVEN SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA - EPP.

*Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, O***Prefeitura Municipal de Anamã**, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.628.020/0001-62 localizada na Rua Álvaro Maia – n° 38, Centro, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, Prefeito Interino o Senhor **FRANCISCO NUNES BASTOS**, portador da Cédula de Identidade sob o nº 0795407-7 - SSP/AM, e CPF nº 404.746.072-91, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado, sito a Rua Iracema M. Chagas, s/n bairro Centro, CEP: 69.445-000, cidade de Anamã/Am *e, de outro lado à empresa***SEVEN SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.764.075/0001-00, sediada na Rua Doutor Vieira Alencar, Casa A Nº 126 – Alvorada - Manaus-AM, CEP: 69.047-200, representada pelo Sócio Proprietário a Sra. **ADRIANA NOGUEIRA LOPES**, portador do RG Nº 1409129-1 SSP/AM e CPF N. 620.755.272-53, residente e domiciliado na Cidade de Manaus/AM, sito a Avenida Torquato Tapajós n° 6930 – Residencial Allegro – Apto. 201- Bloco 41 - Bairro Terra Nova, *doravante denominada simplesmente***CONTRATADO**, *resolvem de comum acordo,***ALTERAR***o***Termo de Contrato de Fornecimento nº. 064/2017/PMA**, *originário do Pregão Presencial nº 023/2017/PMA, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 089/2017/PMA, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

*O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do***Termo de Contrato de Fornecimento nº. 064/2017/PMA**, *datado de 04 de outubro de 2017, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a Eventual Aquisição de material de Informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Anamã/AM.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1*– Justifica-se a celebração do presente aditivo, na validade da Ata de Registro de Preços, na existência de saldo de contrato, na necessidade da continuidade dos serviços, na qualidade do atendimento e na manutenção dos preços do contrato.*

2.2*- O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. 57, Inciso I, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

*Fica prorrogado por mais 12 (Doze) meses até o fim do prazo de vigência da***ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2017/PMA,** *o prazo de vigência do***Termo de Contrato de Fornecimento nº. 064/2017/PMA**, *passando a vigorar até o dia 08 de outubro de 2019.*

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários do exercício 2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Vice-Presidente: VAGO
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Segundo Secretário: VAGO
Primeiro Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão
Segundo Tesoureiro: VAGO

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga

Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de ANAMÃ, Estado do Amazonas, em 08 de outubro de 2018.

Prefeitura Municipal de Anamã – Amazonas
FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Interino de Anamã

Seven Serviços de Construção e Comercio de Equipamento de Informática LTDA - EPP
Sócia Proprietário
ADRIANA NOGUEIRA LOPES
Contratada

O presente Termo Aditivo ao Termo de Contrato foi publicado no quadro de informações oficiais, art. 65 da Lei Orgânica do Município de Anamã

Publicado por:
Ivo da Silva Alves
Código Identificador:D10BC809

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO 018/2018 – PREGÃO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 024-2017 - SERVIÇOS.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO*TERMO DE *CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 065/2017/PMA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANAMÃ E A EMPRESA SEVEN SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA - EPP.

*Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, O***Prefeitura Municipal de Anamã**, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.628.020/0001-62 localizada na Rua Álvaro Maia – n° 38, Centro, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, Prefeito Interino o Senhor **FRANCISCO NUNES BASTOS**, portador da Cédula de Identidade sob o nº 0795407-7 - SSP/AM, e CPF nº 404.746.072-91, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado, sito a Rua Iracema M. Chagas, s/n bairro Centro, CEP: 69.445-000, cidade de Anamã/Am *e, de outro lado à empresa***SEVEN SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.764.075/0001-00, sediada na Rua Doutor Vieira Alencar, Casa A Nº 126 – Alvorada - Manaus-AM, CEP: 69.047-200, representada pelo Sócio Proprietário a Sra. **ADRIANA NOGUEIRA LOPES**, portador do RG Nº 1409129-1 SSP/AM e CPF N. 620.755.272-53, residente e domiciliado na Cidade de Manaus/AM, sito a Avenida Torquato Tapajós n° 6930 – Residencial Allegro – Apto. 201- Bloco 41 - Bairro Terra Nova, *doravante denominada simplesmente***CONTRATADO**, *resolvem de comum acordo,***ALTERAR***o***Termo de Contrato de Serviços nº. 065/2017/PMA**, *originário do Pregão Presencial nº 024/2017/PMA, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 090/2017/PMA, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

*O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do***Termo de Contrato de Serviços nº. 065/2017/PMA**, *datado de 04 de outubro de 2017, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a Eventual Aquisição de material Gráfico, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, do Município de Anamã/AM.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1*– Justifica-se a celebração do presente aditivo, na validade da Ata de Registro de Preços, na existência de saldo de contrato, na necessidade da continuidade dos serviços, na qualidade do atendimento e na manutenção dos preços do contrato.*

2.2*- O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. 57, Inciso I, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

*Fica prorrogado por mais 12 (Doze) meses até o fim do prazo de vigência da***ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2017/PMA,** *o prazo de vigência do***Termo de Contrato de Serviços nº. 065/2017/PMA**, *passando a vigorar até o dia 08 de outubro de 2019.*

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários do exercício 2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de ANAMÃ, Estado do Amazonas, em 08 de outubro de 2018.

Prefeitura Municipal de Anamã – Amazonas
FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Interino de Anamã

Seven Serviços de Construção e Comercio de Equipamento de Informática LTDA - EPP
Sócia Proprietária
ADRIANA NOGUEIRA LOPES
Contratada

O presente Termo Aditivo ao Termo de Contrato foi publicado no quadro de informações oficiais, art. 65 da Lei Orgânica do Município de Anamã

Publicado por:
Ivo da Silva Alves
Código Identificador:DCE25BA7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Apuí, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 049/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018 – SRP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E BATERIAS PARA VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS E VANS, para atender a demanda das unidades da Prefeitura Municipal de Apuí-AM.
Tipo: Menor Preço Por Item
Data da abertura de envelopes: 29 de Outubro de 2018. **Hora**: 08:00 hs.
Local da abertura de envelopes: Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Apuí, situada na Av. Treze de Novembro, Praça dos Três Poderes s/n, Centro, Apuí - AM.
Regência legal: Lei n° 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº. 235 de 17 de Junho de 2011, subsidiária

à Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº 008/2013 a Lei complementar 147/2014.
Informações: Comissão Municipal de Licitação, através do e-mail: pma-licita2013@hotmail.com.

Apuí/AM, 17 de Outubro de 2018.

DIRLAN GONÇALVES SOUZA
Presidente da CML

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:464D063E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 407, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

"Altera dispositivos dos artigos 4º e 14 da Lei Municipal Nº 170 de 26 de maio de 2008 e dá outras providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Apuí aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1° - O artigo 4º e seus incisos da Lei Municipal Nº 170 de 26 de maio de 2008 passa a vigorar com a seguinte redação:
....Art. 4º - As permissões de que trata o art. 3º desta lei somente serão outorgadas para exploração das seguintes atividades:
I – Lanchonete, restaurante, doçaria, sorveteria, café e bomboniere;
II – Agencia de viagens e turismo;
III – Artesanatos;
IV – Banca de jornal, revista e livraria;
V – Ponto de taxi e moto taxi (externo)
VI – Farmácia, perfumaria, e cosméticos;
VII – Barbearia, cabeleireiro e manicure;
VIII – Confecções, brinquedos e bijuterias;
IX – Guarda volumes;
X – Agencia bancária e caixa bancário eletrônico;
XI – Vendas de aparelhos celulares, eletrônicos e mídias (manutenção em geral);
XII – tabacaria e charutaria;
XIII – engraxataria.
Art. 2° - O artigo 14º inciso II da Lei Municipal Nº 170 de 26 de maio de 2008 passa a vigorar com a seguinte redação:
....Art. 14. .....
I - .....
II – Multa no valor correspondente a 25 (vinte e cinco) UPF (unidade Padrão Fiscal), após advertência, o valor cobrado será de 50 (cinquenta) UPF (Unidade Padrão Fiscal) em caso de reincidência).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ (AM), 15 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal de Apuí em Exercício

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:9259FC1D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
ERRATA DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2018-SRP

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n.º 3047/2018, referente ao Pregão Presencial - SRP n.º 018/2018;

ONDE SE LÊ:

HADAR COMÉRCIO DE PRODUTOS RECREATIVOS E SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado, registrada sob o **CNPJ n° 17.577.025/0001-55,** onde foram registradas nos termos da proposta, vencedor do Pregão Presencial n.º 018/2018 nos itens do **LOTE 01**: **03, 05, 09, 10, 12, 16, 22, 24, 29, 38, 45.** E vencedor no item do **LOTE 02**: **03**. O valor referente aos itens apregoados importa em **R$ 66.392,90 (sessenta e seis mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa centavos)**, conforme ata e planilha apensas ao processo.

VANDERLEI DAMASCENO ZAGURI, pessoa jurídica de direito privado, registrada **sob o CNPJ N° 05.814.472/0001-00,** onde foram registradas nos termos da proposta, vencedora do Pregão Presencial n.º 018/2018 nos itens nos itens do **LOTE 01**: **01, 02, 04, 07, 18, 19, 21, 23, 26, 27, 31, 34, 40, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 54, 57.** E vencedora nos itens do **LOTE 02: 01 E 02**. O valor referente aos itens apregoados importa em **R$ 136.183,00 (cento e trinta e seis mil, cento e oitenta e três reais)**, conforme ata e planilha apensas ao processo

LÊIA-SE:

HADAR COMÉRCIO DE PRODUTOS RECREATIVOS E SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado, registrada sob o **CNPJ n° 17.577.025/0001-55,** onde foram registradas nos termos da proposta, vencedor do Pregão Presencial n.º 018/2018 nos itens do **LOTE 01**: **03, 05, 09, 10, 12, 16, 22, 24, 29, 38, 45.** E vencedor no item do **LOTE 02**: **03**. O valor referente aos itens apregoados importa em **R$ 63.000,50 (sessenta e três mil reais e cinquenta centavos)**, conforme ata e planilha apensas ao processo.

VANDERLEI DAMASCENO ZAGURI, pessoa jurídica de direito privado, registrada **sob o CNPJ N° 05.814.472/0001-00,** onde foram registradas nos termos da proposta, vencedora do Pregão Presencial n.º 018/2018 nos itens nos itens do **LOTE 01**: **01, 02, 04, 07, 18, 19, 21, 23, 26, 27, 31, 34, 40, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 54, 57.** E vencedora nos itens do **LOTE 02: 01 E 02**. O valor referente aos itens apregoados importa em **R$ 132.646,00 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais)**, conforme ata e planilha apensas ao processo**.**

Atalaia do Norte/AM, 16 de outubro de 2018.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

*Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 16/10/2018, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:6FE054D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2018 – CML, tipo "Menor Preço Global", no dia 01 de novembro de 2018, às 10:30h.

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para a construção da sede da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM.

O Edital e anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala de reuniões da CML – localizada na Rua das Sucupiras, nº 17, conjunto Kissía, Dom Pedro, no horário de 08:00h às 12:00h, podendo ser retirado mediante recolhimento de R$ 100,00 (cem reais) através de DAM ou depósito identificado, a ser recolhido na agência do Banco Bradesco nº 0736-6, Conta Corrente nº 510879-9 – Arrecadação da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM, ou gratuitamente mediante apresentação de uma mídia óptica (CD/DVD), ou mídia portátil (pen-drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do Edital e seus anexos.

Atalaia do Norte (AM), 16 de outubro de 2018.

ROZÁLIA DA SILVA NÓBREGA
Comissão Municipal de Licitação.

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:AEDBF385

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 26/2018/PMA-GP.

DECRETO Nº 26/2018/PMA-GP.

Convoca a VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES**, no exercício da competência legalmente conferida pela Lei Orgânica Municipal de Autazes – LOMA, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e suas respectivas atribuições, e;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor novas diretrizes para a Política de Proteção Social de Crianças de Adolescentes no âmbito do município de Autazes.

D E C R E T A:
Art. 1º - FICA CONVOCADA a VI **CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, a ser realizada nos dias 30 e 31 de outubro de 2018, de 08h as 12h.

Art. 2º - A Conferência de que trata este Decreto, discorrerá sobre o tema central, a saber:

"**PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS**".

Art. 3º - A referida Conferência será realizada no Salão Paroquial da Igreja de São Joaquim e Sant'Ana, localizado na Rua Marechal Castelo Branco, s/n° - centro.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

G**ABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES**, em: 16 de outubro de 2018.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

SILVIA SANTOS MOURA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:81D31C7E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO DA TP 016/2018-CPL/PMB.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA,** no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o teor do Relatório da Comissão Permanente de Licitação, referente a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2018-CPL/PMB**
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório, foram respeitados todos os prazos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do relatório apresentado onde foi considerada as Empresas **F J SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - EPP, CNPJ Nº 20.226.529/0001-35** e **L M BARBOSA - ME, CNPJ Nº 18.329.051/0001-27**, como vencedoras do referido certame, através da **TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2018-CPL/PMB,** objetivando a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Construção das Escolas com 03 (três) Salas para Área de Várzea, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinha-AM, de acordo com termos do Projeto Básico e seus anexos.
II – ADJUDICAR para as empresas a execução do objeto da referida Tomada de Preços, conforme segue: para Empresa **L M BARBOSA - ME**, **Lote 01**, no valor de **R$ 483.832,20 (quatrocentos e oitenta e três mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte centavos) e** para Empresa **F J SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA – EPP**, **Lote 02**, no valor de **R$ 485.831,51 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e um centavos).**
III – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao valor do crédito acima em favor dos adjudicatários.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Barreirinha/AM, 16 de outubro de 2018.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:D05BCD52

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

OPREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT,no uso de suas atribuições legais e,**CONSIDERANDO**a realização do**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 051/2018 – CPL/PMBC,**que visa a **"Eventual aquisição de material de limpeza, para o atendimento a casa de apoio e representação do município de Benjamin Constant, em Manaus/AM**, através do sistema de registro de preço".

CONSIDERANDOa deliberação da Comissão Permanente de Licitação no**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 051/2018 – CPL/PMBC;**

CONSIDERANDOa inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I - HOMOLOGARa decisão final da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 051/2018 – CPL/PMBC;**

II - ADJUDICARem favor das empresas: **HADAR COMÉRCIO DE PRODUTOS RECREATIVOS E SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MOVEIS EIRELI - EPP. CNPJ Nº 17.577.025/0001-55,** com o valor de **R$ 163.000,60 (cento e seiscentos mil e sessenta centavos).**

III -Publique-se, observando o disposto na lei 8.666/93;

PUBLICAÇÃO: Este documento foi publicado no Quadro de Aviso Gerais da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant no dia 08/10/2018. Conforme disposto na Lei Orgânica desde Poder.

Gabinete do Prefeito**,**08 de outubro de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:98D9209C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051-2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018

Objeto:Eventual aquisição de material de limpeza, para o atendimento a casa de apoio e representação do município de Benjamin Constant, em Manaus/AM, através do Sistema de Registro de Preço.

Fornecedores:HADAR COMÉRCIO DE PRODUTOS RECREATIVOS E SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MOVEIS EIRELI - EPP. CNPJ Nº 17.577.025/0001-55, Rua Criciúma, n. 296, Alvorada – Manaus/AM**.**

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.
Vigência da Ata:12 (doze) meses

Do preço registrado: Ata de Registro de Preços consigna: **HADAR COMÉRCIO DE PRODUTOS RECREATIVOS E SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MOVEIS EIRELI - EPP. CNPJ Nº 17.577.025/0001-55,** com o valor de **R$ 163.000,60 (cento e seiscentos mil e sessenta centavos)** para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63 e 64**.**
Do reequilíbrio contratual:O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.
Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 051/2018 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005 e 7.892/2013.Que não conflitar com aquela e nos termos do Edital nº 051/2018 - SRP.

Benjamim Constant/AM, 09 de outubro de 2018.

Publicada no Quadro de Avisos por Afixação em 09 de outubro de 2018, conforme dispões a Lei Orgânica do Município.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:E8F04A60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

OPREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT,no uso de suas atribuições legais e,**CONSIDERANDO**a realização do**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 052/2018 – CPL/PMBC,**que visa a **"Aquisição de material de expediente, para o atendimento a casa de apoio e representação do município de Benjamin Constant, em Manaus/AM**, através do sistema de registro de preço".

CONSIDERANDOa deliberação da Comissão Permanente de Licitação no**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 052/2018 – CPL/PMBC;**

CONSIDERANDOa inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I - HOMOLOGARa decisão final da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 052/2018 – CPL/PMBC;**

II - ADJUDICARem favor das empresas: **HADAR COMÉRCIO DE PRODUTOS RECREATIVOS E SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MOVEIS EIRELI - EPP. CNPJ Nº 17.577.025/0001-55,** com o valor de **R$ 115.955,90 (cento e quinze mil novecentos e cinqüenta e cinco reais e noventa centavos).**

III -Publique-se, observando o disposto na lei 8.666/93;

PUBLICAÇÃO: Este documento foi publicado no Quadro de Aviso Gerais da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant no dia 08/10/2018. Conforme disposto na Lei Orgânica desde Poder.

Gabinete do Prefeito**,**08 de outubro de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:B28539B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052-2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018

Objeto:Aquisição de material de expediente, para o atendimento a casa de apoio e representação do município de Benjamin Constant, em Manaus/AM, através do Sistema de Registro de Preço.

Fornecedores:HADAR COMÉRCIO DE PRODUTOS RECREATIVOS E SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MOVEIS EIRELI - EPP. CNPJ Nº 17.577.025/0001-55, Rua Criciúma, n. 296, Alvorada – Manaus/AM**.**

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.
Vigência da Ata:12 (doze) meses

Do preço registrado: Ata de Registro de Preços consigna: **HADAR COMÉRCIO DE PRODUTOS RECREATIVOS E SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MOVEIS EIRELI - EPP. CNPJ Nº 17.577.025/0001-55,** com o valor de **R$ 115.955,90 (cento e quinze**

mil novecentos e cinqüenta e cinco reais e noventa centavos) para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138 e 139.
Do reequilíbrio contratual:O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.
Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 052/2018 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005 e 7.892/2013.Que não conflitar com aquela e nos termos do Edital nº 052/2018 - SRP.

Benjamim Constant/AM, 09 de outubro de 2018.

Publicada no Quadro de Avisos por Afixação em 09 de outubro de 2018, conforme dispões a Lei Orgânica do Município.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:EAF76B6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a realização do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 053/2018 – CPL/PMBC,** que visa a **"Aquisição de gêneros alimentícios, para o atendimento a casa de apoio e representação do município de Benjamin Constant, em Manaus/AM"**, através do sistema de registro de preço".

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação no **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 053/2018 – CPL/PMBC;**

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão final da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 053/2018 – CPL/PMBC;**

II – ADJUDICAR em favor das empresas: **HADAR COMÉRCIO DE PRODUTOS RECREATIVOS E SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MOVEIS EIRELI - EPP. CNPJ Nº 17.577.025/0001-55,** com o valor de **R$ 307.202,25 (Trezentos e sete mil, duzentos e dois reais e vinte e cinco centavos).**

III -Publique-se, observando o disposto na lei 8.666/93;

PUBLICAÇÃO: Este documento foi publicado no Quadro de Aviso Gerais da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant no dia 08/10/2018. Conforme disposto na Lei Orgânica desde Poder.

Gabinete do Prefeito**,**08 de outubro de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:1D3F2E9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053-2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018

Objeto:Aquisição de gêneros alimentícios, para o atendimento a casa de apoio e representação do município de Benjamin Constant, em Manaus/AM, através do Sistema de Registro de Preço.

Fornecedores:HADAR COMÉRCIO DE PRODUTOS RECREATIVOS E SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MOVEIS EIRELI - EPP. CNPJ Nº 17.577.025/0001-55, Rua Criciúma, n. 296, Alvorada – Manaus/AM**.**

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.
Vigência da Ata:12 (doze) meses

Do preço registrado: Ata de Registro de Preços consigna: **HADAR COMÉRCIO DE PRODUTOS RECREATIVOS E SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MOVEIS EIRELI - EPP. CNPJ Nº 17.577.025/0001-55,** com o valor de **R$ 307.202,25 (Trezentos e sete mil, duzentos e dois reais e vinte e cinco centavos)** para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153 e 154.
Do reequilíbrio contratual:O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.
Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 053/2018 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005 e 7.892/2013.Que não conflitar com aquela e nos termos do Edital nº 053/2018 - SRP.

Benjamim Constant/AM, 09 de outubro de 2018.

Publicada no Quadro de Avisos por Afixação em 09 de outubro de 2018, conforme dispões a Lei Orgânica do Município.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:F451AFE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

OPREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT,no uso de suas atribuições legais e,**CONSIDERANDO**a realização do**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 055/2018 – CPL/PMBC,**que visa a **"Eventual aquisição de camisas personalizadas com sublimação, para atender as demandas das secretarias municipais da prefeitura do município de Benjamin Constant/AM"**, através do sistema de registro de preço".

CONSIDERANDOa deliberação da Comissão Permanente de Licitação no**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 055/2018 – CPL/PMBC;**

CONSIDERANDOa inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I - HOMOLOGARa decisão final da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 055/2018 – CPL/PMBC;**

II - ADJUDICARem favor das empresas: **SILVANA GOMES DE SOUZA - ME - CNPJ Nº 10.581.280/0001-22,** com o valor de **R$ 492.000,00 (Quatrocentos e noventa e dois mil reais).**

III -Publique-se, observando o disposto na lei 8.666/93;

PUBLICAÇÃO: Este documento foi publicado no Quadro de Aviso Gerais da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant no dia 10/10/2018. Conforme disposto na Lei Orgânica desde Poder.

Gabinete do Prefeito**,**10 de outubro de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:CEB5168A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055-2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018

Objeto:Eventual aquisição de camisas personalizadas com sublimação, para atender as demandas das secretarias municipais da prefeitura do município de Benjamin Constant/AM, através do Sistema de Registro de Preço.

Fornecedores:SILVANA GOMES DE SOUZA - ME - CNPJ Nº 10.581.280/0001-22, Avenida Castelo Branco nº 47, Centro – Benjamin Constant/AM**.**

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.
Vigência da Ata:12 (doze) meses

Do preço registrado: Ata de Registro de Preços consigna: **SILVANA GOMES DE SOUZA - ME - CNPJ Nº 10.581.280/0001-22,** com o valor de **R$ 492.000,00 (Quatrocentos e noventa e dois mil reais)** para os itens: 01, 02, 03 e 04.
Do reequilíbrio contratual:O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.
Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 055/2018 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005 e 7.892/2013. Que não conflitar com aquela e nos termos do Edital nº 053/2018 - SRP.

Benjamim Constant/AM, 11 de outubro de 2018.

Publicada no Quadro de Avisos por Afixação em 11 de outubro de 2018, conforme dispões a Lei Orgânica do Município.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:7CE757C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

OPREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT,no uso de suas atribuições legais e,**CONSIDERANDO**a realização do**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 056/2018 – CPL/PMBC,**que visa a **"Eventual aquisição de material odontológico – consumo e permanente, para atender as demandas da secretaria municipal de saúde da prefeitura do município de Benjamin Constant/AM"**, através do sistema de registro de preço".

CONSIDERANDOa deliberação da Comissão Permanente de Licitação no**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 056/2018 – CPL/PMBC;**

CONSIDERANDOa inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I - HOMOLOGARa decisão final da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 056/2018 – CPL/PMBC;**

II - ADJUDICARem favor das empresas: **A R RODRIGUEZ E CIA LTDA - CNPJ Nº 04.562.591/0001-41,** com o valor de **R$ 1.344.149,00 (Hum milhão, trezentos e quarenta e quatro mil, cento e quarenta e nove reais). INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA – CNPJ Nº 04.214.086/0001-06**, com o valor **R$ 1.010.234,60 (Hum milhão, dez mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).**

III -Publique-se, observando o disposto na lei 8.666/93;

PUBLICAÇÃO: Este documento foi publicado no Quadro de Aviso Gerais da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant no dia 10/10/2018. Conforme disposto na Lei Orgânica desde Poder.

Gabinete do Prefeito**,**10 de outubro de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:97DCDF52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056-2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018

Objeto:Eventual aquisição de material odontológico – consumo e permanente, para atender as demandas da secretaria municipal de saúde da prefeitura do município de Benjamin Constant/AM, através do Sistema de Registro de Preço.

Fornecedores:A R RODRIGUEZ E CIA LTDA - CNPJ Nº 04.562.591/0001-41, Avenida Joaquim Nabuco nº 2235**,** Bairro

Centro, CEP nº 69.020-031, Manaus – AM. **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA – CNPJ Nº 04.214.086/0001-06,** Avenida Ayrao nº 690, Bairro Centro, CEP nº 69.025-050, Manaus – AM.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.
Vigência da Ata:12 (doze) meses

Do preço registrado: Ata de Registro de Preços consigna: **A R RODRIGUEZ E CIA LTDA - CNPJ Nº 04.562.591/0001-41,** com o valor de **R$ 1.344.149,00 (Hum milhão, trezentos e quarenta e quatro mil, cento e quarenta e nove reais)**, para os itens: 01, 03, 04, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 58, 59, 60, 63, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 84, 85, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 100, 101, 102, 103 e 104. **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA – CNPJ Nº 04.214.086/0001-06,** com o valor de **R$ 1.010.234,60 (Hum milhão, dez mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos),** 02, 05, 06, 07, 08, 09, 15, 17, 18, 19, 22, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 61, 62, 64, 65, 80, 81, 82, 83, 86, 87, 95, 98, 99, 105, 106, 107, 108 e 109.
Do reequilíbrio contratual:O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.
Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 056/2018 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005 e 7.892/2013. Que não conflitar com aquela e nos termos do Edital nº 053/2018 - SRP.

Benjamim Constant/AM, 11 de outubro de 2018.

Publicada no Quadro de Avisos por Afixação em 11 de outubro de 2018, conforme dispões a Lei Orgânica do Município.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:3D989AC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL N. 054/2018 - SRP

O Município de Benjamin Constant/AM, torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N. 054/2018 – SRP. Objeto: **Aquisição de veículo tipo ambulância para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Benjamin Constant/AM**, através do sistema de registro de preço, realizada em 03 de outubro de 2018, às 08h30min, foi considerada **DESERTA**, por não comparecerem interessados ao certame.

Benjamin Constant/AM, 03 de outubro de 2018.

HIRAN MURAIARE DE MENEZES
Presidente da CML

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:C544EC99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 061-2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de BENJAMIN CONSTANT, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL N. 061/2018 - SRP
Objeto: Eventual contratação de empresa para execução de serviços de Reparos, Manutenção Preventiva e Corretiva, Pequenas Reformas, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, nos prédios públicos municipais da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM, através do sistema de registro de preços.
Tipo: Maior percentual de desconto.
Data da abertura de envelopes: 29 de outubro de 2018. Hora: 08h30min.

Local da abertura dos envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant, situada na Rua Frei Ludovico, n. 750 Coimbra, Benjamin Constant - AM. CEP 69.114-000.
Regência legal: Lei 10502/2002, Lei 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 5450/2005.
Informações: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant, situada na Rua Frei Ludovico, 750–Coimbra– CEP: 69.630-000 Benjamin Constant/AM.

Benjamin Constant, 16 de outubro de 2018.

HIRAN MURAIARE DE MENEZES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:675EAE4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 062-2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de BENJAMIN CONSTANT, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL N. 062/2018 - SRP
Objeto: Eventual Aquisição de pneus e acessórios, através do sistema de registro de preços.
Tipo: Menor lance por item.
Data da abertura de envelopes: 29 de outubro de 2018. Hora: 14h30min.

Local da abertura dos envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant, situada na Rua Frei Ludovico, n. 750 Coimbra, Benjamin Constant - AM. CEP 69.114-000.
Regência legal: Lei 10502/2002, Lei 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 5450/2005.
Informações: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant, situada na Rua Frei Ludovico, 750–Coimbra– CEP: 69.630-000 Benjamin Constant/AM.

Benjamin Constant, 16 de outubro de 2018.

HIRAN MURAIARE DE MENEZES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:3F5178BE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº018/2018CPL/PMB

Conforme Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 15 de Maio de 2018, Edição 2105, que trata do Extrato da Dispensa de Licitação N°018/2018CPL/PMB. Gabinete da Prefeita.

ONDE SE LÊ: Dispensa de Licitação N°018/2018CPL/PMB
LEIA-SE: Dispensa de Licitação N°. 034/2018 - CPL/PMB

Ficando inalterados os demais dados.

Beruri, em 30 de Abril de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Thaynna Fernandes de Oliveira
Código Identificador:9AF44178

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO N°10/2017

EXTRATO DO 3ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO N°10/2017
ESPECIE E DATA: 3°Termo Aditivo do Contrato n°010/2017, celebrado em 24/02/2017.
CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Beruri e Sr. Josias da Silva Seabra.
OBJETO: LOCAÇÃ DO IMOVEL onde funciona o Consultório Odontológico.
CLAUSULA PRIMEIRO: Objeto-O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato n° 010/2017 do presente por mas 06(seis) meses a contar de 27/08/2018 a 27/02/2019.
CLAUSULA SEGUNDA: Do prazo pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato até 27/02/2019.

Beruri/AM, 31 de agosto de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:F4EAAF1C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº GPMB036/2018.

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor MANUEL PINHEIRO FEITOZA - Prefeito do Município de Beruri/AM, Estado do Amazonas, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando, a solicitação feita por meio do Ofício nº 034/2018 , datado de 15 de outubro de 2018.
Considerando, a necessidade de deslocamento do Senhor GILMAR PEREIRA DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO do Município de Beruri, Estado do Amazonas, para participar do primeiro encontro de Secretários de Produção Rural, para a realização do planejamento de benefícios voltados para a cadeia produtiva de juta e malva, tais como viabilização das sementes e outros, que ocorrerá nos dias 18 e 19 de outubro de 2018, a ser realizado no Município de Anamã;
Considerando, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR, ao Senhor GILMAR PEREIRA DA SILVA, RG Nº41542-5/SSP-AM, CPF nº.119.400.692-20, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO, do Município de Beruri, Estado do Amazonas, para participar do primeiro encontro de Secretários de Produção Rural, para a realização do planejamento de benefícios voltados para a cadeia produtiva de juta e malva, tais como viabilização das sementes e outros, que ocorrerá nos dias 18 e 19 de outubro de 2018, a ser realizado no Município de Anamã, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
18/10/2018	05:30	SAÍDA DO TERMINAL HIDROVIÁRIO DA CIDADE DE BERURI-AM, COM DESTINO AO MUNICÍPIO DE ANAMÃ, POR VIA FLUVIAL.
19/10/2018	09:00 AS 17:00	1º ENCONTRO DE SECRETÁRIOS DE PRODUÇÃO RURAL, PARA A REALIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO DE BENEFÍCIOS VOLTADOS PARA A CADEIA PRODUTIVA DE JUTA E MALVA, TAIS COMO VIABILIZAÇÃO DAS SEMENTES E OUTROS.
20/10/2018	14:00	RETORNO/CHEGADA A CIDADE DE BERURI/AM., POR VIA FLUVIAL.

Art. 2º - Determinar processar e pagar ao Senhor GILMAR PEREIRA DA SILVA, a importância de R$ 645,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS), referente ao pagamento do valor equivalente a 03 (três) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da Prefeitura Municipal Beruri/AM.
Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 16 de outubro de 2018.

MANUEL PINHEIRO FEITOZA
Vice-Prefeito/Prefeito em Exercício
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:723A9625

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO ERRATA DO EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO.
DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 020/2018.
Comissão Municipal de Licitação de Boa Vista do Ramos

Conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 27/08/2018, Edição 2179, Código Identificador: 87C1879B.
ONDE SE LÊ:
DO VALOR: Art. 2º **AUTORIZO** o empenho da despesa que trata o artigo anterior no valor de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) em favor de RAYANNA PATRÍCIA BARROS PEREIRA inscrita no CPF sob o nº 037.076.942-24,
LEIA-SE:
DO VALOR: Art. 2º **AUTORIZO** o empenho da despesa que trata o artigo anterior no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) em favor de RAYANNA PATRÍCIA BARROS PEREIRA inscrita no CPF sob o nº 037.076.942-24.

Boa Vista do Ramos, AM, 11 de outubro de 2018.

CLEULHE JOSÉ DE SÁ CARDOSO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:98D3F1DF

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DA CARTA CONTRATO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 029/2018.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2018.
Comissão Municipal de Licitação de Boa Vista do Ramos
Conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 27/08/2018, Edição 2179, Código Identificador: B6B40650.
ONDE SE LÊ:
DO VALOR:O presente contrato terá valor global de13.500,00 (treze mil e quinhentos reais),
LEIA-SE:
DO VALOR:O presente contrato terá valor global de10.000,00 (dez mil reais),

Boa Vista do Ramos, AM, 11 de outubro de 2018.

CLEULHE JOSÉ DE SÁ CARDOSO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:4FE6D707

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES DESERTAS E REPUBLICAÇÃO DOS PREGÕES PRESENCIAIS Nº 029 A 031/2018.

A Prefeitura Municipal de Boca do Acre/AM, através da sua CPL, torna público para conhecimento de todos que os certames acima especificados, cujas sessões realizadas em 08 de Junho de 2018, foram declaradas DESERTAS, por ausência de participantes ou interessados, com exceção do Pregão Presencial 030/2018 que foi suspenso conforme publicação realizada no DOM nº 2119. Ainda, tornamos público a republicação dos Editais, in tela, designando nova data e horário para realização dos mesmos, nos dias e horários indicados por meio da modalidade: Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 155/2016 e da Lei nº 8.666/1993 bem como suas alterações posteriores.

Dia 30/10/2018, às 09h00min, Pregão Presencial nº 029/2018. Objeto: Aquisição de ambulâncias tipo A (simples remoção);

Dia 30/10/2018, às 11h00min, Pregão Presencial nº 030/2018. Objeto: Aquisição de uma Unidade Móvel Odontológica;

Dia 30/10/2018, às 14h00min, Pregão Presencial nº 031/2018. Objeto: Aquisição de ultrassom diagnóstico e de BIPAP.

Local: As licitações ocorrerão na sala da CPL, localizada a Rua Cel. José Assunção Neto, S/Nº, Platô do Piquiá – Boca do Acre.

Edital e anexos: Os editais bem como seus anexos estarão disponíveis para a retirada a partir do dia 19/10/2018 das 07h às 13h no local acima mencionado ou poderão ser solicitados através do e-mail: pmbalicitacoes@gmail.com

Boca do Acre – AM, 16 de Outubro de 2018.

JANAÍNA SANTOS DA SILVA
Presidente da CPL/PMBA

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:CF33DB31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES DOS PREGÕES PRESENCIAIS SRP Nº 042 A 043/2018.

A Prefeitura Municipal de Boca do Acre/AM, através da sua CPL, torna público que realizará as licitações abaixo relacionadas, nos dias e horárias indicados, por meio da modalidade Pregão Presenciais, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 155/2016 e da Lei nº 8.666/1993 bem como suas alterações posteriores.

Dia 31/10/2018, às 09h00min, Pregão Presencial nº 042/2018. Objeto: Aquisição de materiais permanentes para atender às Unidades Básicas de Saúde: Francisca Amélia, Francisco Gastino Chagas, José Barros Lopes, Maria Cláudia e São Paulo;

Dia 31/10/2018, às 14h00min, Pregão Presencial SRP nº 043/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual a contratação dos serviços preventiva e corretiva com fornecimento de Peças para motores de alta vazão de água, pertencentes ao Sistema de Abastecimento de Água do Município de Boca do Acre.

Local: As licitações ocorrerão na sala da CPL, localizada a Rua Cel. José Assunção Neto, S/Nº, Platô do Piquiá – Boca do Acre.

Edital e anexos: Os editais bem como seus anexos estarão disponíveis para a retirada a partir do dia 19/10/2018 das 07h às 13h no local acima mencionado ou poderão ser solicitados através do e-mail: pmbalicitacoes@gmail.com

Boca do Acre – AM, 16 de Outubro de 2018.

JANAÍNA SANTOS DA SILVA
Presidente da CPL/PMBA

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:DA80695F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LEILÃO Nº 001/2018

A Leiloeira da Prefeitura Municipal de Boca do Acre, designada pelo Decreto nº 218/2018, torna público que realizará no dia 01 de novembro de 2018, às 09 horas, na sala da CPL, localizada a Rua Cel. José Assunção Neto, S/Nº, Platô do Piquiá – Boca do Acre/AM, processo licitatório sob a modalidade de LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE, para alienação de um barco inservível em desuso, de acordo com a Lei nº 8666/93. O edital bem como seus anexos estará disponível para a retirada a partir do dia 19/08/2018 das 07h às 13h no local acima mencionado ou poderão ser solicitados através do e-mail: pmbalicitacoes@gmail.com

Boca do Acre – AM, 16 de Outubro de 2018.

JANAÍNA SANTOS DA SILVA
Leiloeira PMBA

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:4517C2E5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 426/2018

PORTARIA Nº 426 DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

"Nomeia Servidor Temporário, em caráter de excepcional interesse Público e dá outras providências."

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e amparado pelos Artigos 84, XI, XV e 132 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o disposto no Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, combinado com o Artigo 13, II, § 132 da Lei Municipal Nº 334/2002 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Considerando, o disposto na Consolidação de Entendimentos Técnicos do Supremo Tribunal Federal, página 77 – Agentes Públicos.

Considerando, a inexistência de tempo hábil para realização de Concurso Público e/ou Processo Seletivo Simplificado.

Considerando, o direito a Saúde e à Educação, assegurados pelos Artigos 196 e 205 da Constituição Federal.

Considerando, finalmente, a necessidade de continuidade dos serviços essenciais à população e o cumprimento dos Programas Federais.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, a Servidora **CARLA GABRIELA LIMA DA SILVA,** para exercer o Cargo Temporário de **Auxiliar de Serviços Gerais,** pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - A posse deverá verificar-se em caráter "imediato", dada a necessidade de profissionais para atendimento nas respectivas áreas.

Art. 3º - Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria, atendendo os dispositivos da Legislação vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 03 de Setembro do corrente ano.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 03 de Outubro de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:0B2DBECE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 030/2018 - CML/PMC

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Careiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, e legislação complementar pertinente;

CONSIDERANDO o teor do Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal do Careiro, anexado ao Processo Administrativo nº 036/2018;

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Senhor Pregoeiro, referente ao Pregão Presencial nº 030/2018 - CML/PMC;

CONSIDERANDOque os itens: 09 e 10 do referido Pregão Presencial foram considerados DESERTOS, tendo em vista não acudirem interessados no certame, em conformidade ao constante em Ata de abertura de sessão do Pregão Presencial 030/2018, datada de 27/09/2018, anexada aos autos do processo licitatório em epigrafe;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

I – Homologar a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o nº 030/2018 – CML/PMC – Processo nº 036/2018,**Pregão Presencialpara aquisição de materiais para recuperação das unidades habitacionais das famílias atingidas pelo evento extremo classificado como vendaval no Município do Careiro, conforme especificações contidas no termo de referência (Anexo I),**com menor lance ofertado por item, à empresa a seguir vencedora com os valores unitários à:

REIS COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ n.º 07.381.449/0001-96: Item 01 R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais); **Item 02** R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais); **Item 03** R$ 210,00 (duzentos e dez reais); **Item 04** R$ 120,00 (cento e vinte reais); **Item 05** R$ 98,00 (noventa e oito reais); **Item 11** R$ 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais); **Item 12** R$ 1.710,00 (um mil, setecentos e dez reais).

II – Publique-se o presente Despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Careiro/AM, 05 de outubro de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:49CDA408

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 031/2018 - CML/PMC

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Careiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, e legislação complementar pertinente;

CONSIDERANDO o teor do Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal do Careiro, anexado ao Processo Administrativo nº 037/2018;

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Senhor Pregoeiro, referente ao Pregão Presencial nº 031/2018 - CML/PMC;

CONSIDERANDOque os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12 e 13 do referido Pregão Presencial foram considerados DESERTOS, tendo em vista não acudirem interessados no certame, em conformidade ao constante em Ata de abertura de sessão do Pregão Presencial 031/2018, datada de 27/09/2018, anexada aos autos do processo licitatório em epigrafe;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

I – Homologar a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o nº 031/2018 – CML/PMC – Processo nº 037/2018, **Pregão Presencial para Aquisição de materiais/equipamentos/veículos, visando o fortalecimento da COMDEC do Município do Careiro para potencializar o trabalho preventivo e enfrentamento a Desastres Naturais na área urbana e rural por meio de Convênio com o SUBCOMANDO DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL, conforme especificações contidas no termo de referência (Anexo I),**com menor lance ofertado por item, à empresa a seguir vencedora com o valor unitário à:

GLOBAL INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA - ME – CNPJ nº. 09.160.717/0001-75: Item 08 R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

II – Publique-se o presente Despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Careiro/AM, 05 de outubro de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:AB039E09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 428/2018

PORTARIA Nº 428 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

"Exonera Servidora de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 125 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, a Servidora **ELIZABETH DA SILVA SARAIVA,** do Cargo de Provimento em Comissão – CC 12 de **Assessor de Gabinete I.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 10 de Outubro de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:AED2EFFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 429/2018

PORTARIA Nº 429 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

"Exonera Servidor de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 125 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, o Servidor **LINDOLFO ARAÚJO MENDONÇA,** do Cargo de Provimento em Comissão – CC 05 de **Subsecretário de Obras e Urbanismo.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 10 de Outubro de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:DCE050F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 430/2018

PORTARIA Nº 430 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

"Nomeia Cidadão para exercer Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, o cidadão **JOSÉ VALDIR FERREIRA CABRAL,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão CC 05, de **Subsecretário de Obras e Urbanismo.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 10 de Outubro de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:C5024551

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO Nº 549/2018

EXECUÇÃO DE CONVENIO FIRMADO COM ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA A REALIZAÇÃO DE PROGRAMA, PROJETO OU ATIVIDADES DE INTERESSES RECIPROCO.

ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

CONTRATANTE: Município de Coari/ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

CONTRATADO: MARIVALTON DOS SANTOS ROSAS

OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de Pintor, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR GLOBAL: R$1.200,00 (mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: 0208.15.122.001.2.028 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Elemento de Despesa – 3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado.

PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de 90 (noventa) dias, a contar de 18/06/2018 até 16/09/2018.

Coari/AM, 18 de Junho de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

*Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:DAC82875

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO Nº 550/2018

EXECUÇÃO DE CONVENIO FIRMADO COM ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA A REALIZAÇÃO DE PROGRAMA, PROJETO OU ATIVIDADES DE INTERESSES RECIPROCO.

ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

CONTRATANTE: Município de Coari/ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

CONTRATADO: MARIVELTON DOS SANTOS ROSAS

OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de Pintor, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR GLOBAL: R$1.200,00 (mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: 0208.15.122.001.2.028 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Elemento de Despesa – 3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado.

PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de 90 (noventa) dias, a contar de 18/06/2018 até 16/09/2018.

Coari/AM, 18 de Junho de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

*Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:26BFB807

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO Nº 514/2018

EXECUÇÃO DE CONVENIO FIRMADO COM ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA A REALIZAÇÃO DE PROGRAMA, PROJETO OU ATIVIDADES DE INTERESSES RECIPROCO.

ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

CONTRATANTE: Município de Coari/ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

CONTRATADO: CHARLES DA SILVA BARROSO

OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de Pintor , vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR GLOBAL: R$ 1.200,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: 0208.15.122.001.2.028 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Elemento de Despesa – 3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado.

PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de 90 (noventa) dias, a contar de 18/06/2018 até 16/09/2018.

Coari/AM, 18 de Junho de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

*Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:B116B41F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO Nº 521/2018

EXECUÇÃO DE CONVENIO FIRMADO COM ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA A REALIZAÇÃO DE PROGRAMA, PROJETO OU ATIVIDADES DE INTERESSES RECIPROCO.

ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

CONTRATANTE: Município de Coari/ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

CONTRATADO: DANIEL TAMANTA DE OLIVEIRA

OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de Pintor, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR GLOBAL: R$1.200,00 (mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: 0208.15.122.001.2.028 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Elemento de Despesa – 3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado.

PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de 90 (noventa) dias, a contar de 18/06/2018 até 16/09/2018.

Coari/AM, 18 de Junho de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

*Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:0DB31C71

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO Nº 551/2018

EXECUÇÃO DE CONVENIO FIRMADO COM ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA A REALIZAÇÃO DE PROGRAMA, PROJETO OU ATIVIDADES DE INTERESSES RECIPROCO.

ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

CONTRATANTE: Município de Coari/ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

CONTRATADO: NALDO DOS SANTOS ROSAS

OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de Pintor, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR GLOBAL: R$1.200,00 (mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: 0208.15.122.001.2.028 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Elemento de Despesa – 3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado.

PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de 90 (noventa) dias, a contar de 18/06/2018 até 16/09/2018.

Coari/AM, 18 de Junho de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

*Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:D7210D31

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO Nº 552/2018

EXECUÇÃO DE CONVENIO FIRMADO COM ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA A REALIZAÇÃO DE PROGRAMA, PROJETO OU ATIVIDADES DE INTERESSES RECIPROCO.

ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

CONTRATANTE: Município de Coari/ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

CONTRATADO: ODEVAN FARIAS DE SOUZA

OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de Pintor, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR GLOBAL: R$1.200,00 (mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: 0208.15.122.001.2.028 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Elemento de Despesa – 3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado.

PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de 90 (noventa) dias, a contar de 18/06/2018 até 16/09/2018.

Coari/AM, 18 de Junho de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

*Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:63356824

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO Nº 555/2018

EXECUÇÃO DE CONVENIO FIRMADO COM ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA A REALIZAÇÃO DE PROGRAMA, PROJETO OU ATIVIDADES DE INTERESSES RECIPROCO.

ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

CONTRATANTE: Município de Coari/ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

CONTRATADO: RADIR LIMA DE SOUZA

OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de Pintor, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR GLOBAL: R$1.200,00 (mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: 0208.15.122.001.2.028 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Elemento de Despesa – 3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado.

PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de 90 (noventa) dias, a contar de 18/06/2018 até 16/09/2018.

Coari/AM, 18 de Junho de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

*Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:FE0AB7DB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO Nº 556/2018

EXECUÇÃO DE CONVENIO FIRMADO COM ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA A REALIZAÇÃO DE PROGRAMA, PROJETO OU ATIVIDADES DE INTERESSES RECIPROCO.

ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

CONTRATANTE: Município de Coari/ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

CONTRATADO: RAIMUNDO NONATO DAMASCENO MACIEL
OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de Pintor, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR GLOBAL: R$1.200,00 (mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: 0208.15.122.001.2.028 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Elemento de Despesa – 3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado.

PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de 90 (noventa) dias, a contar de 18/06/2018 até 16/09/2018.

Coari/AM, 18 de Junho de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

*Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:9A877B06

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO Nº 557/2018

EXECUÇÃO DE CONVENIO FIRMADO COM ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA A REALIZAÇÃO DE PROGRAMA, PROJETO OU ATIVIDADES DE INTERESSES RECIPROCO.

ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

CONTRATANTE: Município de Coari/ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

CONTRATADO: REGINALDO DA SILVA E SILVA

OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de Pintor, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR GLOBAL: R$1.200,00 (mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: 0208.15.122.001.2.028 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Elemento de Despesa – 3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado.

PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de 90 (noventa) dias, a contar de 18/06/2018 até 16/09/2018.

Coari/AM, 18 de Junho de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

*Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:41D2370C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO Nº 537/2018

EXECUÇÃO DE CONVENIO FIRMADO COM ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA A REALIZAÇÃO DE PROGRAMA, PROJETO OU ATIVIDADES DE INTERESSES RECIPROCO.

ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

CONTRATANTE: Município de Coari/ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

CONTRATADO: JONES SOUZA DE SOUZA

OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de Pintor, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR GLOBAL: R$ 1.200,00(mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: 0208.15.122.001.2.028 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Elemento de Despesa – 3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado.

PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de 90 (noventa) dias, a contar de 18/06/2018 até 16/09/2018.

Coari/AM, 18 de Junho de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

*Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:566412DF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO Nº 543/2018

EXECUÇÃO DE CONVENIO FIRMADO COM ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA A REALIZAÇÃO DE PROGRAMA, PROJETO OU ATIVIDADES DE INTERESSES RECIPROCO.

ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

CONTRATANTE: Município de Coari/ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

CONTRATADO: LAZINILSON DE ARAUJO ROCHA

OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de Pintor, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR GLOBAL: R$1.200,00 (mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: 0208.15.122.001.2.028 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Elemento de Despesa – 3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado.

PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de 90 (noventa) dias, a contar de 18/06/2018 até 16/09/2018.

Coari/AM, 18 de Junho de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

*Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:B2FC97B4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO Nº 554/2018

EXECUÇÃO DE CONVENIO FIRMADO COM ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA A REALIZAÇÃO DE PROGRAMA, PROJETO OU ATIVIDADES DE INTERESSES RECIPROCO.

ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

CONTRATANTE: Município de Coari/ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

CONTRATADO: OSMAR LUCAS CORREA RAMOS

OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de Pintor, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR GLOBAL: R$1.200,00 (mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: 0208.15.122.001.2.028 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Elemento de Despesa – 3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado.

PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de 90 (noventa) dias, a contar de 18/06/2018 até 16/09/2018.

Coari/AM, 18 de Junho de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

*Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:35F62555

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO Nº 600/2018

EXECUÇÃO DE CONVENIO FIRMADO COM ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA A REALIZAÇÃO DE PROGRAMA, PROJETO OU ATIVIDADES DE INTERESSES RECIPROCO.

ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

CONTRATANTE: Município de Coari/ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

CONTRATADO: ADSON HUMBERTO DA SILVA ROCHA

OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de Encarregado, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR GLOBAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias:

0208.15.122.001.2.028 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Elemento de Despesa – 3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado.

PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de 90 (noventa) dias, a contar de 18/06/2018 até 16/09/2018.

Coari/AM, 18 de Junho de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

*Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:EB417A97

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO Nº 601/2018

EXECUÇÃO DE CONVENIO FIRMADO COM ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA A REALIZAÇÃO DE PROGRAMA, PROJETO OU ATIVIDADES DE INTERESSES RECIPROCO.

ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

CONTRATANTE: Município de Coari/ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

CONTRATADO: ALEX ALEXANDRE OLIVEIRA DA FONSECA

OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de Encarregado, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR GLOBAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: 0208.15.122.001.2.028 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Elemento de Despesa – 3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado.

PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de 90 (noventa) dias, a contar de 04/07/2018 até 16/09/2018.

Coari/AM, 04 de Julho de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

*Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:C0CF5D66

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO Nº 596/2018

EXECUÇÃO DE CONVENIO FIRMADO COM ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA A REALIZAÇÃO DE PROGRAMA, PROJETO OU ATIVIDADES DE INTERESSES RECIPROCO.

ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

CONTRATANTE: Município de Coari/ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

CONTRATADO: ANTONIO MESSIAS DO NASCIMENTO

OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de Encarregado, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR GLOBAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: 0208.15.122.001.2.028 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Elemento de Despesa – 3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado.

PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de 90 (noventa) dias, a contar de 18/06/2018 até 16/09/2018.

Coari/AM, 18 de Junho de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

*Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:19254FCE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO Nº 597/2018

EXECUÇÃO DE CONVENIO FIRMADO COM ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA A REALIZAÇÃO DE PROGRAMA, PROJETO OU ATIVIDADES DE INTERESSES RECIPROCO.

ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

CONTRATANTE: Município de Coari/ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

CONTRATADO: ARY COBOS FERREIRA

OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de Encarregado, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR GLOBAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: 0208.15.122.001.2.028 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Elemento de Despesa – 3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado.

PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de 90 (noventa) dias, a contar de 18/06/2018 até 16/09/2018.

Coari/AM, 18 de Junho de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

*Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:E2E52C64

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO Nº 598/2018

EXECUÇÃO DE CONVENIO FIRMADO COM ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA A REALIZAÇÃO DE PROGRAMA, PROJETO OU ATIVIDADES DE INTERESSES RECIPROCO.

ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

CONTRATANTE: Município de Coari/ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

CONTRATADO: DENILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA

OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de Encarregado, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR GLOBAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: 0208.15.122.001.2.028 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Elemento de Despesa – 3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado.

PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de 90 (noventa) dias, a contar de 18/06/2018 até 16/09/2018.

Coari/AM, 18 de Junho de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

*Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:5E910E23

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO Nº 599/2018

EXECUÇÃO DE CONVENIO FIRMADO COM ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA A REALIZAÇÃO DE PROGRAMA, PROJETO OU ATIVIDADES DE INTERESSES RECIPROCO.

ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

CONTRATANTE: Município de Coari/ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

CONTRATADO: FABRICIO DACIO FERREIRA

OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de Encarregado, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR GLOBAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: 0208.15.122.001.2.028 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Elemento de Despesa – 3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado.

PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de 90 (noventa) dias, a contar de 18/06/2018 até 16/09/2018.

Coari/AM, 18 de Junho de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

*Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:96AFB9F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 793/2018-PMC-GP, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

Convoca a VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação das Políticas Públicas no Município, voltadas para Crianças e Adolescentes,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada nos dias 08 e 09 de novembro de 2018, tendo como tema central: **"Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências".**

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI – ESTADO DO AMAZONAS, 16 DE OUTUBRO DE 2018.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

MARIA SOCORRO DE SOUZA LIMA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:4A9CE9A0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PP - 10-2018

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2018
(Inciso I e II, art 4ª da lei 10.520/02)

Objeto: **Aquisição de um veículo, com registro de preço, destinado a Secretaria M. de Saúde do Município de Guajará - AM**. Documentação e proposta: serão recebidos até às ***09:00 h do dia 26 de outubro 2018*** *(Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02)*, quando terá início a sessão destinada ao recebimento dos envelopes de documentação e proposta comercial. Local: Prefeitura M. de Guajará-AM, na sala Comissão de Licitação - CMPL, sito a rua Turíbio de Oliveira, s/n - Centro, Guajará - AM. Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir do dia ***19 de outubro de 2018***, no endereço já mencionado acima, sendo que, os interessados deverão esta de posse de um Pen Drive, Cd. Qualquer informação poderá ser obtida no horário de 09:00 às 13:00 h. A Prefeitura M. de Guajará, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Guajará - AM, 16 de outubro de 2018.

DILENA R. DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:DC70DEA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO EMERGENCIAL 141-2018

DECRETO Nº 141-2018

Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do Município afetadas por ESTIAGEM – 1.4.1.1.0, conforme IN/MI 02/2016.

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício do Município de Guajará, o Sr. **ADAILDO DA COSTA MELO FILHO**, localizado no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, pelo Art. 7º da Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:

I – Os níveis de pluviosidade expressivamente baixos do Rio Juruá e afluentes, bem como a inexistência de previsão de chuvas para a região do Município de Guajará.

II- Que a estiagem está deixando a sede do município desabastecida dos insumos básicos, tais como alimentos, remédios, combustível;

III – O isolamento de inúmeras comunidades ribeirinhas, devido a intrafegabilidade dos rios, ocasionando suspensão das aulas;

IV – Que há parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Guajará, relatando a ocorrência do desastre acima relatado, favorável à declaração de **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.**

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **ESTIAGEM – 1.4.1.1.0, conforme IN/MI 02/2016.**

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria Municipal de Defesa Civil de Guajará nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Defesa Civil de Guajará.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

PARAGRAFO ÚNICO: Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação com **p**razo de vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada em caso de persistência da estiagem.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, em 16 de outubro de 2018.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:18EC2403

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 20/18

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1802/2018

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2018 celebrado em 20/09/2018 ao Contrato de Prestação de Transporte Escolar n˚ 20/2018, celebrado em 19/03/18.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **MUZA TRANSPORTE FLUVIAL LTDA - ME (CNPJ Nº 20.119.259/0001-63)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Dilatação de prazo à Contratação de empresa de execução dos serviços de transporte fluvial e terrestre para atender as necessidades das escolas da rede de ensino urbana e rural do Município de Humaitá/AM, durante o ano escolar de 2018, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 90 (noventa) dias, com nova vigência: **de 20 de setembro de 2018 a 19 de dezembro de 2018.**

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1802/2018**, Procedimento **Dispensa de Licitação (Lei nº 8.666/93, art. 24, IV)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:82E9D5BE

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO DO CMS Nº 215/2018

Aprovada em 11 de Setembro de 2018

Reunião 259ª (ducentésima quinquagésima nona) reunião 122ª (centésima vigésima segunda) ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 11 de Setembro de 2018 ás 16hs na Sala do Conselho Municipal de Saúde, localizada na Rua 23 de março, s/n Centro anexo na sede da Secretaria Municipal de Saúde.
Considerando a Resolução nº 433, de 14 de janeiro de 2010;
Considerando a Portaria nº 3.332, de 28 de dezembro de 2006;
Considerando a Portaria MS nº 2.607, de 10 de dezembro de 2004;
Considerando a Resolução CNS 333/2003, de 04 de novembro de 2003,
Considerando a Resolução nº453, de 10 de maio de 2012.
Considerando a Aprovação Unânime do Conselho Municipal de Saúde de Humaitá – Amazonas. Levando em consideração o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Humaitá – Amazonas através do **Decreto Lei: nº 148/07-PMH – AM.**

RESOLVE:

Aprovação das Prestações de Contas da Secretaria Municipal de Saúde, referente aos meses de Junho e Julho do ano de 2018.

ARINELMA DUARTE DOS SANTOS
Presidente do CMS

Homologa as decisões contidas na Resolução nº 215 do Conselho Municipal de Saúde, datado no dia 11 de Setembro de 2018, as 16hs na Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Decreto de Nomeação para o cargos de Presidenta nº 143/2017 – GBA/Pref. Datado dia 29 de Novembro de 2017.

CLEOMAR SCANDOLARA
Secretário Municipal de Saúde

Homologa as decisões contidas na Resolução nº 215 do Conselho Municipal de Saúde, datado no dia 11 de Setembro de 2018, as 16hs na Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Decreto de Nomeação para o cargo de Secretário Municipal de Saúde nº08/2017– GBA/Pref. Datado dia 08 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:18AD9EEB

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO DO CMS Nº 216/2018

Aprovada em 11 de Setembro de 2018

Reunião 259ª (ducentésima quinquagésima nona) reunião 122ª (centésima vigésima segunda) ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 11 de Setembro de 2018 ás 16hs na Sala do Conselho Municipal de Saúde, localizada na Rua 23 de março, s/n Centro anexo na sede da Secretaria Municipal de Saúde.
Considerando a Resolução nº 433, de 14 de janeiro de 2010;
Considerando a Portaria nº 3.332, de 28 de dezembro de 2006;
Considerando a Portaria MS nº 2.607, de 10 de dezembro de 2004;
Considerando a Resolução CNS 333/2003, de 04 de novembro de 2003,
Considerando a Resolução nº453, de 10 de maio de 2012.
Considerando a Aprovação Unânime do Conselho Municipal de Saúde de Humaitá – Amazonas. Levando em consideração o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Humaitá – Amazonas através do **Decreto Lei: nº 148/07-PMH – AM.**

RESOLVE:

Aprovação da Construção de Posto de Coleta de Hemoparasitas na Comunidade Cristolândia- BR319 KM 53.

ARINELMA DUARTE DOS SANTOS
Presidente do CMS

Homologa as decisões contidas na Resolução nº 216 do Conselho Municipal de Saúde, datado no dia 11 de Setembro de 2018, as 16hs na Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Decreto de Nomeação para o cargos de Presidenta nº 143/2017 – GBA/Pref. Datado dia 29 de Novembro de 2017.

CLEOMAR SCANDOLARA
Secretário Municipal de Saúde

Homologa as decisões contidas na Resolução nº 216 do Conselho Municipal de Saúde, datado no dia 11 de Setembro de 2018, as 16hs na Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Decreto de Nomeação para o cargo de Secretário Municipal de Saúde nº08/2017– GBA/Pref. Datado dia 08 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E8AA2AC4

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO DO CMS Nº 217/2018

Aprovada em 09 de Outubro de 2018

Reunião 261ª (ducentésima sexagésima primeira) reunião 123ª (centésima vigésima terceira) ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 09 de Outubro de 2018 ás 16hs na Sala do Conselho Municipal de Saúde, localizada na Rua 23 de março, s/n Centro anexo na sede da Secretaria Municipal de Saúde.
Considerando a Resolução nº 433, de 14 de janeiro de 2010;
Considerando a Portaria nº 3.332, de 28 de dezembro de 2006;
Considerando a Portaria MS nº 2.607, de 10 de dezembro de 2004;
Considerando a Resolução CNS 333/2003, de 04 de novembro de 2003,
Considerando a Resolução nº453, de 10 de maio de 2012.
Considerando a Aprovação Unânime do Conselho Municipal de Saúde de Humaitá – Amazonas. Levando em consideração o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Humaitá – Amazonas através do **Decreto Lei: nº 148/07-PMH – AM.**

RESOLVE:

Aprovação da Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao mês de Agosto do ano de 2018.

ARINELMA DUARTE DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CMS

Homologa as decisões contidas na Resolução nº 217 do Conselho Municipal de Saúde, datado no dia 09 de Outubro de 2018, as 16hs na Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Decreto de Nomeação para o cargos de Presidenta nº 143/2017 – GBA/Pref. Datado dia 29 de Novembro de 2017.

CLEOMAR SCANDOLARA
Secretário Municipal de Saúde

Homologa as decisões contidas na Resolução nº 217 do Conselho Municipal de Saúde, datado no dia 09 Outubro de 2018, as 16hs na Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Decreto de Nomeação para o cargo de Secretário Municipal de Saúde nº08/2017– GBA/Pref. Datado dia 08 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:CB6DD989

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO DO CMS Nº 218/2018

Aprovada em 09 de Outubro de 2018

Reunião 261ª (ducentésima sexagésima primeira) reunião 123ª (centésima vigésima terceira) ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 23 de Agosto de 2018 ás 16hs na Sala do Conselho Municipal de Saúde, localizada na Rua 23 de março, s/n Centro anexo na sede da Secretaria Municipal de Saúde.
Considerando a Resolução nº 433, de 14 de janeiro de 2010;
Considerando a Portaria nº 3.332, de 28 de dezembro de 2006;
Considerando a Portaria MS nº 2.607, de 10 de dezembro de 2004;
Considerando a Resolução CNS 333/2003, de 04 de novembro de 2003,
Considerando a Resolução nº453, de 10 de maio de 2012.
Considerando a Aprovação Unânime do Conselho Municipal de Saúde de Humaitá – Amazonas. Levando em consideração o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Humaitá – Amazonas através do **Decreto Lei: nº 148/07-PMH – AM.**

RESOLVE:

Aprovação da Proposta Convênio Curso de Aperfeiçoamento de Cirurgia Oral Menor.

ARINELMA DUARTE DOS SANTOS
Presidente do CMS

Homologa as decisões contidas na Resolução nº 218 do Conselho Municipal de Saúde, datado no dia 09 de Outubro de 2018, as 16hs na Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Decreto de Nomeação para o cargos de Presidenta nº 143/2017 – GBA/Pref. Datado dia 29 de Novembro de 2017.

CLEOMAR SCANDOLARA
Secretário Municipal de Saúde

Homologa as decisões contidas na Resolução nº 218 do Conselho Municipal de Saúde, datado no dia 09 de Outubro de 2018, as 16hs na Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Decreto de Nomeação para o cargo de Secretário Municipal de Saúde nº08/2017– GBA/Pref. Datado dia 08 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A202B922

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO DO CMS Nº 219/2018

Aprovada em 09 de Outubro de 2018

Reunião 261ª (ducentésima sexagésima primeira) reunião 123ª (centésima vigésima terceira) ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 09 de Outubro de 2018 ás 16hs na Sala do Conselho Municipal de Saúde, localizada na Rua 23 de março, s/n Centro anexo na sede da Secretaria Municipal de Saúde.
Considerando a Resolução nº 433, de 14 de janeiro de 2010;
Considerando a Portaria nº 3.332, de 28 de dezembro de 2006;
Considerando a Portaria MS nº 2.607, de 10 de dezembro de 2004;
Considerando a Resolução CNS 333/2003, de 04 de novembro de 2003,
Considerando a Resolução nº453, de 10 de maio de 2012.
Considerando a Aprovação Unânime do Conselho Municipal de Saúde de Humaitá – Amazonas. Levando em consideração o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Humaitá – Amazonas através do **Decreto Lei: nº 148/07-PMH – AM.**

RESOLVE:

Aprovação dos Processos da Secretaria Municipal de Saúde em Andamento.

ARINELMA DUARTE DOS SANTOS
Presidente do CMS

Homologa as decisões contidas na Resolução nº 219 do Conselho Municipal de Saúde, datado no dia 09 de Outubro de 2018, as 16hs na Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Decreto de Nomeação para o cargos de Presidenta nº 143/2017 – GBA/Pref. Datado dia 29 de Novembro de 2017.

CLEOMAR SCANDOLARA
Secretário Municipal de Saúde

Homologa as decisões contidas na Resolução nº 219 do Conselho Municipal de Saúde, datado no dia 09 de Outubro de 2018, as 16hs na Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Decreto de Nomeação para o cargo de Secretário Municipal de Saúde nº08/2017– GBA/Pref. Datado dia 08 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:25D7C69C

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 4637/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: **4637/2018**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (COMPRESSORES ODONTOLÓGICOS), EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DR LUIZA DA CONCEIÇÃO FERNANDES.

CREDOR: INOVVA PRODUTORES E SERVIÇOS.

CNPJ: 19.597.091/0001-12

FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 04/10/2018.

VALOR: R$ 15.860,00 (quinze mil oitocentos e sessenta reais)

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:5AEEA9A0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 62/2018

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 2981/2018

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Locação de Imóvel **n.º 62/2018**, celebrado em 07 de junho de 2018.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – PREFEITURA MUNICIPAL** e a **MARIA AUXILIADORA FERREIRA GOES DA SILVA,** inscrita no **CPF** nº.941.509.822-87.

3. **OBJETO**: Locação de 01 (um) Imóvel em madeira, medindo 7x9m, com 02 (duas) salas, 01 (um) banheiro 01 (uma) cozinha 01 (um) quarto, 01 (uma) área externa, localizada na Comunidade Mirari, destinado ao funcionamento da Escola Municipal Rural Edmee Brasil, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR GLOBAL: R$ 2.400,00 (Dois Mil e quatrocentos reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato será de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do instrumento contratual, que dar-se-á a partir da data de 07 de junho de 2018, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2018 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.36.15.00.00.00.0011. Nota de Empenho sob o nº. 2036/18, datado de 07/06/2018.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7D0DA5FE

HUMAITÁPREV
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – HUMAITÁPREV. Aos catorze dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, às nove horas e trinta minutos, na sede do HUMAITÁPREV, localizada na Rua Cinco de Setembro, número trezentos e quarenta e oito – Centro realizou-se a centésima décima reunião ordinária do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV, presidida pelo senhor Paulo Gilberto da Cruz Moura e secretariada por mim, Poncinede Nazaré Garcia. Também estavam presentes na sessão os demais membros deste conselho, sendo eles: Azenral Pinto de Castro, Clemilce Martins Corrêa Magalhães, Cecília de Moura Pessoa, Reginaldo Santos Maciel e Maria José Moraes França e o Superintendente do Instituto, senhor Raimundo Alves de Aguiar. Naquele momento, o presidente declarou aberta a sessão, não havendo leitura de ata por já ter sido lida e aprovada na sessão anterior. Em seguida, abordou-se sobre a **inadimplência previdenciária da COHASB** com o Instituto, sendo que o Superintendente do HUMAITÁPREV, senhor Raimundo Alves de Aguiar informou que foi procurado pelo Diretor Presidente da COHASB, senhor Renan Castro Maia, onde o mesmo disse que iria efetuar o pagamento da dívida na semana seguinte, ou seja, entre os dias dezessete (17) a vinte e um (21) de setembro de dois mil e dezoito, razão pela qual este conselho continuará no aguardo para que sejam tomadas as providências cabíveis juntamente com a Diretoria Executiva do HUMAITÁPREV. Nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou a sessão às dez horas e trinta minutos, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por mim, Poncinede Nazaré Garcia, pelo presidente da reunião Paulo Gilberto da Cruz Moura e pelos demais presentes.

Humaitá, 14 de setembro de 2018.

PAULO GILBERTO DA CRUZ MOURA
Pres. do Cons. Adm.

AZENRAL PINTO DE CASTRO
Vice Pres. do Cons. Adm.

PONCINEDE NAZARÉ GARCIA
Sec do Cons. Adm.

MARIA JOSÉ MORAES FRANÇA
Membro do Cons. Adm.

CECILIA DE MOURA PESSOA
Membro do Cons. Adm.

CLEMILCE MARTINS CORRÊA MAGALHÃES
Membro do Cons. Adm.

REGINALDO SANTOS MACIEL
Membro do Cons. Adm.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Sup. Do HUMAITÁPREV

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:7F4D6F15

HUMAITÁPREV
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – HUMAITÁPREV. Aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, às dez horas, na sede do HUMAITÁPREV, localizada na Rua Cinco de Setembro, número trezentos e quarenta e oito – Centro realizou-se a centésima décima primeira reunião ordinária do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV, presidida pelo senhor Paulo Gilberto da Cruz Moura e secretariada por mim, Poncinede Nazaré Garcia. Além do presidente e do secretário acima citados, estavam presentes na sessão os demais membros deste conselho, sendo eles: Azenral Pinto de Castro, Clemilce Martins Corrêa Magalhães, Cecília de Moura Pessoa, Reginaldo Santos Maciel e Maria José Moraes França. Inicialmente, o presidente declarou aberta a sessão, solicitando a leitura da ata anterior que foi considerada aprovada. Logo após, presidente solicitou ao secretário que anunciasse a pauta do dia: **1) Balanço mensal do mês de julho de dois mil e dezoito; 2) Demonstrativo do Repasse e Recolhimento das Contribuições Previdenciárias até o mês de agosto de dois mil e dezoito.** Em seguida, o presidente, juntamente com os demais conselheiros analisou o Balancete do mês de julho de dois mil e dezoito, onde verificou-se passo a passo o saldo real do Instituto até o presente mês, tanto no Banco do Brasil quanto na Caixa Econômica, onde são movimentadas as aplicações orçamentárias do HUMAITÁPREV. Observou-se também as taxas de despesas do HUMAITÁPREV e tarifas bancárias, despesas com pagamentos de benefícios de salário família, salário maternidade, auxílio doença, pagamentos de aposentadorias e pensões. No decorrer da análise, observou-se que as autarquias vinculadas ao Instituto encontravam-se até o presente mês com seus repasses previdenciários regulares, com exceção da COHASB, que regularizou suas pendências somente do servidor até o mês de junho de dois mil e dezoito, estando ainda em débito, especificamente com o patronal. Por essa razão, os conselheiros decidiram reunir numa próxima reunião com o Conselho Fiscal para juntos acionarem o Ministério Público para que sejam tomadas as devidas providências, pois até o momento, o município de Humaitá encontra-se prejudicado em razão da não liberação da Certidão Negativa de Débitos. Após a análise do Balancete acima citado, este conselho analisou o Demonstrativo do Repasse e Recolhimento das Contribuições com Base na Folha de Pagamento até a presente data. Observou-se naquele momento que a prefeitura Municipal de Humaitá encontra-se regular com seu repasses, tanto do servidor quanto do patronal até a competência oito (08), a Câmara Municipal de Humaitá já repassou suas contribuições tanto do patronal quanto do servidor até a competência nove (09), o HUMAITÁPREV encontra-se regular até a competência oito (08) e a COHASB, regularizou suas pendências previdenciárias do servidor até competência sete (07), estando irregular no servidor na competência oito(08) e no patronal encontra-se em débito da competência quatro (04) até a competência oito (08). Nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou a sessão às onze horas e trinta minutos, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por mim, Poncinede Nazaré Garcia, pelo presidente da reunião Paulo Gilberto da Cruz Moura e pelos demais presentes.

Humaitá, 27 de setembro de 2018.

PAULO GILBERTO DA CRUZ MOURA
Pres. do Cons. Adm.

AZENRAL PINTO DE CASTRO
Vice Pres. do Cons. Adm.

PONCINEDE NAZARÉ GARCIA
Sec do Cons. Adm.

MARIA JOSÉ MORAES FRANÇA
Membro do Cons. Adm.

CECILIA DE MOURA PESSOA
Membro do Cons. Adm.

CLEMILCE MARTINS CORRÊA MAGALHÃES
Membro do Cons. Adm.

REGINALDO SANTOS MACIEL
Membro do Cons. Adm.

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:63161CC7

HUMAITÁPREV
ATA DA CENTESIMA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

ATA DA CENTESIMA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – HUMAITÁPREV. Aos onze dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, às dez horas e dois minutos, na sede do HUMAITÁPREV, localizada na Rua Cinco de Setembro, número trezentos e quarenta e oito – Centro realizou-se a centésima décima segunda reunião ordinária do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV, presidida pelo senhor Paulo Gilberto da Cruz Moura e secretariada por mim, Poncinede Nazaré Garcia. Além do presidente e do secretário mencionados anteriormente, estavam presentes na sessão os demais membros deste conselho, sendo eles: Anzeral Pinto de Castro, Clemilce Martins Corrêa Magalhães, Cecília de Moura Pessoa, Reginaldo Santos Maciel e Maria José Moraes França. Inicialmente, o presidente declarou aberta a sessão. Em seguida solicitou ao secretário que anunciasse a pauta do dia que constava dos seguintes assuntos: **1º - RESOLUÇÃO NÚMERO DOIS DE DOIS MIL E DEZOITO – HUMAITAPREV; 2º - NOTIFICAÇÃO NÚMERO SESSENTA E DOIS DE DOIS MIL E DEZOITO - DICERP**. Dando continuidade à reunião os conselheiros analisaram em uma leitura minunciosa a **Resolução número dois de dois mil e dezoito**, onde a mesma trata do recadastramento previdenciário dos assegurados do HUMAITAPREV, onde alguns pontos não ficaram bem claro para os conselheiros por se tratar de uma linguagem técnica, dificultando assim a interpretação e o entendimento dos objetivos que a referida resolução pretende alcançar. Da mesma forma, aconteceu com a análise da **Notificação número sessenta e dois de dois mil e dezoito** do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, a qual contem muita linguagem técnica, planilhas e leis, muitas delas desconhecidas pelos conselheiros deste instituto. Diante dessas dificuldades, este conselho resolve marcar uma reunião extraordinária para o dia dezesseis de outubro de dois mil e dezoito, para junto com o Sr. Raimundo Alves de Aguiar – Superintendente do HUMAITAPREV e também do assessor jurídico do HUMAITAPREV, o Sr. Robson Gonçalves de Menezes, obter alguns esclarecimentos sobre os documentos citados acima, para que este conselho possa se manifestar favorável ou não. Nada mais tendo a tratar, o presidente encerrou a reunião às onze horas e quinze minutos, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por mim, Poncinede Nazaré Garcia, pelo presidente da reunião Paulo Gilberto da Cruz Moura e pelos demais presentes.

Humaitá, 11 de outubro de 2018.

PAULO GILBERTO DA CRUZ MOURA
Pres. do Cons. Adm.

AZENRAL PINTO DE CASTRO
Vice Pres. do Cons. Adm.

PONCINEDE NAZARÉ GARCIA
Sec do Cons. Adm.

MARIA JOSÉ MORAES FRANÇA
Membro do Cons. Adm.

CECILIA DE MOURA PESSOA
Membro do Cons. Adm.

CLEMILCE MARTINS CORRÊA MAGALHÃES
Membro do Cons. Adm.

REGINALDO SANTOS MACIEL
Membro do Cons. Adm

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:30FCA53C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONTRATO Nº 058/2018

Data: 16/10/2018; Prazo: 90 (noventa) dias; Objeto: Serviço de manutenção corretiva em duas embarcações da gerência municipal de endemias, tendo por finalidade a locomoção das equipes para a realização das atividades de controle contra malária na zona rural nas comunidades ribeirinhas do alto e baixo Juruá, no município de Ipixuna; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e o Senhor: FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA, no Valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais); Dotação Orçamentária: 030301.10.304.0052.2.062; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 702; Carta Contrato Nº 058/2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 16 de Outubro de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:78172316

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA N.º 42/2018

PORTARIA N.º 42/2018, de 11 de outubro de 2018.

AUTORIZA o deslocamento do Vereador LARISSA RUFINO GOMES

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei

CONSIDERANDO a solicitação do Vereadora Larissa Rufino Gomes, constante em seu expediente datado de 11 de outubro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento da Vereadora **LARISSA RUFINO GOMES**, ao Distrito Federal nos dias 15, 16 e 17 de

outubro de 2018, para participar da reunião na Explanada dos Ministérios para tratar do Programa Minha Casa Minha Vida Emergencial, como também outras demandas do município como Erosão do Bairro Morada do Sol das Ruas: Deputado Washington Régis e Vicente Lopes, em Brasília/DF.

Art. 2º DETERMINAR a Tesouraria da Câmara Municipal de Iranduba, a efetuar o pagamento de 03 (três) diárias.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 11 de outubro de 2018.

ALESSANDRO PEREIRA CARBAJAL
Presidente

Ciente:

LARISSA RUFINO GOMES
Vereadora
CPF Nº 008.888.042-70

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:039C0402

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA N.º 43/2018

PORTARIA N.º 43/2018, de 11 de outubro de 2018.

AUTORIZA o deslocamento do Vereador JOSÉ AUGUSTO SILVA DE SOUZA, e dá outras providências.

.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei
CONSIDERANDO a solicitação do Vereador José Augusto Silva de Souza, constante em seu expediente datado de 11 de outubro de 2018.
R E S O L V E:
Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do Vereador **JOSÉ AUGUSTO SILVA DE SOUZA**, ao Distrito Federal nos dias 15 e 16 de outubro de 2018, para participar da reunião na Explanada dos Ministérios para tratar do Programa Minha Casa Minha Vida Emergencial, em Brasília/DF.
Art. 2º DETERMINAR a Tesouraria da Câmara Municipal de Iranduba, a efetuar o pagamento de 02 (duas) diárias.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 11 de outubro de 2018.

ALESSANDRO PEREIRA CARBAJAL
Presidente

Ciente:

JOSÉ AUGUSTO SILVA DE SOUZA
CPF N.º 456.635.212.91

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:51343CC1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ANULAÇÃO

DESPACHO DE ANULAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Parecer n° 455/2018 da Procuradoria Geral do Município de Itacoatiara, constante no Processo Administrativo n° 1496/2018, referente ao Pregão Presencial nº. 041/2018 – CGL objetivando a **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços para Confecção e Fornecimento de Óculos de Grau com Armação e Lentes**;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – ACATAR a deliberação da Procuradoria Geral do Município de Itacoatiara constante em seu parecer, ante o exposto, sob a perspectiva jurídico-legal, ressalvados da presente análise os aspectos orçamentários, os aspectos técnicos, bem como aqueles discricionários da conveniência e oportunidade do administrador público.

II – ANULAR o Pregão Presencial n° 041/2018 - CGL na forma da Lei.

III – CUMPRA-SE e **PUBLIQUE-SE** o referido despacho na forma da lei.

Município de Itacoatiara/AM, em 16 de Outubro de 2018.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Franscisco da Cunha Araújo
Código Identificador:5EF282F8

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018
PROCESSO Nº 2791/2018

Despacho de revogaçãode processo Licitatório em razão da inabilitação das concorrentes.

O PREGOEIRO DA COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO – CLG DE ITACOATIARA/AM, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 49 da Lei nº 8.666/93 e
CONSIDERANDO que o Pregão Presencial nº 043/2018 foi FRACASSADO devido a inabilitação de todas as concorrentes, com vistas a uma aquisição satisfatória e para melhor atender ao interesse da administração.
RESOLVE:
REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório tombado sob nº 043/2018 que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO TIPO ÔNIBUS E CAMINHÃO**.

Publique-se na Forma da Lei

Itacoatiara/AM 16 de Outubro de 2018

LUIZ HENRIQUE TISCHLER DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Franscisco da Cunha Araújo
Código Identificador:D50CE539

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
PORTARIA Nº 044 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

Concede DIÁRIAS a servidor do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara e dá outras providências.

O Diretor Presidente do IMPREVI usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Município,
R E S O L V E:
I. Conceder DIÁRIAS ao servidor **ADONAI SERRÃO CAVALCANTE**, Diretor Administrativo Financeiro deste Instituto, inscrito no CPF sob o nº 065.283.502-30, com domicílio á Rua João Valério, 589, Jauary I, Itacoatiara-Am.
II. Autorizar o pagamento de 02(duas) diárias, no valor total de R$ 861,28 (oitocentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos), para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da Viagem: Tratar assuntos de interesse do instituto junto ao Escritório Contábil Record.
Local: Escritório Contábil Record, Rua Constelação de Touro, 166, Aleixo -
Manaus-AM.
Data: 10/09 e 11/10/2018.
Data de Retorno: 12 de outubro de 2018.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPREVI, 09 de outubro de 2018.

TIAGO SARRAZIN DA SILVA
Diretor Presidente
Decreto nº 0329, de 15.05.2018

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:BE478000

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 014/2018-PMJ

ESPÉCIE 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 014/2018-PMJ oriundo do Tomada de Preço nº 002/2018-CML-PMJ Entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, inscrita no CNPJ. N°. 04.505.509/0001-47, como contratante J.E DA SILVA MELO EIRELI-EPP CNPJ sob nº 24.446.847/0001-62, como contratada.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) MERCADO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-AMAZONAS.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA- O prazo de vigência estabelecido no Contrato Administrativo nº 0014/2018-PMJ, até 22 de outubro de 2018, fica prorrogado por mais 90 (noventa), a contar de 23 de outubro de 2018 a 21 de janeiro de 2019.
DAS RATIFICAÇÕES - Ficam integralmente ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo.
DATA DA ASSINATURA: 16/10/2018.

Japurá/AM, 16 de outubro de 2018.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:2AA0C0E0

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 015/2018-PMJ

ESPÉCIE 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 015/2018-PMJoriundo do Tomada de Preço nº 003/2018-CML-PMJ Entre aPREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, inscrita no CNPJ. N°. 04.505.509/0001-47, como contratanteJ.E DA SILVA MELO EIRELI-EPP CNPJ sob nº 24.446.847/0001-62,como contratada.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ/AM.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA- O prazo de vigência estabelecido noContrato Administrativo nº 0015/2018-PMJ, até 22 de outubro de 2018, fica prorrogado por mais 90 (noventa), a contar de 23 de outubro de 2018 a 21 de janeiro de 2019.
DAS RATIFICAÇÕES - Ficamintegralmente ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo.
DATA DA ASSINATURA:16/10/2018.

Japurá/AM, 16 de outubro de 2018.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:B6F48809

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 093/2017-PMJ

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 093/2017-PMJoriundo do Tomada de Preço nº 007/2017-CML-PMJ Entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ**, inscrita no CNPJ. N°. 04.505.509/0001-47, como contratante**J. L GALVÃO GONÇALVES-ME inscrita no CNPJ sob nº 10.679.901/0001-05**como contratada.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA BURACO, RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS E MEIO FIO EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO JAPURÁ/AM.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA- O prazo de vigência estabelecido no**Contrato Administrativo nº 093/2017-PMJ**, com vigência até 14 de outubro de 2018, fica prorrogado por mais 60 (sessenta dias), a contar de 15 de outubro de 2018 a 14 de dezembro de 2018.

DAS RATIFICAÇÕES - Ficamintegralmente ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo.
DATA DA ASSINATURA:10/10/2018.

Japurá/AM 16 de outubro 2018

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:B6850747

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
ERRATA PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N° 13/2017-CMM, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, NO DIA 12/07/2018, N. 2147

Onde se lê:
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
A prorrogação da vigência do contrato é de 02.04.2018 a 31.08.2018.

Leia-se:
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
A prorrogação da vigência do contrato é de 02.04.2018 a 31.12.2018.

Manacapuru/AM, 16 de outubro de 2018.

Câmara Municipal de Manacapuru
FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru
Contratante

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:C64A3194

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PP 044

AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL** da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2018-CPL
OBJETO: Contratação de Instituição Financeira para Prestação de Serviços Especializados em Folha de Pagamento de Salário dos servidores ativos, inativos e pensionistas das Administrações direta e indireta da Prefeitura Municipal de Manacapuru, incluindo a concessão de crédito consignado em folha de pagamento, pagamento a fornecedores e a centralização da arrecadação das receitas municipais, em conformidade com o Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, oriundo do Processo Administrativo nº 2018/06006-00/PMM.
ABERTURA: 30/10/2018 às 09h0min.
LOCAL: Auditório da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado: Travessa Maria Valcacer Nogueira, 567 – Terra Preta.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CPL, situada a Travessa Maria Valcacer Nogueira, 567 – Terra Preta, mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 50,00 (Cinquenta Reais) cada, no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Manacapuru, no horário das **8h às 13h**.

Manacapuru-AM, 16 de outubro de 2018.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:6FB7A8BB

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE CONVITE Nº. 105/2018-CPL

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº. 105/2018-CPL - PROCESSO Nº. 2018/05718-00/PMM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a Contratação de empresa especializada em Serviço de Execução de Drenagem de Aguas Pluviais na Avenida Correnteza – Bairro Correnteza no Município de Manacapuru/AM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação - CPL constante no RELATÓRIO supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa: **A DE A VILAGELIM EIRELI - ME - ME, CNPJ Nº. 26.852.167/0001-74**, com o valor de R$ **23.986,04 (Vinte e Três Mil Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Quatro Centavos),** Classificação Orçamentária: 1545101011019 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU RESTAURAÇÃO DE PRAÇA, PREDIO E LOUGRADOUROS – Natureza de Despesa: 449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES – Fonte: 100 – RECURSOS ORDINARIOS.

III – **PRAZO DE EXECUÇÃO**: 15 (quinze) dias.
IV – **VIGÊNCIA:** A partir de 28/09/2018 a 15/10/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 28 de setembro de 2018.

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:CF31493A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1146 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o Senhor **RAILSON COSTA PEREIRA,** para exercer o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO da **EMEF – São Francisco,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED,** Consoante Lei Municipal nº 048 de 10 de outubro de 2001.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de outubro de 2018

Manacapuru, 01 de outubro de 2018

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 01 (um) dia do mês de outubro de 2018.

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:CD77197B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1753 DE 01 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) ANA BEATRIZ DE AMORIM SILVA a contar do dia 01 de setembro de 2018, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Assuntos Municipais II, da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – SEMTUR.

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos na data de 01 de Setembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, ao 01 (um) dia do mês de setembro de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:830A0E5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1754 DE 01 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) DEBORA RUTH DE LIMA CORREA a contar do dia 01 de setembro de 2018, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos na data de 01 de Setembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, ao 01 (um) dia do mês de setembro de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:F06773CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1755 DE 01 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) JOSE AMARILDO SIQUEIRA DA SILVA a contar do dia 01 de setembro de 2018, para exercer o cargo em comissão de Supervisor, da Unidade Central de Controle Interno – UCCI.

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos na data de 01 de Setembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, ao 01 (um) dia do mês de setembro de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:0246B2CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1751 DE 31 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o (a) Servidor (a) KEILA DE SOUZA CARVALHO, a contar do dia 31 de agosto de 2018, do cargo em comissão de Assessor de Políticas Municipais, da Secretaria Municipal de Articulação, Políticas Públicas e Desenvolvimento Econômico Local – SEMDEL.
Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos na data de 31 de Agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:C342A33A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1752 DE 31 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o (a) Servidor (a) LUANA COSTA LIMA, a contar do dia 31 de agosto de 2018, do cargo em comissão de Assessor de Políticas Municipais II, da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – SEMTUR.
Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos na data de 31 de Agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:A0377C06

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 047/2018, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais n.º. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à **empresa INSTRUMENTAL TECNICO LTDA Nº 04.214.086/0001-06** neste certame representado pela Sra. Cleuciane Katia de Souza Matos, **RG: 3721126 AM**, **os itens 44, 47, 53, 57, 62, 71, 74, 75, 79, 80, 81, 83, 90, 91, 98, e 102**do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 27.781,96 (Vinte e sete mil setecentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos)**;
II – ADJUDICAR à A. R RODRIGUEZ E CIA LTDA, CNPJ: nº 04.562.591/0001-41, neste certame representado pelo Sr. Marcelo Thiago Costa Ribeiro, **CPF: 888.073.122-04 AM**, **o item 20, 38, 41, 45, 48, 49, 54, 55, 70, 73, 76 e 89.,** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 66.202,04 (Sessenta e seis mil, duzentos e dois reais e quatro centavos);**
III – ADJUDICAR à MEDHAUS COMERCIO PRODITOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: nº 23.611514/0001-89, neste certame representado pelo Sr. Celio Martins de Araujo, **CPF: 075.352.012-53 AM**, **o item 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 14, 21, 22, 23, 24, 28, 30, 31, 35, 36, 39, 46, 50, 61, 63, 65, 67, 68, 78, 82, 84, 92, 94, 99, 103 e 104,** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 156.365,45 (Cento e cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos);**
IV – ADJUDICAR à HOSPLAB COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, CNPJ: nº 02.246.196/0001-24, neste certame representado pelo Sr. Luiz Carlos Perrone Negreiros, **CPF: 077.760.122-20 AM**, **o item 42, 43, 51, 52, 56, 58, 59, 60, 64, 69, 77, 85, 86, 88, 93, 95, 96, 97,100 e 101,** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 115.061,89 (Cento e quinze mil, sessenta e um reais e oitenta e nove centavos);**

II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Presencial nº 047/2018, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto a **"Registro de Preços Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde Fluvial – proposta nº: 12125.608000/1170-09 - MS."**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Manaquiri, 01 de outubro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:DE0E1905

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 046/2018, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais n.º. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à **empresa INSTRUMENTAL TECNICO LTDA Nº 04.214.086/0001-06** neste certame representado pela Sra. Cleuciane Katia de Souza Matos, **RG: 3721126 AM**, **os itens 16** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 702,00 (Setecentos e dois reais)**;
II – ADJUDICAR à A. R RODRIGUEZ E CIA LTDA, CNPJ: nº 04.562.591/0001-41, neste certame representado pelo Sr. Marcelo Thiago Costa Ribeiro, **CPF: 888.073.122-04 AM**, **o item 13 e 15,** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 35.128,00 (trinta e cinco mil, cento e vinte oito reais);**
III – ADJUDICAR à MEDHAUS COMERCIO PRODUTOSHOSPITALARES EIRELI, CNPJ: nº 23.611514/0001-89, neste certame representado pelo Sr. Celio Martins de Araujo, **CPF: 075.352.012-53 AM**, **o item 01, 05, 06, 08, 09, 10, 11 e 14,** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 122.729,97 (Cento e vinte e dois mil, trezentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos);**
IV – ADJUDICAR à HOSPLAB COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOSE ORTOPEDICOS, CNPJ: nº 02.246.196/0001-24, neste certame representado pelo Sr. Luiz Carlos Perrone Negreiros, **CPF: 077.760.122-20 AM**, **o item 12,** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 5.600,00 (Cinco mil, seiscentos reais);**

V – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Presencial nº 046/2018, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto a **"Registro de Preços Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde Agassis Vieira Souto – Proposta nº: 12125.608000/1170-02-MS / proposta nº 121.25608000/1170-03 - MS".**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Manaquiri, 01 de outubro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 01 de outubro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:ECF5CA49

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE CREDENCIAMENTO NO CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2018 – CPL/FMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANICORÉ - AM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – MANICORÉ - AM

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE CREDENCIAMENTO NO CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2018 – CPL/FMS

O Município de **MANICORÉ e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público a quem possa interessar que de ordem do Senhor Prefeito Municipal, acha-se PRORROGADO o **CHAMAMENTO PÚBLICO**, conforme objeto do certame, adiante discriminado, que estará recebendo envelopes com a documentação, do dia **05 de outubro de 2018 ao dia 17 de outubro de 2018**, ficando o Edital e seus anexos a disposição dos interessados, no Setor de Licitações e Contratos, situada na AV. Getúlio Vargas nº 574, centro – MANICORÉ – AM.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 – CPL/FMS

OBJETO: O presente processo de Licitação, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações tem por objetivo estabelecer critérios para o **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas, para se habilitarem junto à Prefeitura Municipal de MANICORÉ, para a celebração de Contrato, destinado à Prestação dos seguintes serviços: **SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, TAIS COMO SERVIÇOS MÉDICOS GENERALISTAS PARA A ATENÇÃO BÁSICA - VINCULADOS AO PSF – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E PARA A UNIDADE HOSPITALAR NA REDE ESPECIALIZADA; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA ESPECIALIZADA EM CIRURGIA GERAL PARA A UNIDADE HOSPITALAR; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA ESPECIALIZADA EM DIVERSAS ESPECIALIDADES; SERVIÇOS DE ENFERMAGEM NA COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA; SERVIÇOS DE ENFERMAGEM NA ATENÇÃO BÁSICA; SERVIÇOS DE BIOMEDICINA NA REDE LABORATORIAL; SERVIÇOS DE FARMÁCIA NA ATENÇÃO BÁSICA E UNIDADE HOSPITALAR; SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA NA ATENÇÃO BÁSICA; SERVIÇOS DE PSICOLOGIA NO CAPS; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA SEMSA E CAPS; SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO NA SEMSA, ATENÇÃO BÁSICA E UNIDADE HOSPITALAR; SERVIÇOS DE ENFERMAGEM NA COORDENAÇÃO DO PNI – PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO E ZOONOSES, CONFORME TABELAS CONSTANTES DESTE EDITAL, BEM COMO SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO E GERENCIAS POR MEIO EXCLUSIVO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, TODOS EM COMPLEMENTAÇÃO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E SEGUNDO AS DIRETRIZES DESTE, MEDIANTE PARTICIPAÇÃO DA INICIATIVA PRIVADA SOB REGIME DE CREDENCIAMENTO, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM O MUNICÍPIO**, conforme LOTES 01, 02 e 03 especificados no Anexo I – Projeto Básico deste Edital.

Período para recebimento dos envelopes: 05 de outubro de 2018 ao dia 29 de outubro de 2018.

Data e horário de Abertura de Envelopes: 30 de outubro de 2018 - Hora: 08h00min

Local da Abertura de Envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré, situada na AV. Getúlio Vargas nº 574, centro – MANICORÉ – AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 05/10/2018 a 17/10/2018 no Horário das 8h às 12h, de segunda a sexta feira. Portando um CD ou Pen Drive para cópia do arquivo. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R$ 50,00 (cinquenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Informações: Comissão Permanente de Licitação.

MANICORÉ/AM, 04 de outubro de 2018.

ZULANDIO EVARISTO DA CUNHA GALDINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:B588A0C3

ASSESSORIA CONTÁBIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº004/2018 - SEMSA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final do Convite nº 004/2018, da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da **CARTA CONVITE Nº 004/2018,** objetivando **SERVIÇOS DE REFORMA COMPLETA DO HOSPITAL REGIONAL DR. HAMILTON CIDADE SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA,** Realizado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré.

II – ADJUDICAR à pessoa jurídica: **J. L. GALVÃO GONÇALVES - ME, CNPJ: 10.679.901/0001-05,** ofertou a proposta no valor global de R$ 295.440,68(Duzentos e Noventa e Cinco Mil Quatrocentos e Quarenta Reais e Sessenta e Oito Reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em de 16 de Outubro de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:6F941402

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2018 DA CARTA CONVITE Nº 004/2018 - SEMSA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2018

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS

DATA DA ASSINATURA: 16 DE OUTUBRO DE 2018.

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E **J. L. GALVÃO GONÇALVES - ME, CNPJ: 10.679.901/0001-05**

OBJETO: O presente Contrato tem por fim para os **SERVIÇOS DE REFORMA COMPLETA DO HOSPITAL REGIONAL DR. HAMILTON CIDADE, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.**

VALOR GLOBAL: R$ 295.440,68(Duzentos e Noventa e Cinco Mil Quatrocentos e Quarenta Reais e Sessenta e Oito Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60(Sessenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 03.00 - Fundo Municipal
Entidade: Prefeitura Municipal
Unidade: 03.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programa: 2065 – Funcionamento Do Fundo Municipal De Saúde

3.3.90.39 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Atividade: Recursos Destinados As Ações E Serviços De Saúde
Valor Global Estimado pela Administração: R$: 300.000,00
Fonte: 102

Manicoré, 16 de Outubro de 2018.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:08F83AF8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DA 1º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA - GESTÃO 2017-2019.

Aos quinze dias do mês de Maio, de dois mil e dezoito, às nove horas e cinquenta minutos, no prédio do Centro de Referência da Assistente Social-CRAS Situado na Av. Castelo Branco. S/N. Deu-se início a 1º Reunião Ordinária. Reuniram-se Representantes Governamentais Maria Lucinei Pereira da Silva- Conselheiro Titular-Representante da Secretaria Municipal de Administração; Mesaque Salazar Ferreira Conselheiro Suplente - Representante da Secretaria Municipal de Administração; Rosangela Pereira da Silva Titular - Conselheiro-Representante da Secretaria Municipal de Educação; Dorival Lima Ribeiro-Conselheiro Suplente Representantes da Secretaria Municipal de Educação; Idalina Freitas Moraes- Conselheiro Titular - Representante da Secretaria Municipal de Saúde; Raimunda Nonata Marques Praiano- Conselheiro Suplente- Representante da Secretaria Municipal de Saúde; Maria Cristiane Pereira Froes Lopes-Conselheiro Suplente -Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social; Marcos da Silva e Silva-Conselheiro Titular Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social. Conselheiros Representantes das entidades Não Governamentais: Francisco Ademar da Silva Cruz- Conselheiro Suplente-Representante da Fundação Amazonas Sustentável-FAS; Valdinei Mossambi Nunes Conselheiro Titular- Representante do Centro de Artesanato de Maraã - CAM; Ziziele Moraes Praiano- Conselheiro Suplente- Representante do Centro de Artesanato de Maraã- CAM; Deuzuita Siqueira Brito-Conselheiro Titular -Representante- da Paróquia Nossa Senhora da Imaculada Conceição Igreja Católica; Renata Ercilene Moraes de Oliveira Conselheira Suplente- Representante da Paroquia Nossa Senhora de Imaculada Conceição-Igreja Católica;. Havendo quórum para as deliberações. (Ordem do dia: **1) Convocação da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; S**obe a coordenação do presidente do CMDCA- deu-se início a reunião, comprimento os conselheiros presentes, expos a necessidade de convocar a XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, colocando em pauta as datas da referida conferencia, a membra Idalina, falou que seria a melhor data em julho do corrente ano, colocando as problemática por ser um ano de eleição e os outros conselheiros presente também colocaram suas opiniões e ficou com data definida para o dia 31 de outubro de 2018, conforme – Regimento Interno Local, onde sera realizado a XI Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente- Auditório do Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos –SCFV, localizado na avenida 07 de maio, na qual foi decidida e aprovado por unanimidade.

Nada mais a ser tratado o presidente agradeceu a presença de todos e de a reunião por encerrada. Nada mais a ser tratado eu, Mesaque Salazar Ferreira, Secretário Executivo do referido Conselho lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada por mim e por Todos.

MARCOS DA SILVA E SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Criança e do Adolescente – CMDCA

DEUZUITA SIQUEIRA DE BRITO
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Criança e do Adolescente – CMDCA

MESAQUE SALAZAR FERREIRA
Secretário Executivo do Conselho Municipal dos Direitos Criança e do Adolescente – CMDCA

MARIA LUCINEI PEREIRA DA SILVA
Conselheiro Titular
Representante da Secretaria Municipal de Administração

ROSANGELA PEREIRA DA SILVA
Conselheiro Titular
Representante da Secretaria Municipal de Educação

DORIVAL LIMA RIBEIRO
Conselheiro Suplente
Representante da Secretaria Municipal de Educação

IDALINA FREITAS MORAES
Conselheira Titular
Representante da Secretaria Municipal de Saúde

RAIMUNDA NONATA MARQUES PRAIANO
Conselheiro Suplente
Representante da Secretaria Municipal de Saúde.

MARIA CRISTIANE PEREIRA FROES LOPES
Conselheiro Suplente
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

FRANCISCA ANDRADE DE LIMA
Conselheiro Titular
Representante da Fundação Amazonas Sustentável

FRANCISCO ADEMAR DA SILVA CRUZ
Conselheiro Suplente
Representante da Fundação Amazonas Sustentável.

VALDINEI MOSSAMBI NUNES
Conselheiro Titular
Representante do Centro de Artesanato de Maraã

ZIZIELE MORAES PRAIANO
Conselheiro Suplente
Representante do Centro de Artesanato de Maraã

RENATA ERCILENE MORAES DE OLIVEIRA
Conselheiro Suplente
Representante da Igreja Católica

CREUZIANE DA SILVA BATALHA
Conselheiro Titular
Representante da Igreja Adventista do Sétimo Dia

IVANETE DE SOUZA LIRA
Conselheiro Suplente
Representante da Igreja Evangélica do Sétimo Dia

Publicado por:
Maria Mistica Neves Pinheiro
Código Identificador:6F3E0322

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DA 2º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SELO UNICEF – CMDCA- GESTÃO 2017-2019.

Aos quinze dias do mês de junho de dois mil e dezoito, às dez horas e cinquenta minutos, no prédio do Centro de Referência da Assistente Social-CRAS Situado na Av. Castelo Branco. S/N. Deu-se início a 2º Reunião Ordinária. Reuniram-se Representantes Governamentais Maria Lucinei Pereira da Silva- Conselheiro Titular-Representante da Secretaria Municipal de Administração; Mesaque Salazar Ferreira Conselheiro Suplente - Representante da Secretaria Municipal de Administração; Rosangela Pereira da Silva - Titular - Conselheiro-Representante da Secretaria Municipal de Educação; Dorival Lima Ribeiro - Conselheiro Suplente Representantes da Secretaria Municipal de Educação; Idalina Freitas Moraes - Conselheiro Titular - Representante da Secretaria Municipal de Saúde; Raimunda Nonata Marques Praiano- Conselheiro Suplente- Representante da Secretaria Municipal de Saúde; Maria Cristiane Pereira Froes Lopes - Conselheiro Suplente - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social; Marcos da Silva e Silva - Conselheiro Titular Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social. Conselheiros Representantes das entidades Não Governamentais: Francisco Ademar da Silva Cruz- Conselheiro Suplente - Representante da Fundação Amazonas Sustentável-FAS; Valdinei Mossambi Nunes Conselheiro Titular- Representante do Centro de Artesanato de Maraã - CAM; Ziziele Moraes Praiano- Conselheiro Suplente- Representante do Centro de Artesanato de Maraã- CAM; Deuzuita Siqueira Brito- Conselheiro Titular -Representante- da Paróquia Nossa Senhora da Imaculada Conceição Igreja Católica; Renata Ercilene Moraes de Oliveira Conselheira Suplente - Representante da Paroquia Nossa Senhora de Imaculada Conceição - Igreja Católica; Secretaria Municipal de Assistência Social - Ana Kátia Bezerra Fogassa - Secretaria Municipal Saúde - Fernanda Moraes Torres- Secretário Municipal Educação; Jose de Souza Nunes Filho, Secretário Municipal de Cultura - Quemuel Alves e Coordenador de Esportes Gerson Nunes, Articulador Municipal do Selo Unicef - Dorival Lima Ribeiro - Coordenador de Comunicação – Alessandro Souza e Presidente do CMDCA- Marcos da Silva e Silva-havendo Quórum para as deliberações; estando todos presente o presidente do CMDCA/Maraã, Pauta do dia ***Realização do I Fórum comunitário,*** do Selo UNICEF 2017-2020; agradeceu a presença de todos os secretários Coordenadores, começou a reunião, com uma breve explanação do contexto em que passa nosso município, se tratando de política pública para Criança e Adolescente, e explanou que os gestores de políticas Públicas na área da criança e do Adolescente são os senhores Secretários de Assistência Social, Saúde e Educação, cultura, esporte. Em seguida entreguei a cada Um Secretario e coordenadores os indicadores do Município de Maraã destacando a importância de melhorias na área da gestão de políticas públicas no município de Maraã, o Secretário de Educação Jose de Souza Nunes Filho, Disse que o selo Unicef, é de suma importância, para o município de Maraã a certificação, a secretaria de Saúde-Fernanda Moraes Torres- Disse que os indicadores do município na área da Saúde vão alcançar a cor Verde, rumo a certificação, a Secretaria de Assistência Social - Ana Kátia Bezerra Fogassa não medirá esforços para que o município de Maraã alcance esta Certificação e Reconhecimento internacional, coordenador de esportes Gerson Nunes nascimento- se colocou a disposição na gestão de crianças e Adolescentes, que já ganhou o selo em 2009-2016, que vamos ganhar de novo nesta Edição 2017 2020,- Secretário de Cultura Quemuel Alves disse vamos ganhar temos uma ótima Equipe- para executarmos melhorias na políticas públicas na área da Criança e do Adolescente de Maraã e sanar toda e qualquer forma de direitos não atendidos.

Nada mas para o momento o presidente do CMDCA agradeceu a presenças dos senhores Secretários, e coordenadores, e juntos vamos conseguir juntos o selo Unicef-2017- 2020.

MARCOS DA SILVA E SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Criança e do Adolescente –CMDCA

DEUZUITA SIQUEIRA DE BRITO
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Criança e do Adolescente –CMDCA

MESAQUE SALAZAR
Secretário Executivo do Conselho Municipal dos Direitos Criança e do Adolescente –CMDCA

MARIA LUCINEI PEREIRA DA SILVA
Conselheiro Titular- Representante da Secretaria Municipal de Administração

ROSANGELA PEREIRA DA SILVA
Conselheiro Titular -Representante da Secretaria Municipal de Educação

DORIVAL LIMA RIBEIRO
Conselheiro Suplente -Representante da Secretaria Municipal de Educação

IDALINA FREITAS MORAES
Conselheira Titular -Representante da Secretaria Municipal de Saúde

RAIMUNDA NONATA MARQUES PRAIANO
Conselheiro Suplente- Representante da Secretaria Municipal de Saúde.

MARIA CRISTIANE PEREIRA FROES LOPES
Conselheiro Suplente -Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

FRANCISCA ANDRADE DE LIMA
Conselheiro Titular -Representante da Fundação Amazonas Sustentável

FRANCISCO ADEMAR DA SILVA CRUZ
Conselheiro Suplente -Representante da Fundação Amazonas Sustentável.

VALDINEI MOSSAMBI NUNES
Conselheiro Titular-Representante do Centro de Artesanato de Maraã

ZIZIELE MORAES PRAIANO
Conselheiro Suplente -Representante do Centro de Artesanato de Maraã

RENATA ERCILENE MORAES DE OLIVEIRA
Conselheiro Suplente -Representante da Igreja Católica

CREUZIANE DA SILVA BATALHA
Conselheiro Titular-Representante da Igreja Adventista do Sétimo Dia

IVANETE DE SOUZA LIRA
Conselheiro Suplente-Representante da Igreja Evangélica do Sétimo Dia

ANA KÁTIA BEZERRA FOGASSA
Secretaria Municipal de Assistência Social

FERNANDA MORAES TORRES
Secretaria Municipal Saúde

JOSE DE SOUZA NUNES FILHO
Secretário Municipal Educação;

QUEMUEL ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura

GERSON NUNES DO NASCIMENTO
Coordenador de Esportes

DORIVAL LIMA RIBEIRO
Articulador Municipal do Selo UNICEF

ALESSANDRO SOUZA
Coordenador de Comunicação

Publicado por:
Maria Mistica Neves Pinheiro
Código Identificador:79A1DCFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATA DA 3º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SELO UNICEF – CMDCA- GESTÃO 2017-2019.

Aos trinta e um dia do mês de julho de dois mil e dezoito, às dez horas, no prédio do Centro de Convivencia do Idoso-CECI Situado na Rua: Raimunda Nonata, S/N. Deu-se início a 3º Reunião Ordinária. Reuniram-se Representantes Governamentais Maria Lucinei Pereira da Silva- Conselheiro Titular-Representante da Secretaria Municipal de Administração; Mesaque Salazar Ferreira Conselheiro Suplente - Representante da Secretaria Municipal de Administração; Rosangela Pereira da Silva - Titular – Conselheiro - Representante da Secretaria Municipal de Educação; Dorival Lima Ribeiro - Conselheiro Suplente Representante da Secretaria Municipal de Educação; Idalina Freitas Moraes - Conselheiro Titular - Representante da Secretaria Municipal de Saúde; Raimunda Nonata Marques Praiano- Conselheiro Suplente-Representante da Secretaria Municipal de Saúde; Maria Cristiane Pereira Froes Lopes- Conselheiro Suplente -Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social; Marcos da Silva e Silva-Conselheiro Titular Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social. Conselheiros Representantes das entidades Não Governamentais: Francisco Ademar da Silva Cruz - Conselheiro Suplente-Representante da Fundação Amazonas Sustentável-FAS; Valdinei Mossambi Nunes Conselheiro Titular- Representante do Centro de Artesanato de Maraã - CAM; Ziziele Moraes Praiano-Conselheiro Suplente - Representante do Centro de Artesanato de Maraã- CAM; Deuzuita Siqueira Brito- Conselheiro Titular - Representante- da Paróquia Nossa Senhora da Imaculada Conceição Igreja Católica; Renata Ercilene Moraes de Oliveira Conselheira Suplente- Representante da Paroquia Nossa Senhora de Imaculada Conceição - Igreja Católica; havendo quórum para deliberações - Pauta- apresentação do Programa de Desenvolvimento Integral à Criança e ao Adolescente Ribeirinho da Amazônia-DICARA II, com planilha de gastos, quantos adolescentes atingiram, resultados esperados. Sobe a coordenação do Presidente do CMDCA/Maraã - Marcos da Silva e Silva, que iniciou a reunião agradecendo aos conselheiros presentes, e ressaltou a importância de se fazermos presentes para representar a seguinte classe que são as crianças e os adolescentes do município de Maraã, passei a palavra ao senhor Francisco Ademar da Silva Cruz, que saudou a todos em dizer que está feliz por esta ali, agradeceu a parceria que temos, e começou a explanação, explicou como foram gastos o recurso que veio para executar o Programa DICARA II, na zona rural do município de Maraã, depois explicou quantos adolescentes foram atingidos no curso de informática, violão, educação ambiental, o resultado esperado que foi muito excelente, com a quantidade de adolescente que se qualificaram com estes cursos, o conselheiro Mesaque Salazar Ferreira, exaltou os cursos de Informática, haja vista que uma das maiores dificuldades dos adolescentes da zona rural é dominar o respectivo curso, de Informática trabalhar com os programas Excel, Word, Power point, ficam qualificado ao mercado de trabalho, a conselheira Maria Cristiane Pereira Froes Lopes- justificou a importância desses adolescentes com o curso de Educação Ambiental, já que moram em uma reserva de preservação, a importância de preservar a fauna e flora, vale lembra que os adolescentes de hoje serão, os adultos de amanhã, e assim o ciclo da vida continua sendo feito, e a nossa floresta preservada, Francisco Ademar da Silva Cruz, ressaltou a vontade de aprender a curiosidade que os adolescente tem, motivação, atenção para querer ser sempre o melhor e aprender mais e mais, que estes adolescentes estão de parabéns, e no final ressaltou que desse recurso sobrou 24.000 (vinte e quatro mil reais) que volta para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Maraã- só ressaltou em que formos gastar este recurso mandar o relatório para que seja anexado a prestação de conta da Fundação Amazonas Sustentável-FAS para mais transparências com os parceiros que apoiam está inciativa, em desenvolvimento da criança e do adolescente na Amazônia- passou a palavra ao presidente que sem mais agradeceu cada um presente .

Nada mais a ser tratado o presidente agradeceu a presença de todos e de a reunião por encerrada. Nada mais a ser tratado eu, Mesaque Salazar Ferreira, Secretário Executivo do referido Conselho lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada por mim e por Todos.

MARCOS DA SILVA E SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

DEUZUITA SIQUEIRA DE BRITO
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

MESAQUE SALAZAR FERREIRA
Secretário Executivo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

MARIA LUCINEI PEREIRA DA SILVA
Conselheiro Titular - Representante da Secretaria Municipal de Administração

ROSANGELA PEREIRA DA SILVA
Conselheiro Titular – Representante da Secretaria Municipal de Educação

DORIVAL LIMA RIBEIRO
Conselheiro Suplente – Representante da Secretaria Municipal de Educação

IDALINA FREITAS MORAES
Conselheira Titular – Representante da Secretaria Municipal de Saúde

RAIMUNDA NONATA MARQUES PRAIANO
Conselheiro Suplente - Representante da Secretaria Municipal de Saúde.

MARIA CRISTIANE PEREIRA FROES LOPES
Conselheiro Suplente – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

FRANCISCA ANDRADE DE LIMA
Conselheiro Titular – Representante da Fundação Amazonas Sustentável

FRANCISCO ADEMAR DA SILVA CRUZ
Conselheiro Suplente – Representante da Fundação Amazonas Sustentável.

VALDINEI MOSSAMBI NUNES
Conselheiro Titular - Representante do Centro de Artesanato de Maraã

ZIZIELE MORAES PRAIANO
Conselheiro Suplente – Representante do Centro de Artesanato de Maraã

RENATA ERCILENE MORAES DE OLIVEIRA
Conselheiro Suplente – Representante da Igreja Católica

CREUZIANE DA SILVA BATALHA
Conselheiro Titular - Representante da Igreja Adventista do Sétimo Dia

IVANETE DE SOUZA LIRA
Conselheiro Suplente-Representante da Igreja Evangélica do Sétimo Dia

Publicado por:
Maria Mistica Neves Pinheiro
Código Identificador:9B6E1466

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO Nº 052/2017

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
PARTES: MUNICÍPIO DE MAUÉS e a empresa ROMULO SILVA BORGES DA ROCHA – EPP.
OBJETO: CONCLUSÃO DA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO (25,80X38M) DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DAS CHAGAS GÓES NA COMUNIDADE BOM JESUS - MÉDIO APOCUITAUA NO MUNICÍPIO DE MAUÉS/AM.
PRAZO ADITIVADO: 90 (NOVENTA) DIAS. COMPREENDENDO O PERÍODO: A CONTAR DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2018 À 23 DE DEZEMBRO DE 2018.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 17 DE AGOSTO DE 1993.

Maués/AM, 10 de setembro de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:6CC9D176

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO - DEMUT
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2018

PROCESSO Nº 010/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018
CONTRATANTE: Departamento Municipal de Trânsito DEMUT
CONTRATADA: R. L. COM. IMP. ELETRO ELETRONICO LTDA, CNPJ nº 27.293.677/0001-11
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET, VIA RÁDIO, 01 Mb Link dedicado Full.

ONDE SE LÊ: EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 007/2018

LEIA-SE: EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 006/2018

Matéria veiculada no Diário Oficial dos Municípios, do Dia 10/10/2018, Edição 2210, Código Verificador: C8171366, Páginas 25 e 26.

PETERSON ALBERTO AGUIAR DINELLY
Diretor do DEMUT
Decreto nº 063/2018-PMM

Publicado por:
Francisco Carlos Pinto de Vasconcelos
Código Identificador:9FC376A9

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO A CARTA CONTRATO 001/2017 UGPM

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO.

PARTES: Município de Maués e o Sr. ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES DA SILVA.

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de Consultor Individual para Elaboração de um Estudo Conceitual para Integração da Área de Mercado e do Porto às Obras do PROSAIMAUÉS, conforme Seleção de Consultor Individual – C.I. Nº 001/2017.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Aditivo ao Contrato será a contar de 05/09/2018 e encerrar-se em 03/12/2018.

Maués, 31 de agosto de 2018

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués/AM

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:048367C9

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO A CARTA CONTRATO 002/2017 UGPM

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO

PARTES: Município de Maués e o Sr. ALAN DOS SANTOS FERREIRA.

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de Consultor Individual para Revisão e Complementação do Plano de Resíduos Sólidos do Município de Maués/AM, conforme Seleção de Consultor Individual – C.I. Nº 002/2017.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Aditivo ao Contrato será de 90 dias a contar de 05/09/2018 e encerrar-se em 03/12/2018.

Maués, 31 de agosto de 2018

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués/AM

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:F3CB9E94

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO A CARTA CONTRATO 004/2017 UGPM

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO.

PARTES: Município de Maués e a Empresa ASA CONSTRUÇÕES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELLI – CNPJ 04.912.146/0001-64.

OBJETO: Instalação de 2.500 kits de hidrômetros e acessórios.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Aditivo ao Contrato será a contar de 21/09/2018 e encerrar-se em 29/12/2018.

Maués, 18 de setembro de 2018

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués/AM

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:1F6A0B09

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a realização da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018 – CPL, que visa a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 06 SALAS DE AULA E QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE SÃO DOMINGOS, LOCALIZADA NO KM 040 ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO;
CONSIDERANDO a deliberação do Presidente do Certame na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018 – CPL;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;
RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: MALBEC SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 21.774.764/0001-04, com valor global de R$ 1.727.427,48 (hum milhão setecentos e vinte e sete mil quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos);

II – HOMOLOGAR a decisão final do Prefeito Municipal, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018 – CPL.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 16 de outubro de 2018.

ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião de Souza Nicacio
Código Identificador:ABE4FB97

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 024/2018

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 024/2018
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2018
ASSINATURA: 16 de outubro de 2018.
VIGÊNCIA: 09 (nove) meses
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO e a empresa **MALBEC SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 06 SALAS DE AULA E QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE SÃO DOMINGOS, LOCALIZADA NO KM 040 ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO.
VALOR: R$ 1.727.427,48 (hum milhão setecentos e vinte e sete mil quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos).
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes correrão à conta do Orçamento de 2018, através da Dotação Orçamentária: ***Projeto Atividade: 12.361.0061.1009 – Construção de Escola na Rede Física Educacional do Ensino Fundamental. Natureza de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações***
Fontes: 10 – Recurso Próprio. FUNDEB 40%..

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Novo Airão, 16 de outubro de 2018.

ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião de Souza Nicacio
Código Identificador:FE75FDD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 550.2018, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre EXONERAÇÃO de servidor, que menciona, do cargo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Fica **exonerado,** a pedido o senhor **FRANCISCO EVANGELISTA DE SOUZA**, CPF, 201.349672-91 do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, símbolo AE, lotado no GABINETE DO PREFEITO.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2018, revogada as disposições em contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 01 de Outubro de 2018.

ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião de Souza Nicacio
Código Identificador:06536F6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 549.2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor, que menciona, que se desloca da sede do Município e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 280/2011/GPMNA, de 02 de junho de 2011.
CONSIDERANDO o interesse do serviço publico e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009. De 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentário.
RESOLVE:

I – **Designar** o senhor **ALDAIR PEREIRA RODRIGUES**, CPF Nº 574.161.842-15, cargo MECANICO, a viajar para Zona Rural no dia 01/10 a 06/10/2018, com a finalidade de fazer manutenção com moto niveladora dos ramal do Roçadão e Ramal km 06, que dá acesso a estrada AM 352.

II – Conceder, ao servidor em tela, a expedição de 06 (seis diária) para atender as despesas de alimentação e hospedagem, Novo Airão – Zona Rural no valor diário de R$ 110.00 (cento e dez reais), e totalizando R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), devendo apresentar seu relatório de viagem do período;

DATA/HORA – SAIDA; 01.10.2018 /06hs
DATA/HORA – CHEGADA; 06.10.2018 / 18hs

III – Esta **portaria** entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 28 de Setembro de 2018.

ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião de Souza Nicacio
Código Identificador:0DC0CDF2

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PESENCIAL Nº 016/2018 – CPL/SRP, que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM;
CONSIDERANDO a deliberação da Pregoeira do Certame no PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 – CPL/SRP;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: ANAVILHANAS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 23.864.403/0001-84, com valor global de R$ 949.959,00 (novecentos e quarenta e nove mil novecentos e cinquenta e nove reais);
II – HOMOLOGAR a decisão final da Pregoeira, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 – CPL/SRP.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 17 de outubro de 2018.

ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião de Souza Nicacio
Código Identificador:D3B50BF9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 257-CMP, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

DESIGNA VEREADOR PRESIDENTEPARA VIAJAR A MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **NORBERTO SILVA FARIAS**, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, para viajar a Manaus no período de 17 a 20/10/2018, com o objetivo de participar de reunião na Record Processamento e Contabilidade, para tratar do fechamento de contas da Câmara Municipal de Parintins.
II - AUTORIZAR o pagamento de 02 (duas) diárias, para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando a importância de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 16 de Outubro de 2018.

VER. NORBERTO SILVA FARIAS
Presidente em Exercício da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:D73AC96F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Prefeitura do Município de Parintins/Am, torna público que a Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 055/2018 – PMP, Registro de Preços Nº 045/2018 – PMP, objetivando o "Registro de Preços para eventual contratação de serviços técnicos especializados em manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e instalação em aparelhos de ar condicionado em atendimento as secretarias municipais de Parintins", realizada no dia 03/10/2018, às 09:00 (nove) horas, foi declarada FRACASSADA.

Parintins/AM, 04 de outubro de 2018.

ALDERLANDIA SIMAS
Pregoeira

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:36E28257

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018 - CML/PMPF

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018 - CML/PMPF, que visa a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE – QUÍMICOS CIRÚRGICOS DESTINADOS A ATENDER OS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM;
CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018 - CML/PMPF;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas: KE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.443.753/0001-10, localizada na Rua São Bento, nº 13 – Bairro da Paz – Manaus/AM, nos itens: 07, 08, 09, 12,15, 17, 18, 19, 29, 39, 40, 41, 54, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 70, 71, 73, 75, 76, 77, 81, 86, 87, 93, 100, 102, 112, 118, 119, 122, 129, 132, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 153, 154, 159, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 173, 176, 177, 182, 213, 218, 219, 220, 221, 237, e 238, no valor global de R$ 509.335,90 (quinhentos e nove mil, trezentos e trinta e cinco reais, noventa centavos);
VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS, inscrita no CNPJ nº 07.073.210/0001-59, localizada na Rua São Bento, nº 13 – Bairro da Paz – Manaus/AM, nos itens: 05, 10, 28, 30, 32, 35, 36. 37, 38, 42, 43, 57, 69, 72, 80, 83, 85, 96, 99, 101, 103, 104, 105, 110, 113, 121, 126, 128, 130, 133, 152, 171, 172, 174, 175, 201, 201, 203 e 214, no valor global de R$ 274.781,53 (duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos);
INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.214.086/0001-06, localizada na Avenida Ayrão, nº 690, Centro, Manaus/AM, nos itens: 02, 11, 13, 31, 33, 34, 48, 50, 51, 78, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 127, 134, 135, 155 e 156, no valor global de R$ 108.945,40 (cento e oito mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos);
DM SOBRAL VALENTE & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 05.492.895/0001-42, localizada na Rua 45, nº 18, Conjunto Castelo Branco II – Bairro Parque 10 de Novembro – Manaus/AM, nos itens: 01, 04, 14, 16, 20, 25, 27, 46, 47, 55, 56, 79, 97, 98, 106, 107, 111, 114, 115, 116, 117, 120, 123, 125, 157, 158, 160, 161, 179, 180, 181, 187, 188, 200, 206, 210, 222, 234, 235 e 236, no valor global de R$ 142.731,66 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e trinta e um reais, sessenta e seis centavos);
DECARES COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.708.499/0001-59, com sede na Avenida Professor Nilton Lins, nº 769 – Bairro Flores - Manaus/AM, nos itens: 3, 6, 24, 26, 58, 67, 82, 95, 108, 109, 124, 143, 144, 178, 183, 192, 193, 194, 195, 204, 205, 207, 208, 209, 212, 217, 223, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232 e 233, no valor global de R$ 82.190,00 (oitenta e dois mil, cento e noventa reais);

Com valor total de R$ 1.117.984,48 (um milhão, cento e dezessete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos

II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018 - CML/PMPF;

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 11 de outubro de 2018.

SANDRA DE LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:0CF3ADDA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2018 - CML/PMPF, que visa a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA E UNIDADES DA PREFEITURA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA;
CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2018 - CML/PMPF;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas: E. A DE AZEVEDO FILHO –ME, inscrita no CNPJ nº 10.255.085/0001-02, localizada na Rua Barão do Rio Branco, nº 1212, Manaus/AM, com valor global de R$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais).
II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2018 - CML/PMPF.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 17 de outubro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:3DB7BB86

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
ERRATA DE DISTRATO DE CONTRATO

Na publicação do dia 10 de outubro de 2018, transcrito abaixo:

"ESPÉCIE: EXTRATO DE DISTRATO DA CARTA CONTRATO CC N.º 005/2018 - CPL
PARTES: Câmara Municipal de Rio Preto da Eva/AM e a **Empresa** MARCOS ALVES TRANSPORTES - EPP, inscrita no CNPJ n.º 20.402.709/0001-20, estabelecida na Rua Gov. Pedro Barcelar, 02 – Centro – Rio Preto da Eva/AM.
OBJETO: O presente Distrato tem por objetivo a rescisão amigável da Carta Contrato nº 005/2018, cujo objeto é os SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2018.
VALOR DO DISTRATO: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
SUPORTE LEGAL: CARTA CONVITE n.º 007/2018 – CPL, Art. 79 Lei n.º 8.666/93 e demais alterações posteriores.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 01 de agosto de 2018.

."
Onde se lê: "**VALOR DO DISTRATO:** R$ 15.000,00 (quinze mil reais) e **DATA DE ASSINATURA:** 01 de agosto de 2018."

Leia-se: "VALOR DO DISTRATO: R$ 13.000,00 (treze mil reais) e **DATA DE ASSINATURA:** 03 de setembro de 2018.**"**

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 03 de setembro de 2018.

FRANCISCO CARLOS ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Bianca Cortez da Silva
Código Identificador:3E79FACC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITITAMENTO DE PRAZO E VALOR AO TERMO DE CONTRATO Nº 058/2017 - PMSGC

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato para a execução dos serviços de "**MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DE INSTALAÇÃO E DEREMANEJAMENTO DE CONDICIONADORES DE AR TIPO JANELA E SPLIT"**. **PARTES:** Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira e a empresa P R DA COSTA REFRIGERAÇÃO - ME, CNPJ: 01.819.905/0001-50. **OBJETO:** "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DE INSTALAÇÃO E DEREMANEJAMENTO DE CONDICIONADORES DE AR TIPO JANELA E SPLIT". PRAZO:** Fica aditado o presente termo de contrato pelo período de 03 (três) meses a contar do encerramento inicial datado do dia 26 de julho de 2018. **VALOR:** O valor do presente termo de aditamento perfaz o montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) perfazendo o valor global ao contrato inicial de R$ 509.961,14 (quinhentos e nove mil novecentos e sessenta e um mil e quatorze reais. Cobertura Orçamentária: 02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO - 04.122.0011.2.002 - Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros/PJ - 0100 – Recursos Ordinários; 02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - 10.301.0011.2.042 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros/PJ - 0100 – Recursos Ordinários; 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 04.122.0011.2.012 - Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Administração - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros/PJ - 0100 – Recursos Ordinários – 02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 12.122.0011.2.023 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação – 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros/PJ. **SUPORTE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

São Gabriel da Cachoeira (AM) 26 de julho de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Alex Tenorio Fontes
Código Identificador:F179EE05

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N° 012/2018 - PMSGC

Termo de Contrato firmado em 21 de agosto de 2018, entre Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira (AM) e Empresa: **J. J. ESTEVÃO JUNIOR – EPP, CNPJ.: 10.472.412/0001-88,** como vencedora dos itens 07, 10, 11, 26, 27, 28, 29, 30, 42, 43, 44 e 45 do presente certame que originou a Ata de Registro de Preços nº. 020/2017 – PMSGC da qual extrai-se o montante de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS".** Cobertura Orçamentária: 02.11.01 – Sec. Mun. de Juventude, Desporto e Lazer – Programa de Trabalho: 27.812.082.2.053 – Encargos com a Realização de Eventos de Esporte e Lazer - Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Próprios. Prazo do Contrato: 02 (dois) meses a partir da assinatura do Termo de Contrato. **SUPORTE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

São Gabriel da Cachoeira, 21 de agosto de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Alex Tenorio Fontes
Código Identificador:0A07C1E9

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira (AM), por intermédio da Comissão Municipal de Licitação, torna público que em decorrência de interesse público, estará **PRORROGANDO** a abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2018 – CML/PMSGC

Objeto: Eventual contratação, pelo menor preço global, de empresa especializada na prestação de serviços de fretamento de aeronaves de interesse da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira (AM).

Data da abertura de envelopes: 26 de outubro de 2018. **Hora**: 09:00 h

Regência legal: Lei n° 10.502/2002 e Lei nº 8.666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da Comissão Municipal de Licitação - CML, localizada à Avenida Álvaro Maia, 569 – Centro – São Gabriel da Cachoeira (AM) – CEP.: 69750 - 000, das 08:00 horas às 14:00 horas.

São Gabriel da Cachoeira (AM), 15 de outubro de 2018.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Jose Alex Tenorio Fontes
Código Identificador:3D77DE05

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de São Sebastião do Uatumã, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará as licitações:

01) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2018 - OBJETO: Formação de Registro de Preços para o Fornecimento de combustível e Derivados de Petróleo, para atender visando atender às necessidades dos veículos oficiais em trânsito na Capital do Estado e aqueles à disposição da Representação do Município. **DATA E HORÁRIO**: 30 de outubro de 2018, às 08:30hs

02) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2018 - OBJETO: Formação de Registro de Preços para o fornecimento de Material de Armarinho, para atender aos órgãos da Administração Municipal. **DATA E HORÁRIO**: 30 de outubro de 2018, às 08:30hs

03) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2018 - OBJETO: Formação de Registro de Preços para o fornecimento de Material de Pintura, para atender aos órgãos da Administração Municipal. **DATA E HORÁRIO**: 31 de outubro de 2018, às 13:30hs

04) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2018 - OBJETO: Contratação de instituição bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã. **DATA E HORÁRIO**: 05 de novembro de 2018, às 13:30hs

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã localizada na sede à Rua Justino de Melo, 175 - Centro - CEP: 69.135-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

São Sebastião do Uatumã/Am, 15 de outubro de 2018.

MARCIO JANDER MONTEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:FFEA8349

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 007/2018 /CMDCA/TBT

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TABATINGA-AM – CMDCA/TBT, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei 8069/90 – ECA, Lei Municipal nº 307/97 e pelo Regimento Interno de 15 de fevereiro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público por via do DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, que aos cinco dias do mês de julho do ano dois mil e dezoito, às 15:30 horas, em Tabatinga-AM, reuniu-se o CMDCA/TBT para a eleição da Diretoria para o biênio 2018/2020. Presentes a Presidente **Patrizia Licandro**, as Conselheiras **Dirlene Soares de Carvalho**, **Sunerly Costa da Silva e Ionar Arquilene Ramos Feliz**, os Conselheiros **Edney da Cunha Samias, Valdir de Jesus Gonçalves e Herculano Torres da Costa.** Votaram e elegeram, por unanimidade, as Conselheiras **Dirlene Soares de Carvalho** para o cargo de **Presidente, Sunerly Costa da Silva** para o cargo de **Vice-Presidente** e **Ionar Arquilene Ramos Feliz** para o cargo de **Secretária.**

Art. 2º - A Diretoria eleita efetiva-se com posse em 30 de julho de 2018.

Art. 3º - Esta resolução tem efeitos a partir de 30/07/2018.

Sala de Reuniões do CMDCA, 05 de julho de 2018.

PATRIZIA LICANDRO
Presidente do CMDCA/TBT

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:5CD598D9

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE ADITIVO – TCT Nº 009/2018 – F.S/PMT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 004/2017 – PMT.

CELEBRANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA FP CAVALCANTE DE GOMES – ME.

OBJETO: **"CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAUDE PADRONIZADA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE-UBS PORTE III".**

DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO N° 004/2017 – PMT** pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 16 de setembro a 15 de dezembro de 2018, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DO VALOR: Este Termo Aditivo não enseja em alteração de valores, mantendo-se o valor original contratado e ainda a rubrica orçamentária especifica descritas no Termo de Contrato nº 004/2017 – PMT

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do TERMO DE CONTRATO N° 004/2017 – PMT, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

MARLEM RIGLISON SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:2F81C9A1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do **Pregão Presencial nº 031/2018**, para Registro de Preços, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que as empresas registradas em ata compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, tendo atendido a todas as exigências contidas no edital, no que se refere à proposta de preços e documentos de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda que, os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

R E S O L V E:

I – ADJUDICAR e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório que viabiliza a "**eventual aquisição de Urnas e Serviços Funerários para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tapauá"**, à empresa, com seus respectivos itens e valores unitários: **JHONY PINTO EVANGELISTA - ME** para os itens **01** R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), **02** R$ 2.700,00 (dois mil e setencentos reais) e 03 R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos).

II –DETERMINAR ao setor competente a convocação dos proponentes vencedores para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da lei.

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Tapauá, 11 de outubro de 2018.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal de Tapauá/AM

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:5F7547E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do **Pregão Presencial nº 035/2018**, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, cumprindo-se todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa **PEMAR COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA** compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, sendo que esta atendeu a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que foram acostados aos autos demonstram que houve obediência a todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a nota técnica conclusiva emitida pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura;

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a Adjudicação proferida pela pregoeira desta CPL, relativa ao procedimento licitatório que viabiliza **Eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Peças de Automóveis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tapauá."**, à empresa **PEMAR COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA** para os lotes com seus respectivos itens, conforme segue: **Lote 01 Caminhão 710/2006** – **Itens 01** R$ 182,40 (cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos), **02** R$ 1.603,60 (um mil seiscentos e três reais e sessenta centavos), **03** R$ 187,29 (cento e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos), **04** R$ 308,75 (trezentos e oito reais e setenta e cinco centavos), **05** R$ 159,79 (cento e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos), **06** R$ 105,45 (cento e cinco reais e quarenta e cinco centavos), **07** R$ 413,92 (quatrocentos e treze reais e noventa e dois centavos), **08** R$ 806,65 (oitocentos e seis reais e sessenta e cinco centavos), **09** R$ 558,62 (quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos), **10** R$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais), **11** R$ 916,75 (novecentos e dezesseis

reais e setenta e cinco centavos), **12** R$ 916,75 (novecentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos), **13** R$ 24,70 (vinte e quatro reais e setenta centavos), **14** R$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais), **15** R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), **16** R$ 1.888,60 (um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos), **17** R$ 434,15 (quatrocentos e trinta e quatro reais e quinze centavos), **18** R$ 83,60 (oitenta e três reais e sessenta centavos), **19** R$ 4.655,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco reais) e **20** R$ 2.000,00 (dois mil reais); **LOTE 2 Caminhão Caçamba Fuscao 13-150 ANO 2004 – Itens 01** R$ 254,60 (duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), **02** R$ 474,05 (quatrocentos e setenta e quatro reais e cinco centavos), **03** R$ 273,60 (duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos), **04** R$ 182,40 (cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos), **05** R$ 41,80 (quarenta e um reais e oitenta centavos), **06** R$ 74,10 (setenta e quatro reais e dez centavos), **07** R$ 286,90 (duzentos e oitenta e seis reais e noventa centavos), **08** R$ 176,70 (cento e setenta e seis reais e sessenta centavos), **09** R$ 399,95 (trezentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), **10** R$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa e nove reais), **11** R$ 569,05 (quinhentos e sessenta e nove reais e cinco centavos), **12** R$ 1040,25 (um mil quarenta reais e vinte e cinco centavos), **13** R$ 1.558,00 (um mil quinhentos e cinquenta e oito reais), **14** R$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais), **15** R$ 1.780,00 (um mil setecentos e oitenta reais), **16** R$ 106,40 (cento e seis reais e quarenta centavos), **17** R$ 364,80 (trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), **18** R$ 161,50 (cento e sessenta e um reais e cinquenta centavos), **19** R$ 147,25 (cento e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos), **20** R$ 636,50 (seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), **21** R$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais), **22** R$ 845,50 (oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), **23** R$ 14.237,65 (quatorze mil duzentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos), **24** R$ 934,80 (novecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), **25** R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), **26** R$ 24,70 (vinte e quatro reais e setenta centavos), **27** R$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais), **28** R$ 4.737,65 (quatro mil setecentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos), **29** R$ 1.463,00 (um mil quatrocentos e sessenta e três reais), **30** R$ 473,10 (quatrocentos e setenta e três reais e dez centavos), **31** R$ 62,70 (sessenta e dois reais e setenta centavos), **32** R$ 4.985,60 (quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos) e **33** R$ 1.394,60 (um mil trezentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos; **LOTE 3 DUCATO DA FIAT ANO 2015 – Itens 01** R$ 1.888,60 (um mil oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos), **02** R$ 251,75 (duzentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos), **03** R$ 284,05 (duzentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos), **04** R$ 1.384,15 (um mil trezentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos), **05** R$ 653,60 (seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), **06** R$ 260,30 (duzentos e sessenta reais e trinta centavos), **07** R$ 907,25 (novecentos e sete reais e vinte e cinco centavos), **08** R$ 1.143,80 (um mil cento e quarenta e três reais e oitenta centavos), **09** R$ 2.154,98 (dois mil cento e cinquenta e quatro reias e noventa e oito centavos), **10** R$ 730,55 (setecentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos) e **11** R$ 71,25 (sessenta e um reais e vinte e cinco centavos); **LOTE 4 ONIBUS MERCEDES ESCOLAR ANO 2012 – Itens 01** R$ 755,44 (setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), **02** R$ 467,40 (quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos), **03** R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), **04** R$ 179,55 (cento e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), **05** R$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais), **06** R$ 2.797,75 (dois mil setecentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos), **07** R$ 1.884,80 (um mil oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), **08** R$ 1.938,95 (um mil novecentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos), **09** R$ 265,05 (duzentos e sessenta e cinco reias e cinco centavos), **10** R$ 283,10 (duzentos e oitenta e três reais e dez centavos), **11** R$ 891,10 (oitocentos e noventa e um reais e dez centavos), **12** R$ 364,80 (trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), **13** R$ 384,75 (trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), **14** R$ 309,70 (trezentos e nove reais e setenta centavos), **15** R$ 2.793,00 (dois mil setecentos e noventa e três reais), **16** R$ 4.425,10 (quatro mil quatrocentos e vinte e cinco reais e dez centavos), **17** R$ 426,55 (quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos), **18** R$ 368,60 (trezentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos), **19** R$ 382,00 (trezentos e oitenta e dois reais), **20** R$ 357,39 (trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos), **21** R$ 15,20 (quinze reais e vinte centavos), **22** R$ 444,73 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos), **23** R$ 188,29 (cento e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos), **24** R$ 194,85 (cento e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos), **25** R$ 189,75 (cento e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos), **26** R$ 1.934,49 (um mil novecentos e trinta e quatro reais quarenta e nove centavos), **27** R$ 374,89 (trezentos e setenta e quatro reais oitenta e nove centavos), **28** R$ 242,25 (duzentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos), **29** R$ 283,41 (duzentos e oitenta e três reais e quarenta e um centavos), **30** R$ 16,89 (sezesseis reais e oitenta e nove centavos), **31** R$ 65,55 (sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), **32** R$ 242,25 (duzentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos), **33** R$ 94,48 (noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos), **34** R$ 617,50 (seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos), **35** R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), **36** R$ 477,42 (quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos), **37** R$ 1.282,50 (um mil duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), **38** R$ 1.884,80 (um mil oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), **39** R$ 20,90 (vinte reais e noventa centavos), **40** R$ 404,70 (quatrocentos e quatro reais e setenta centavos) e **41** R$2.470,00 (dois mil quatrocentos e setenta reais), **42** R$ 374,73 (trezentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos), **43** R$ 473,10 (quatrocentos e setenta e três reais e dez centavos), **44** R$ 296,40 (duzentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), **45** R$ 341,05 (trezentos e quarenta e um reais e cinco centavos), **46** R$ 623,20 (seiscentos e vinte e três reais e vinte centavos), **47** R$ 1.847,94 (um mil oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos), **48** R$ 1.876,25 (um mil oitocentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos), **49** R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), **50** R$ 876,85 (oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), **51** R$ 938,60 (novecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos), **52** R$ 24,70 (vinte e quatro reais e setenta centavos), **53** R$ 3.196,75 (três mil cento e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos), **54** R$ 2.233,45 (dois mil duzentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos), **55** R$ 2.122,30 (dois mil cento e vinte e dois reais e trinta centavos), **56** R$ 473,10 (quatrocentos e setenta e três reais e dez centavos), **57** R$ 83,60 (oitenta e três reais e sessenta centavos), **58** R$ 3.653,70 (três mil seiscentos e cinquenta e três reais e setenta centavos) e **59** R$ 2.837,65 (dois mil oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos); **LOTE 5 ONIBUS P: ESCOLA VOLARIS A6/2006 – Itens 01** R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), **02** R$ 813,39 (oitocentos e treze reais e trinta e nove centavos), **03** R$ 251,75 (duzentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos), **04** R$ 165,30 (cento e sessenta e cinco reais e trinta centavos), **05** R$ 1.910,55 (um mil novecentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos), **06** R$ 1.934,72 (um mil novecentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos), **07** R$ 242,25 (duzentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos), **08** R$ 262,83 (duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos), **09** R$ 849,79 (oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos), **10** R$ 452,20 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos), **11** R$ 347,70 (trezentos e quarenta e sete reais e setenta centavos), **12** R$ 251,75 (duzentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos), **13** R$ 2.700,00 (dois mil e setessentos reais), **14** R$ 4.295,79 (quatro mil duzentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos), **15** R$ 618,64 (seiscentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos), **16** R$ 316,35 (trezentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos), **17** R$ 365,75 (trezentos e sessenta e cinco reais setenta e cinco centavos), **18** R$ 347,23 (trezentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos), **19** R$ 15,20 (quinze reais, e vinte centavos), **20** R$ 400,90 (quatrocentos reais e noventa centavos), **21** R$ 159,60 (cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), **22** R$ 273,60 (duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos), **23** R$ 114,19 (cento e quatorze reais e dezenove centavos), **24** R$ 2.470,00 (dois mil quatrocentos e setenta reais), **25** R$ 304,95 (trezentos e quatro reais e noventa e cinco centavos), **26** R$ 62,70 (sessenta e dois reais setenta centavos), **27** R$ 189,68 (cento e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos), **28** R$ 9,00 (nove reais), **29** R$ 71,25 (setenta e um reais e vinte e cinco centavos), **30** R$ 283,10 (duzentos e oitenta e três reais e dez centavos), **31** R$ 84,74 (oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), **32** R$ 427,50 (quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), **33** R$ 1,681,03 (um mil seiscentos e oitenta e um reais e três centavos), **34** R$ 441,75 (quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos), **35** R$ 1.384,00 (um

mil trezentos e oitenta e quatro reais), **36** R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), **37** R$ 20,90 (vinte reais e noventa centavos), **38** R$ 374,30 (trezentos e setenta e quatro reais e trinta centavos), **39** R$ 2.645,00 (dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais), **40** R$ 432,25 (quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos) e **41** R$ 590,15 (quinhentos e noventa reais e quinze centavos), **42** R$ 190,00 (cento e noventa reais), **43** R$ 195,70 (cento e noventa e cinco reais e setenta centavos), **44** R$ 264,10 (duzentos e sessenta e quatro reais e dez centavos), **45** R$ 1.140,31 (um mil cento e quarenta reais e trinta e um centavos), **46** R$ 1,040,25 (um mil quarenta reais e vinte e cinco centavos), **47** R$ 9.361,49 (nove mil trezentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos), **48** R$ 799,90 (setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), **49** R$ 581,92 (quinhentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos), **50** R$ 24,70 (vinte e quatro reais e setenta centavos), **51** R$ 2.869,95 (dois mil oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos), **52** R$ 3.338,30 (três mil trezentos e trinta e oito reais e trinta centavos), **53** R$ 1.002,44 (um mil dois reais e quarenta e quatro centavos), **54** R$ 574,75 (quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), **55** R$ 102,60 (cento e dois reais e sessenta centavos), **56** R$ 2.554,46 (dois mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) e **57** R$ 1.011,75 (um mil onze reais e setenta e cinco centavos); **LOTE 6 PATROL CAT 120K ANO/2014 – Itens 01** R$ 4.452,65 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), **02** R$ 6.214,14 (seis mil duzentos e quatorze reais e quatorze centavos), **03** R$ 5.911,74 (cinco mil novecentos e onze reais e setenta e quatro centavos), **04** R$ 845,50 (oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), **05** R$ 822,70 (oitocentos e vinte e dois reais e setenta centavos), **06** R$ 866,40 (oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), **07** R$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais), **08** R$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais), **09** R$ 33.250,00 (trinta e três mil duzentos e cinquenta reais), **10** R$ 7.125,00 (sete mil cento e vinte e cinco reais), **11** R$ 2.565,00 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais), **12** R$ 541,50 (quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), **13** R$ 471,20 (quatrocentos e setenta e um reais e vinte centavos), **14** R$ 5.415,00 (cinco mil quatrocentos e quinze reais), **15** R$ 5.415,00 (cinco mil quatrocentos e quinze reais), **16** R$ 1.425,00 (um mil quatrocentos e vinte e cinco reais), **17** R$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais), **18** R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), **19** R$ 1.852,00 (um mil oitocentos e cinquenta e dois reais) e **20** R$ 199,50 (cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos); **LOTE 7 RETRO ESCAVADEIRA RODOMRK 406B ANO 2008 – Itens 01** R$ 7.078,45 (sete mil setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), **02** R$ 4.340,55 (quatro mil trezentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos), **03** R$ 4.608,45 (quatro mil seiscentos e oito reais e quarenta e cinco centavos), **04** R$ 848,35 (oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos), **05** R$ 866,40 (oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), **06** R$ 688,75 (seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos), **07** R$ 663,10 (seiscentos e sessenta e três reais e dez centavos), **08** R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), **09** R$ 7.526,63 (sete mil quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e três centavos), **10** R$ 37.963,90 (trinta e sete mil novecentos e sessenta e três reais e noventa centavos), **11** R$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais), **12** R$ 2.819,60 (dois mil oitocentos e dezenove reais e sessenta centavos), **13** R$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais), **14** R$ 1.869,60 (um mil oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), **15** R$ 4.275,00 (quatro mil duzentos e setenta e cinco reais), **16** R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), **17** R$ 54.700,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos reais), **18** R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), **19** R$ 5.415,00 (cinco mil quatrocentos e quinze reais) e **20** R$ 779,00 (setecentos e setenta e nove reais), **21** R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), **22** R$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais), **23** R$ 712,50 (setecentos e doze reais e cinquenta centavos), **24** R$ 210,00 (duzentos e dez reais), **25** R$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais), **26** R$ 242,25 (duzentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos), **27** R$ 826,50 (oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos) e **28** R$ 826,50 (oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos); **LOTE 8 RETRO ESCAVADEIRA CASE 580N ANO 2014 – Itens 01** R$ 179,55 (cento e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), **02** R$ 12,83 (doze reais e oitenta e três centavos), **03** R$ 4,28 (quatro reais e vinte e oito centavos), **04** R$ 2.802,50 (dois mil oitocentos e dois reais e cinquenta centavos), **05** R$ 5.415,00 (cinco mil quatrocentos e quinze reais), **06** R$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais), **07** R$ 7.790,00 (sete mil setecentos e noventa reais), **08** R$ 6.606,40 (seis mil seiscentos e seis reais e quarenta centavos), **09** R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), **10** R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais), **11** R$ 752,40 (setecentro e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), **12** R$ 811,30 (oitocentos e onze reais e trinta centavos), **13** R$ 825,55 (oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), **14** R$ 799,90 (setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), **15** R$ 8.115,21 (oito mil cento e quinze reais e vinte e um centavos), **16** R$ 8.221,30 (oito mil duzentos e vinte e um reais e trinta centavos), **17** R$ 38.900,00 (trinta e oito mil e novecentos reais), **18** R$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais), **19** R$ 2.929,80 (dois mil novecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), **20** R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), **21** R$ 2.536,50 (dois mil quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), **22** R$ 4.275,00 (quatro mil duzentos e setenta e cinco reais), **23** R$ 5.415,00 (cinco mil quatrocentos e quinze reais), **24** R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), **25** R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), **26** R$ 5.415,00 (cinco mil quatrocentos e quinze reais), **27** R$ 827,45 (oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos), **28** R$ 5.415,00 (cinco mil quatrocentos e quinze reais), **29** R$ 10.000,00 (dez mil reais), **30** R$ 712,50 (setecentos e doze reais e cinquenta centavos), **31** R$ 323,00 (trezentos e vinte e três reais), **32** R$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais), **33** R$ 242,25 (duzentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos), **34** R$ 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais) e **35** R$ 622,25 (seiscentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos); **LOTE 9 RETRO ESCAVADEIRA CAT 414.E ANO 2012 – Itens 01** R$ 136,80 (cento e trinta e seis reais e oitenta centavos), **02** R$ 12,83 (doze reais e oitenta e três centavos), **03** R$ 4,28 (quatro reais e vinte e oito centavos), **04** R$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais), **05** R$ 5.415,00 (cinco mil quatrocentos e quinze reais), **06** R$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais), **07** R$ 7.780,50 (sete mil setecentos e oitenta reais e cinquenta centavos), **08** R$ 6.175,00 (seis mil cento e setenta e cinco reais), **09** R$ 6.650,00 (seis mil seiscentos e cinquenta reais), **10** R$ 5.491,95 (cinco mil quatrocentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos), **11** R$ 722,00 (setecentos e vinte e dois reais), **12** R$ 843,60 (oitocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), **13** R$ 827,45 (oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos), **14** R$ 759,05 (setessentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos), **15** R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), **16** R$ 6.650,00 seis mil seiscentos e cinquenta reais), **17** R$ 35.720,00 (trinta e cinco mil setecentos e vinte reais), **18** R$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais), **19** R$ 3.135,00 (três mil cento e trinta e cinco reais), **20** R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), **21** R$ 2.536,50 (dois mil quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), **22** R$ 4.275,00 (quatro mil duzentos e setenta e cinco reais), **23** R$ 5.415,00 (cinco mil quatrocentos e quinze reais), **24** R$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais), **25** R$ 57.950,00 (cinquenta e sete mil novecentos e cinquenta reais), **26** R$ 5.415,00 (cinco mil quatrocentos e quinze reais), **27** R$ 649,80 (seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), **28** R$ 5.415,00 (cinco mil quatrocentos e quinze reais), **29** R$ 10.450,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta reais), **30** R$ 712,50 (setecentos e doze reais e cinquenta centavos), **31** R$ 437,00 (quatrocentos e trinta e sete reais), **32** R$ 403,75 (quatrocentos e três reais e setenta e cinco centavos), **33** R$ 465,50 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), **34** R$ 421,80 (quatrocentos e vinte e um reais e oitenta centavos) e **35** R$ 462,65 (quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos); **LOTE 10 S10 MOTOR MWM/2002 – Itens 01** R$ 4.275,00 (quatro mil duzentos e setenta e cinco reais), **02** R$ 4.038,45 (quatro mil trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos), **03** R$ 649,80 (seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), **04** R$ 703,00 (setecentos e três reais), **05** R$ 7.125,00 (sete mil cento e vinte e cinco reais), **06** R$ 1.952,25 (um mil novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos), **07** R$ 1.012,17 (um mil doze reais e dezessete centavos), **08** R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), **09** R$ 1.201,75 (um mil duzentos e um reais e setenta e cinco centavos), **10** R$ 621,30 (seiscentos e vinte e um reais e trinta centavos), **11** R$ 643,15 (seiscentos e quarenta e três reais e quinze centavos), **12** R$ 713,64 (setecentos e treze reais e sessenta e quatro centavos), **13** R$ 429,21 (quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos), **14** R$ 622,25 (seiscentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos), **15** R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais), **16** R$ 2.785,40 (dois mil setecentos

e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), **17** R$ 494,00 (quatrocentos e noventa e quatro reais), **18** R$ 727,70 (setecentos e vinte e sete reais e setenta centavos) e **19** R$ 760,00 (seiscentos e sessenta reais); **LOTE 11 CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26.280 ADVANTECH – MOTOR MAN – ANO 2014 – Itens 01** R$ 662,39 (reais), **02** R$ 809,40 (reais e centavos), **03** R$ 305,90 (trezentos e cinco reais e noventa centavos), **04** R$ 189,29 (cento e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos), **05** R$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais), **06** R$ 1.952,25 (um mil novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos), **07** R$ 2.375,00 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais), **08** R$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais), **09** R$ 337,25 (trezentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos), **10** R$ 304,24 (trezentos e quatro reais e vinte e quatro centavos), **11** R$ 859,94 (oitocentos e ciquenta e nove reais e noventa e quatro centavos), **12** R$ 534,34 (quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos), **13** R$ 441,99 (quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos), **14** R$ 146,30 (cento e quarenta e seis reais e trinta centavos), **15** R$ 2.237,14 (dois mil duzentos e trinta e sete reais e quarenta centavos), **16** R$ 4.703,45 (quatro mil setecentos e trrês reais e quarenta e cinco centavos), **17** R$ 627,00 (seiscentos e vinte e sete reais), **18** R$ 476,90 (quatrocentos e setenta e seis reais e noventa centavos), **19** R$ 483,55 (quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), **20** R$ 251,99 (duzentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos), **21** R$ 14,25 (quatorze reais e vinte e cinco centavos), **22** R$ 467,50 (quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), **23** R$ 110,20 (cento e dez reais e vinte centavos), **24** R$ 185,25 (cento e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), **25** R$ 155,99 (cento e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos), **26** R$ 908,46 (novecentos e oito reais e quarenta e seis centavos), **27** R$ 346,75 (trezentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos), **28** R$ 51,30 (cinquenta e um reais e trinta centavos), **29** R$ 114,00 (cento e quatorze reais), **30** R$ 11,40 (onze reais e quarenta centavos), **31** R$ 49,69 (quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos), **32** R$ 433,11 (quatrocentos e trinta e três reais e onze centavos), **33** R$ 286,90 (duzentos e oitenta e seis reais e noventa centavos), **34** R$ 350,12 (trezentos e cinquenta reais e doze centavos), **35** R$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais), **36** R$ 830,30 (oitocentos e trinta reais e trinta centavos), **37** R$ 1.571,54 (um mil quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), **38** R$ 1.898,41 (um mil oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos), **39** R$ 20,90 (vinte reais e noventa centavos), **40** R$ 403,96 (quatrocentos e três reais e noventa e seis centavos), **41** R$ 2.290,00 (dois mil duzentos e noventa reais), **42** R$ 320,00 (trezentos e vinte reais), **43** R$ 379,48 (trezentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos), **44** R$ 157,70 (cento e cinquenta e sete reais e setenta centavos), **45** R$ 209,19 (duzentos e nove reais e dezenove centavos), **46** R$ 432,25 (quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos), **47** R$ 1.571,32 (um mil quinhentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos), **48** R$ 812,63 (oitocentos e doze reais e sessenta e três centavos), **49** R$ 9.120,00 (nove mil cento e vinte reais), **50** R$ 813,80 (oitocentos e treze reais e oitenta centavos), **51** R$ 947,36 (novecentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos), **52** R$ 24,70 (vinte e quatro reais e setenta centavos), **53** R$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais), **54** R$ 2.470,00 (dois mil quatrocentos e setenta reais), **55** R$ 1.286,30 (um mil duzentos e oitenta e seis reais e trinta centavos), **56** R$ 610,00 (seiscentos e dez reais), **57** R$ 80,75 (oitenta reais e setenta e cinco centavos), **58** R$ 4.370,00 (quatro mil trezentos e setenta reais), **59** R$ 1.520,00 (um mil quinhentos e vinte reais), **60** R$ 916,75 (novecentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos), **61** R$ 1.922,42 (um mil novecentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos), **62** R$ 917,70 (novecentos e dezessete reais e setenta centavos), **63** R$ 908,69 (novecentos e oito reais e sessenta e nove centavos), **64** R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) e **65** R$ 251,75 (duzentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos); **LOTE 12 CAMINHÃO COLETOR DE LIXO – FORD 15-19 – ANO 2014 – Itens 01** R$ 190,00 (cento e noventa reais), **02** R$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais), **03** R$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais), **04** R$ 196,33 (cento e noventa e seis reais e trinta e três centavos), **05** R$ 252,14 (duzentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos), **06** R$ 917,06 (novecentos e dezesete reais e seis centavos), **07** R$ 309,70 (trezentos e nove reais e setenta centavos), **08** R$ 316,35 (trezentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos), **09** R$ 154,85 (cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), **10** R$ 2.702,75 (dois mil setecentos e dois reais setenta e cinco centavos), **11** R$ 255,11 (duzentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos), **12** R$ 15,00 (quinze reais), **13** R$ 414,20 (quatrocentos e quatorze reais e vinte centavos), **14** R$ 2.702,75 (dois mil setecentos e dois reais e setenta e cinco centavos), **15** R$ 441,75 (quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos), **16** R$ 1.569,40 (um mil quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), **17** R$ 1.360,88 (um mil trezentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos), **18** R$ 20,90 (vinte reais e noventa centavos), **19** R$ 280,25 (duzentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos), **20** R$ 897,75 (oitocentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos), **21** R$ 374,30 (trezentos e setenta e quatro reais e trinta centavos), **22** R$ 571,90 (quinhentos e setenta e um reais e noventa centavos), **23** R$ 189,05 (cento e oitenta e nove reais e cinco centavos), **24** R$ 157,70 (cento e cinquenta e sete reais e setenta centavos), **25** R$ 391,40 (trezentos e noventa e um reais quarenta centavos), **26** R$ 1.266,35 (um mil duzentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos), **27** R$ 713,45 (setecentos e treze reais e quarenta e cinco centavos), **28** R$ 9.452,50 (nove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), **29** R$ 878,75 (oitocentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos), **30** R$ 907,25 (novecentos e sete reais e vinte e cinco centavos), **31** R$ 24,70 (vinte e quatro reais e setenta centavos), **32** R$ 3.088,45 (três mil e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), **33** R$ 821,75 (oitocentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos), **34** R$ 1.191,30 (um mil cento e noventa e um reais e trinta centavos), **35** R$ 619,40 (seiscentos e dezenovo reais e quarenta centavos), **36** R$ 83,60 (oitenta e três reais e sessenta centavos), **37** R$ 2.525,10 (dois mil quinhentos e vinte e cinco reais e dez centavos), **38** R$ 1.287,25 (um mil duzentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos), **39** R$ 441,75 (quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos), **40** R$ 1.856,89 (um mil oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos), **41** R$ 619,73 (seiscentos e dezenove reais e setenta e três centavos), **42** R$ 908,53 (novecentos e oito reais e cinquenta e três centavos), **43** R$ 802,99 (oitocentos e dois reais e noventa e nove centavos) e **44** R$ 10.410,10 (dez mil quatrocentos e dez reais e dez centavos); **LOTE 13 MATERIAIS MECÂNICA E ELÉTRICA – AUTOMOTIVO – Itens 01** R$ 754,12 (setecentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos), **02** R$ 1.102,33 (um mil cento e dois reais e trinta e três centavos), **03** R$ 399,11 (trezentos e noventa e nove reais e onze centavos), **04** R$ 395,27 (trezentos e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos), **05** R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais), **06** R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), **07** R$ 758,00 (setecentos e cinquenta e oito reais), **08** R$ 955,00 (novecentos e cinquenta e cinco reais), **09** R$ 184,54 (cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), **10** R$ 187,00 (cento e oitenta e sete reais), **11** R$ 187,00 (cento e oitenta e sete reais), **12** R$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais), **13** R$ 451,00 (quatrocentos e cinquenta e um reais), **14** R$ 754,17 (setecentos e cinquenta e quatro reais e dezesete centavos), **15** R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais), **16** R$ 712,87 (setecentos e doze reais e oitenta e sete centavos), **17** R$ 771,00 (setecentos e setenta e um reais), **18** R$ 1.542,88 (um mil quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos), **19** R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), **20** R$ 68,00 (sessenta e oito reais), **21** R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), **22** R$ 824,00 (oitocentos e vinte e quatro reais), **23** R$ 1.654,00 (um mil seiscentos e cinquenta e quatro reais), **24** R$ 774,00 (setecentos e setenta e quatro reais), **25** R$ 300,00 (trezentos reais), **26** R$ 300,00 (trezentos reais); **LOTE 14 MATERIAL DE BORRACHARIA – Itens 01** R$ 102,00 (cento e dois reais), **02** R$ 105,00 (cento e cinco reais), **03** R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), **04** R$ 77,00 (setenta e sete reais), **05** R$ 120,00 (cento e vinte reais), **06** R$ 120,00 (cento e vinte reais), **07** R$ 146,00 (cento e quarenta e seis reais), **08** R$ 84,77 (oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos), **09** R$ 27,00 (vinte e sete reais), **10** R$ 77,00 (setenta e sete reais), **11** R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), **12** R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), **13** R$ 2.091,00 (dois mil e noventa e um reais) e **14** R$ 130,00 (cento e trinta reais).

II –DETERMINAR ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da lei.

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Tapauá, 08 de outubro de 2018.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal de Tapauá/AM

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:071E79F7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232/2018/PMU-GP, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

CONCEDE DIÁRIAS AO PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2018/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 06 (seis) diárias ao Senhor **ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal**, para tratar assuntos de interesse desta municipalidade junto aos órgãos do Governo do Estado do Amazonas, no período de 14/10/2018 a 19/10/2018, na Cidade de Manaus/AM, como consta no Ofício nº 450-A/2018-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 11 de outubro de 2018.

ADOANES SEVALHO PINEDO
Prefeito de Uarini/AM em Exercício

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:9B4C3FC3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Urucará torna público a retificação da dotação orçamentária, publicado no dia 10/10/2018, referente ao Contrato n° 031/2018 – PMU.

Onde de lê:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta do Orçamento de 2018: Unidade: 02.08.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental, Natureza de Despesa: 3.3.90.36.00 – Material de Consumo, Fonte: 10.

Lê-se á:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta do Orçamento de 2018: Unidade: 02.08.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental, Natureza de Despesa: 3.3.90.36.00 – Material de Consumo, Fonte: 11.

Demais Informações: Permanecem inalteradas.

Urucará/AM, 16 de outubro de 2018

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:566F23CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
CONSIDERANDO, que não houve interessados na primeira publicação de Chamada Pública para o Credenciamento de Instituições Bancárias. O **MUNICÍPIO DE URUCARÁ**, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna pública a republicação do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA, para o credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços de recolhimento de tributos e demais receitas municipais. Período e local para entrega dos envelopes: **de 22 a 26 de outubro de 2018, no horário de 09h00min as 12h00min, na sede da Comissão Permanente de Licitação**, **localizado na Rua Crispim Lobo, nº 111, Centro, Urucará/AM.**
Data para abertura dos envelopes e análise documental: Dia 29 de outubro de 2018 às 09h00min na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizado na Rua Crispim Lobo, nº 111, Centro, Urucará/AM.
Requisitos e/ou documentos: Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital de Credenciamento, que poderá ser analisado ou retirado na sede da Comissão Permanente de Licitação.

Urucará/AM, 16 de outubro de 2018.

WALDO BENÍCIO MATIAS GOMES
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:F8C0C459

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 3046/2018; Ata de Registro de Preços do **Pregão Presencial nº 017/2018**; **Objeto:** Formação de Registro de Preços para eventual aquisição, pelo menor preço por item, de medicamentos da farmácia básica e medicamentos controlados. Pregão Presencial realizado em conformidade com as especificações do Edital e seus Anexos; **Órgão Gerenciador da Ata:** Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM; **Detentor**

da Ata de Registro de Preços: VIMED Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ N.º: 07.713.210/0001-59; **Vigência:** 12(doze) meses, contados a partir da data de publicação desta Ata.

Preços registrados:

Item	Quant	Unid	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1.000	Ampola	Acetato de Betametasona + Fosfato dissódico de Betametasona 3 mg/ml + 3 mg/ml Suspensão Injetável	CRISTALIA / NACIONAL	7,95	7.950,00
2	3.000	Bisnaga	Acetato de hidrocortisona 10 mg/g (1%) Creme	UNIÃO QUIMICA / NACIONAL	11,90	35.700,00
3	2.000	Ampola	Acetato de Medroxiprogesterona 150 mg/ml Suspensão Injetável	UNIÃO QUIMICA / NACIONAL	8,50	17.000,00
4	1.500	Ampola	Acetado de sódio 2 mEq/ml Suspensão Injetável	CRISTALIA / NACIONAL	5,00	7.500,00
5	500	Comprimido	Acetazolamida	HIPOLABOR / NACIONAL	0,94	470,00
6	10.000	Comprimido	Aciclovir 200 mg	PHARLAB / NACIONAL	0,64	6.400,00
7	3.000	Bisnaga	Aciclovir 50 mg/g (5%) Creme	PRATI / NACIONAL	6,74	20.200,00
9	80.000	Comprimido	Acido Acetilsalicíto 100 mg	BLAU / NACIONAL	0,06	4.800,00
10	50.000	Comprimido	Acido Acetilsalicíto 500 mg	NATULAB / NACIONAL	0,21	10.500,00
11	50.000	Comprimido	Acido Folico 5 mg	NATULAB / NACIONAL	0,08	4.000,00
12	2.000	Frasco	Acido Folico 0,2 mg/ml Solução oral	NATULAB / NACIONAL	10,45	20.900,00
14	1.000	Capsula	Acido Valproico (Valproato de sódio) 250 mg	PRATI / NACIONAL	0,39	390,00
15	5.000	Comprimido	Acido Valproico (Valproato de sódio) 250 mg	PRATI / NACIONAL	0,95	4.750,00
16	1.000	Frasco	Acido Valproico (Valproato de sódio) 50 mg/ml Solução Oral	PRATI / NACIONAL	7,90	7.900,00
17	1.000	Frasco	Acido Valproico (Valproato de sódio) 50 mg/ml Xarope	PRATI / NACIONAL	9,00	9.000,00
18	5.000	Comprimido	Acido Valproico (Valproato de sódio) 500 mg	PRATI / NACIONAL	1,45	7.250,00
19	20.000	Frasco	Albendazol 40 mg/ml Suspensão Oral	PRATI / NACIONAL	2,98	59.600,00
20	25.000	Comprimido Mastigavel	Albendazol 40 mg/ml	PRATI / NACIONAL	0,65	16.250,00
23	2.000	Frasco	Alcachofra (Cynara Scolymus L.) 24 mg a 48 mg de derivados de ácido cafeoilquimico expressos em ácido clorogênco (dose diária) Solução Oral	NATULAB / NACIONAL	1,50	3.000,00
24	2.000	Frasco	Alcachofra (Cynara Scolymus L.) 24 mg a 48 mg de derivados de ácido cafeoilquimico expressos em ácido clorogênco (dose diária)	NATULAB / NACIONAL	1,50	3.000,00
26	1.000	Comprimido	Alendronato de sódio 10 mg	PRATI / NACIONAL	1,85	1.850,00
27	2.000	Comprimido	Alendronato de sódio	PRATI / NACIONAL	1,85	3.700,00
28	5.000	Comprimido	Alopurinol	GEOLAB / NACIONAL	0,10	500,00
29	5.000	Comprimido	Alopurinol	GEL	0,30	1.500,00
30	20.000	Frasco	Amoxilina Suspensão Oral	PRATI / NACIONAL	8,50	170.000,00
31	80.000	Capsula	Amoxilina	PRATI / NACIONAL	0,37	29.600,00
32	80.000	Comprimido	Amoxilina	PRATI / NACIONAL	0,37	29.600,00
33	2.000	Frasco	Amoxilina + Clavulanato de potássio Suspensão Oral	PRATI / NACIONAL	30,00	60.000,00
34	2.000	Comprimido	Amoxilina + Clavulanato de potássio	PRATI / NACIONAL	0,32	640,00
35	25.000	Comprimido	Anlodipino	GEOLAB / NACIONAL	0,06	1.500,00
36	10.000	Comprimido	Anlodipino	GEOLAB / NACIONAL	0,19	1.900,00
39	10.000	Comprimido	Atenolol 50 mg	PRATI / NACIONAL	0,08	800,00
40	30.000	Comprimido	Azitromicina 500 mg	PRATI / NACIONAL	1,32	39.600,00
41	12.000	Bisnaga	Azitromicina 40mg/ml Pó para suspensão oral	PRATI / NACIONAL	12,00	144.000,00
42	500	Tudo	Babosa [Aloe Vera (L) Burm. F.] 10-70% gel fresco Creme	NATULAB / NACIONAL	19,00	9.500,00
44	1.200	ampola	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 UI Pó Para Solução Injetável	TEUTO / NACIONAL	18,60	22.230,00
45	3.000	ampola	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI Pó Para Solução Injetável	TEUTO / NACIONAL	16,63	49.890,00
46	1.200	ampola	Bicarbonato de sódio 1 mEq/ml (8,4%) Solução Injetavel	UNIÃO QUIMICA / NACIONAL	8,00	9.600,00
47	2.000	Frasco	Brometo de ipratropico 0,25 mg/ml Solução para inalação	PRATI / NACIONAL	1,89	3.780,00
48	1.000	Frasco	Brometo de ipratropico 20 mcg/dose Solução para inalação oral	PRATI / NACIONAL	2,01	2.010,00
51	1.000	Frasco	Budesonida 64 mcg Suspenção para inalação nasal	ASPEN / NACIONAL	11,00	11.000,00
53	100.000	Comprimido	Captopril 25 mg	PRATI / NACIONAL	0,08	8.000,00
54	10.000	Comprimido	Carbamazepina 200 mg	TEUTO / NACIONAL	0,18	1.800,00
55	500	Comprimido	Carbonato de cálcio 1.250 mg (500 mg cálcio)	NATULAB / NACIONAL	0,99	495,00
59	5.000	Comprimido	Carbonato de litío 300 mg	PHARLAB / NACIONAL	0,50	2.500,00
60	200	Frasco	Carvão Vegetal Ativado 100 mg Pó para suspensão Oral	NATULAB / NACIONAL	9,00	1.800,00
61	1.500	Comprimido	Carvedilol 3,125 mg	PRATI / NACIONAL	0,99	1.485,00
62	1.000	Comprimido	Carvedilol 6,25 mg	PRATI / NACIONAL	1,00	1.000,00
63	1.000	Comprimido	Carvedilol 12,5 mg	PRATI / NACIONAL	1,00	1.000,00
64	1.500	Comprimido	Carvedilol 25 mg	PRATI / NACIONAL	1,00	1.500,00
67	50.000	Comprimido	Cefalexina 500 mg	TEUTO / NACIONAL	0,72	36.000,00
68	20.000	Frasco	Cefalexina 50 mg/ml Suspensão Oral	TEUTO / NACIONAL	9.65	193.000,00
70	3.000	ampola	Ceftriaxona 1 g Pó Para Solução Injetável	ABL / NACIONAL	32,00	96.000,00
74	50.000	Comprimido	Ciprofloxacino 500 mg	PRATI / NACIONAL	0,51	25.500,00
84	3.000	ampola	Cloreto de Potássio 2,56 mEq/ml (19/1%) Solução Injetável	HALEXISTALAR / NACIONAL	0,60	1.800,00
85	1.000	ampola	Cloreto de Sódio 3,4 mEq/ml(20%) Solução Injetável	HALEXISTALAR / NACIONAL	1,20	1.200,00
86	2.000	Frasco	Cloreto de Sódio 0,9 (9mg/ml) Solução nasal	PRATI / NACIONAL	10,00	20.000,00
87	4.000	ampola	Cloreto de Sódio 0,9%(0,154 mEq/ml) Solução Injetável	PRATI / NACIONAL	1,45	5.800,00
88	5.000	Comprimido	Cloridrato de amiodarana200 mg	UNIÃO QUIMICA / NACIONAL	0,68	3.400,00
89	10.000	Comprimido	Cloridrato de amitriptilina 25 mg	TEUTO / NACIONAL	0,09	900,00
90	8.000	Comprimido	Cloridrato de amitriptilina 75 mg	TEUTO / NACIONAL	0,24	1.920,00
91	5.000	Comprimido	Cloridrato de biperideno 2 mg	CRISTALIA / NACIONAL	0,36	1.800,00
92	5.000	Comprimido de liberação prolongada	Cloridrato de biperideno 4 mg	CRISTALIA / NACIONAL	0,68	3.400,00
93	3.000	Capsula	Cloridrato de cidamicina 150 mg	CRISTALIA / NACIONAL	2,90	8.700,00
95	1.000	comprimido	Cloridrato de clomipramina 10 mg	UNIÃO QUIMICA / NACIONAL	1,80	1.800,00
96	1.000	comprimido	Cloridrato de clomipramina 25 mg	UNIÃO QUIMICA / NACIONAL	2,40	2.400,00
97	1.000	Frasco	Cloridrato de clorpromazina 40 mg/ml Solução Oral	UNIÃO QUIMICA /	19,00	19.000,00

				NACIONAL		
98	1.000	comprimido	Cloridrato de clorpromazina 25 mg	UNIÃO QUIMICA / NACIONAL	1,95	1.950,00
99	10.000	comprimido	Cloridrato de fluoxetina 20 mg	UNIÃO QUIMICA / NACIONAL	2,20	2.200,00
100	5.000	comprimido	Cloridrato de hidralazina 25 mg	TEUTO / NACIONAL	0,12	1.200,00
101	5.000	comprimido	Cloridrato de hidralazina 25 mg	CRISTALIA / NACIONAL	0,28	1.400,00
102	5.000	comprimido	Cloridrato de hidralazina 50 mg	CRISTALIA / NACIONAL	0,84	4.200,00
104	1.000	Bisnaga	Cloridrato de lidocaína 20 mg/g (2%) Gel	PHARLAB / NACIONAL	5,00	5.000,00
106	50.000	comprimido	Cloridrato de metformina 500 mg	PRATI / NACIONAL	0,14	7.000,00
107	80.000	Comprimido	Cloridrato de metformina 850 mg	PRATI / NACIONAL	0,12	9.600,00
108	10.000	comprimido	Cloridrato de metoclopramida 10 mg	HIPOLABOR / NACIONAL	0,35	3.500,00
109	10.000	ampola	Cloridrato de metoclopramida 5 mg/ml Solução Injetável	HIPOLABOR / NACIONAL	0,37	3.700,00
110	5.000	Frasco	Cloridrato de metoclopramida 4 mg/ml	PHARLAB / NACIONAL	2,30	11.500,00
112	2.000	Capsula	Cloridrato de nortriptilina 10 mg	UNIÃO QUIMICA / NACIONAL	0,74	1.480,00
113	2.000	Capsula	Cloridrato de nortriptilina 25 mg	UNIÃO QUIMICA / NACIONAL	0,75	1.500,00
114	1.000	Capsula	Cloridrato de nortriptilina 50 mg	UNIÃO QUIMICA / NACIONAL	0,75	750,00
115	1.000	Capsula	Cloridrato de nortriptilina 75 mg	UNIÃO QUIMICA / NACIONAL	0,75	750,00
116	1.000	Comprimido	Cloridrato de ondansetrona 4 mg	PHARLAB / NACIONAL	0,74	740,00
117	1.000	comprimido orodispersivel	Cloridrato de ondansetrona 4 mg	PHARLAB / NACIONAL	3,90	3.900,00
118	1.000	Comprimido	Cloridrato de ondansetrona 8 mg	PHARLAB / NACIONAL	0,74	740,00
119	1.000	comprimido orodispersivel	Cloridrato de ondansetrona 8 mg	PHARLAB / NACIONAL	7,50	7.500,00
121	1.000	Comprimido	Cloridrato de pirodoxina 40 mg	UNIÃO QUIMICA / NACIONAL	1,25	1.250,00
123	20.000	Comprimido	Cloridrato de prometazina 25 mg	UNIÃO QUIMICA / NACIONAL	0,35	7.000,00
124	10.000	ampola	Cloridrato de prometazina 25 mg/ml Solução Injetável	UNIÃO QUIMICA / NACIONAL	4,35	43.500,00
127	800	Comprimido	Cloridrato de propranolol 10 mg	PRATI / NACIONAL	0,09	72,00
128	8.000	Comprimido	Cloridrato de propranolol 40 mg	PRATI / NACIONAL	0,06	480,00
130	10.000	Ampola	Cloridrato de Ranitidina 25 mg/ml Solução Injetavel	TEUTO / NACIONAL	0,85	8.500,00
131	30.000	comprimido	Cloridrato de Ranitidina 150 mg	GEOLAB / NACIONAL	0,30	9.000,00
134	3.000	Comprimido	Cloridrato de Verapamil 80 mg	PRATI / NACIONAL	0,14	420,00
135	3.000	Comprimido	Cloridrato de Verapamil 120 mg	PRATI / NACIONAL	0,50	1.500,00
136	1.000	ampola	Decanoato de Haloperidol 50 mg/ml Solução Injetável	UNIÃO QUIMICA / NACIONAL	2,49	2.490,00
137	15.000	bisnaga	Dexametasona 1 mg/g(0,1%) Creme	T. F SOBRAL / NACIONAL	1,64	24.600,00
139	10.000	Comprimido	Dexametasona 4 mg	PRATI / NACIONAL	0,36	3.600,00
140	3.000	frasco	Dexametasona 0,01 mg/ml Elixir	T. F SOBRAL / NACIONAL	2,65	7.950,00
141	10.000	ampola	Diazepam 5 mg/ml Solução Injetável	UNIÃO QUIMICA / NACIONAL	1,45	14.500,00
142	8.000	comprimido	Diazepam 5 mg	CRISTALIA / NACIONAL	0,20	1.600,00
143	20.000	comprimido	Diazepam 10 mg	CRISTALIA / NACIONAL	0,20	4.000,00
146	2.000	comprimido	Digoxina 0,25 mg/ml	PHARLAB / NACIONAL	0,08	160,00
147	2.000	frasco	Digoxina 0,05 mg/ml Elixir	PHARLAB / NACIONAL	0,08	160,00
148	2.000	Comprimido Sublingual	Dinidrato de Isossorbida 5 mg	CRISTALIA / NACIONAL	1,25	2.500,00
149	2.000	ampola	Dipirona 500 mg/ml Solução Injetavel	TEUTO / NACIONAL	0,99	39.600,00
150	100.000	comprimido	Dipirona 500 mg	PRATI / NACIONAL	1,50	15.000,00
151	50.000	frasco	Dipirona 500 mg Solução Oral	T. F SOBRAL / NACIONAL	1,85	92.500,00
161	1.500	ampola	Epinefrina 1 mg/ml Solução Injetavel	HIPOLABOR / NACIONAL	4,55	6.825,00
166	10.000	Comprimido	Espironolactona 25 mg	UNIÃO QUIMICA / NACIONAL	0,29	2.900,00
167	1.000	Comprimido	Espironolactona 100 mg	UNIÃO QUIMICA / NACIONAL	0,60	600,00
168	1.000	Frasco	Estolato de eritromicina 25 mg/ml Suspensão Oral	UNIÃO QUIMICA / NACIONAL	10,00	10.000,00
169	1.000	frasco	Estolato de eritromicina 50 mg/ml Suspensão Oral	HIPOLABOR / NACIONAL	10,00	10.000,00
170	1.000	Comprimido	Estolato de eritromicina 500 mg	PRATI / NACIONAL	1,40	1.400,00
174	3.000	Comprimido	Etinilestradiol + levonorgestrel 0,03 mg + 0,15 mg	HIPOLABOR / NACIONAL	0,24	720,00
175	8.000	Comprimido	Fenitoina 100 mg	TEUTO / NACIONAL	0,60	4.800,00
177	3.000	ampola	Fenitoina 50 mg/ml Solução Injetável	HIPOLABOR / NACIONAL	4,49	13.470,00
178	10.000	Comprimido	Fenobarbital 100 mg	CRISTALIA / NACIONAL	0,29	2.000,00
179	2.000	frasco	Fenobarbital 40 mg/ml Solução Oral	UNIÃO QUIMICA / NACIONAL	9,00	18.000,00
181	30.000	Capsula	Fluconazol 150 mg	GEOLAB / NACIONAL	1,20	36.000,00
183	1.000	Comprimido	Folinato de cálcio (ácido fólico) 15 mg	PHARLAB / NACIONAL	0,49	490,00
184	1.000	Comprimido	Fosfato de clacio tribásico + colecalciferol 1661,616.mg (600 mg de clacio) + 400 UI	GEOLAB / NACIONAL	0,36	360,00
188	30.000	Comprimido	Furosemida 40 mg	PRATI / NACIONAL	0,10	3.000,00
192	50.000	Comprimido	Glibenclamida 5 mg	GEOLAB / NACIONAL	0,09	4.500,00
193	2.000	Solução retal	Glicerol 120 mg/ml	GEOLAB / NACIONAL	1,89	3.780,00
194	2.000	Supositório retal	Glicerol 72 mg	HIPOLABOR / NACIONAL	2,20	4.400,00
197	2.000	Comprimido	Glicazida 80 mg	HIPOLABOR / NACIONAL	0,90	1.800,00
198	5.000	ampola	Glicose 500 mg/ml (50%) Solução injetavel	ISOFARMA / NACIONAL	1,60	8.000,00
202	8.000	Comprimido	Haloperidol 1 mg	CRISTALIA / NACIONAL	0,37	2.960,00
203	8.000	Comprimido	Haloperidol 5 mg	CRISTALIA / NACIONAL	0,30	2.400,00
204	8.000	Frasco	Haloperidol 2 mg/ml 2 mg/ml Solução oral	UNIÃO QUIMICA / NACIONAL	5,00	40.000,00
205	8.000	ampola	Haloperidol 5 mg/ml solução injetável	UNIÃO QUIMICA / NACIONAL	2,49	19.920,00
206	2.000	Ampola	Hermitartarato de norepinefrina 2 mg/ml solução injetável	HYPOFARMA/ NACIONAL	4,70	9.400,00
207	1.000	ampola	Heparina sódica 5.000 UI/0,25 ml solução injetável	MARLEN/ NACIONAL	16,00	16.000,00
208	50.000	Comprimido	Hidroclorotiazida 12,5 mg	PRATI / NACIONAL	0,06	3.000,00
209	50.000	Comprimido	Hidroclorotiazida 25 mg	PRATI / NACIONAL	0,06	3.000,00
210	10.000	Comprimido	Hidróxido de alumínio 230 mg	PHARLAB / NACIONAL	0,46	4.600,00
211	10.000	Comprimido	Hidróxido de alumínio 300 mg	GEOLAB / NACIONAL	0,48	4.800,00
212	10.000	frasco	Hidróxido de alumínio 61,5 mg Suspensão oral	NATULAB / NACIONAL	4,00	40.000,00

214	1.000	frasco	Hipromelose 5 mg/ml (0,5%) Solução oftálmica	HIPOLABOR / NACIONAL	12,32	12.320,00
217	40.000	Comprimido	Ibuprofeno 300 mg	GEOLAB / NACIONAL	0,40	16.000,00
218	50.000	Comprimido	Ibuprofeno 600 mg	PHARLAB / NACIONAL	0,40	20.000,00
219	25.000	frasco	Ibuprofeno 50 mg/ml Suspensão oral	NATULAB / NACIONAL	2,56	64.000,00
224	7.000	Cápsula	Itraconazol 100 mg	CRISTALIA / NACIONAL	0,35	2.450,00
236	500	Comprimido	Levotiroxina sódica 25 mg	HIPOLABOR / NACIONAL	0,30	150,00
237	500	Comprimido	Levotiroxina sódica 50 mg	ASPEN / NACIONAL	0,40	200,00
238	500	Comprimido	Levotiroxina sódica 100 mg	GEOLAB / NACIONAL	0,60	300,00
239	10.000	Comprimido	Loratadina 10 mg	PRATI / NACIONAL	0,14	1.400,00
240	5.000	frasco	Loratadina 1 mg/ml xarope	PRATI / NACIONAL	4,50	22.500,00
241	80.000	Comprimido	Losartana potássica 50 mg	GEOLAB / NACIONAL	0,08	6.400,00
242	20.000	Comprimido	Maleato de dexclorfeniramina 2 mg	T. F SOBRAL / NACIONAL	0,15	3.000,00
243	10.000	frasco	Maleato de dexclorfeniramina 0,4 mg/ml Solução oral	GEOLAB / NACIONAL	2,49	24.900,00
245	7.000	Comprimido	Maleato de enalapril 5 mg	GEOLAB / NACIONAL	0,20	1.400,00
246	30.000	Comprimido	Maleato de enalapril 10 mg	GEOLAB / NACIONAL	0,16	4.800,00
247	60.000	Comprimido	Maleato de enalapril 20 mg	GEOLAB / NACIONAL	0,16	9.600,00
248	1.000	Solução oftálmica	Maleato de timolol 2,5 mg/ml (0,25%)	PHARLAB / NACIONAL	1,25	1.250,00
249	1.000	Solução oftálmica	Maleato de timolol 5 mg/ml(0,5 %)	PHARLAB / NACIONAL	1,65	1.650,00
250	500	Comprimido	Mesilato de doxazosina 2 mg	HIPOLABOR / NACIONAL	0,80	400,00
251	500	Comprimido	Mesilato de doxazosina 4 mg	HIPOLABOR / NACIONAL	0,85	425,00
252	500	Ampola	Mesilato de pralidoxima 200 mg Solução injetavel	HIPOLABOR / NACIONAL	1,45	725,00
253	7.000	Comprimido	Metildopa 250 mg	HIPOLABOR / NACIONAL	1,20	8.400,00
254	18.000	bisnaga	Metronidazol 100 mg/g (10%) Gel vaginal	ISOFARMA / NACIONAL	8,50	153.000,00
255	20.000	Comprimido	Metronidazol 250 mg	PRATI / NACIONAL	0,30	6.000,00
256	30.000	Comprimido	Metronidazol 400 mg	PRATI / NACIONAL	0,50	15.000,00
261	500	Comprimido	Mononitrato de isossobida	PRATI / NACIONAL	1,00	500,00
262	3.000	Comprimido	Nifedipino 10 mg	GEOLAB / NACIONAL	0,14	420,00
263	5.000	Comprimido	Nifedipino 10 mg	GEOLAB / NACIONAL	0,14	700,00
264	5.000	frasco	Nistatina 100.000 UI/ml Suspensão oral	PRATI / NACIONAL	6,25	31.250,00
265	1.000	Gel Oral	Nitrato de miconazol 2 % (20 mg/g)	PRATI / NACIONAL	11,90	11.900,00
269	4.000	cápsula	Nitrofurantoina 100 mg	TEUTO / NACIONAL	0,85	3.400,00
272	4.000	Óleo para uso oral	Óleo mineral 100 ml	NATULAB / NACIONAL	4,50	18.000,00
274	60.000	cápsula	Omeprazol 20 mg	PRATI / NACIONAL	0,25	15.000,00
276	30.000	frasco	Paracetamol 200 mg/ml Solução oral	T. F SOBRAL / NACIONAL	1,40	42.000,00
277	50.000	Comprimido	Paracetamol 500 mg	PRATI / NACIONAL	0,10	5.000,00
279	3.000	Pasta	Pasta-d água FN	PHARLAB / NACIONAL	9,50	28.500,00
282	3.000	Loção	Permetrina 10 mg/g(1%)	PRATI / NACIONAL	5,40	16.200,00
288	15.000	Comprimido	Prednisona 5 mg	CRISTALIA / NACIONAL	0,28	4.200,00
289	15.000	Comprimido	Prednisona 20mg	UNIÃO QUIMICA / NACIONAL	0,35	5.250,00
291	50.000	Po para solução Oral	Sais para hidratação oral Cloreto de Sódio, Glicose anidra, cloeto de potassio, citrato de sódio di-hidratado	NATULAB / NACIONAL	1,05	52.500,00
295	70.000	Comprimido	Sinvastatina 10 mg	GEOLAB / NACIONAL	0,20	14.000,00
296	70.000	Comprimido	Sinvastatina 20 mg	GEOLAB / NACIONAL	0,25	17.500,00
297	70.000	Comprimido	Sinvastatina 40 mg	GEOLAB / NACIONAL	0,40	28.000,00
299	2.000	Comprimido de ação prolongada	Succinato de metoprolol 25 mg	HIPOLABOR / NACIONAL	1,99	3.980,00
300	2.000	Comprimido de ação prolongada	Succinato de metoprolol 50 mg	HIPOLABOR / NACIONAL	2,24	4.480,00
301	2.000	Comprimido de ação prolongada	Succinato de metoprolol 100 mg	CRISTALIA / NACIONAL	2,40	4.800,00
302	7.000	Po para solução injetável	Succinato de sodico de hidrocortisona 100 mg	TEUTO / NACIONAL	6,00	42.000,00
304	5.000	Creme	Sulfadiazida de prata 10 mg/g (1%)	PRATI / NACIONAL	9,80	49.000,00
305	30.000	Suspenção oral	Sulfametoxazol e Trimetoprimal 40 mg/ml e 8 mg/ml	PRATI / NACIONAL	2,49	74.700,00
307	50.000	Comprimido	Sulfametoxazol e Trimetoprima 400 mg/ml e 80 mg/ml	PRATI / NACIONAL	0,17	8.500,00
308	100	Solução injetável	Sulfato de Atropina 0,25 mg/ml	TEUTO / NACIONAL	0,48	96,00
311	1.000	Pó para solução injetável	Sulfato de magnesio 10% (0,81 mEq/ml Mg	ISOFARMA / NACIONAL	1,60	1.600,00
312	2.000	Solução injetável	Sulfato de magnesio 50% (4,05 mEq/ml Mg	ISOFARMA / NACIONAL	9,00	18.000,00
313	3.000	Aerossol oral	Sulfato de salbutamol 100 mcg/dose	NATULAB / NACIONAL	2,50	7.500,00
314	3.000	Solução para inalação	Sulfato de salbutamol 5 mg/ml	NATULAB / NACIONAL	5,00	15.000,00
315	4.000	Solução injetável	Sulfato de salbutamol 0,5 mg/ml	NATULAB / NACIONAL	3,40	13.600,00
316	2.000	Solução injetável	Sulfato de zinco 200 mcg/ml	HIPOLABOR / NACIONAL	7,90	15.800,00
317	2.000	Comprimido mastigável	Sulfato de zinco 10 mg	HIPOLABOR / NACIONAL	1,29	2.580,00
320	3.000	Solução Oral	Sulfato Ferroso 25 mg/ml	HIPOLABOR / NACIONAL	2,30	6.900,00
321	30.000	Comprimido	Sulfato Ferroso 40 mg	NATULAB / NACIONAL	0,08	2.400,00
324	100	Solução oral	Teclozana 10 mg/ml	NATULAB / NACIONAL	13,50	2.700,00
328	2.000	Comprimido	Varfarina Sodica 1 mg	UNIÃO QUIMICA / NACIONAL	0,75	1.500,00
329	2.000	Comprimido	Varfarina Sodica 5 mg	UNIÃO QUIMICA / NACIONAL	0,75	1.500,00
330	10.000	Ampola	Acido Ascórbico (Vitamina C) 100 mg/ml	TEUTO / NACIONAL	1,49	14.900,00
331	1.000	Ampola	Adrenalina 1 mg/ml	HIPOLABOR / NACIONAL	4,80	4.800,00
332	10.000	Ampola	Amicacina 250 mg/ml	TEUTO / NACIONAL	3,49	34.900,00
333	2.000	Ampola	Amiodorana 50 mg/ml	TEUTO / NACIONAL	4,00	8.000,00
334	8.000	Frasco	Ampicilina 500 mg	TEUTO / NACIONAL	7,50	60.000,00
336	15.000	Ampola	Bultibrometo de Escopolanima 20 mg/ml	HIPOLABOR / NACIONAL	1,84	27.600,00
339	10.000	Ampola	Buscopan Composto(Bultibrometo de Escopolanima e Dipirona) 4 mg/ml e 500 mg/ml de Dipirona	HIPOLABOR / NACIONAL	2,95	29.500,00
340	7.000	Frasco	Cefalotina Sódica 1 g	TEUTO / NACIONAL	7,00	49.000,00
341	5.000	Ampola	Cloritrato de tramal 100 mg/ml	UNIÃO QUIMICA / NACIONAL	1,85	9.250,00
342	16.000	Ampola	Cloridrato de Metoclopramida 10 mg/ml	HIPOLABOR / NACIONAL	0,90	14.400,00
343	12.000	Ampola	Dexametasona 4 mg/ml	FARMACE/ NACIONAL	1,70	20.400,00
344	15.000	Ampola	Diclofenaco sódico 25 mg/3 ml	FARMACE/ NACIONAL	1,50	22.500,00
345	5.000	Ampola	Diazepan 10 mg/2 ml	UNIÃO QUIMICA / NACIONAL	1,50	7.500,00
346	15.000	Ampola	Dipirona Sódica 500 mg/2 ml	TEUTO / NACIONAL	1,25	18.750,00
347	1.000	Ampola	Etilefrida 10mg/ml	HIPOLABOR / NACIONAL	2,30	2.300,00
348	10.000	Ampola	Furosenida 10 mg/ml	TEUTO / NACIONAL	0,85	8.500,00
350	2.000	Ampola	Fenobarbital 100 mg/ml	UNIÃO QUIMICA / NACIONAL	3,50	7.000,00
351	5.000	Ampola	Fitomenadiona (Vita K) 10 mg/ml	HYPOFARMA/ NACIONAL	4,40	2.200,00
352	5.000	Ampola	Glicose 25%	ISOFARMA/ NACIONAL	0,78	3.900,00

353	5.000	Ampola	Glicose 50%	ISOFARMA/ NACIONAL	0,85	4.250,00
354	2.000	Frasco	Lidocaína 20 mg/ml	UNIÃO QUIMICA / NACIONAL	8,30	16.600,00
355	2.500	Bolsa	Metronidazol 5 mg/ml	ISOFARMA/ NACIONAL	4,50	11.250,00
357	5.000	Ampola	Ocitocina 5 UI/ml	UNIÃO QUIMICA / NACIONAL	2,99	14.950,00
359	15.000	Ampola	Prometazina 25 mg/ml	SANVAL/ NACIONAL	4,40	66.000,00
361	15.000	Ampola	Ranitidina 26 mg/ml	TEUTO / NACIONAL	0,85	12.750,00
363	1.000	Frasco	Sulfato de Magnésio 10%	ISOFARMA/ NACIONAL	1,70	1.700,00
364	15.000	Ampola	Sulfato de Gentamicina 80 mg/mo	Ampola	1,94	29.100,00
Valor Global – R$						**3.379.213,00**
.'. (Três milhões, trezentos e setenta e nove mil, duzentos e treze reais).'.						

Atalaia do Norte/AM, 15 de outubro de 2018.

ROZALIA DA SILVA NÓBREGA
Presidente da CML

***ARP publicada no quadro de avisos por afixação em 15/10/2018, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.**

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:33950F09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 3047/2018

PREGÃO PRESENCIAL N. 018/2018-SRP

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos **29(vinte e nove)** dias do mês de **agosto** de **2018**, na sede da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte, situada na Rua Augusto, Nº 65, Bairro Centro, Atalaia do Norte/AM, o Pregoeiro devidamente designado para conduzir este certame, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e suas alterações e do Decreto nº 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2018**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na Ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE **REGISTRAR OS PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO PELO MENOR PREÇO POR ITÉM, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM TROCA DE PEÇAS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, NO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO** para atender as necessidades das Secretarias Municipais Da Prefeitura De Atalaia Do Norte/AM e Representação do município na cidade de Manaus/AM, das seguintes empresas indicadas abaixo, cujas suas propostas foram declaradas vencedoras, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

1 – EMPRESA: C AUGUSTO MORAIS FAVACHO-ME, sob o CNPJ nº **13.735.149/0001-60**, situada na Rua General Osorio, 65 – Brilhante-Tabatinga/AM, representada pelo seu proprietário o Sr. **CARLOS AUGUSTO MORAIS FAVACHO**, portador do CPF: **289.106.562-04**, vencedora dos itens **06, 08, 11, 13, 14, 15, 17, 20, 25, 28, 30, 32, 33, 35, 36, 37, 39, 44, 47, 48, 51, 52, 55, 56 e 58.**

2 - EMPRESA: HADAR COMÉRCIO DE PRODUTOS RECREATIVOS E SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS EIRELI - EPP, sob o CNPJ nº **17.577.025/0001-55**, situada na Rua Criciúma, 296, Alvorada – Manaus/AM, representada pelo seu procurador o Sr. **DAVID QUINTINO DUTRA**, portador do CPF: **456.167.952-91**, vencedora dos itens **Secretarias em Geral:03, 05, 09, 10, 12, 16, 22, 24, 29, 38 e 45.**
Representação em Manaus: 03.

3- EMPRESA: VANDERLEI DAMASCENO ZAGURI-ME, sob o CNPJ nº **05.814.472/0001-00**, situada na Rua Duarte Leite, Tabatinga/AM, representada pela sua procuradora a Sra. **ROSINEIDE MOREIRA DA SILVA**, portadora do CPF: **314.929.162-34**, vencedora dos itens
Secretarias em Geral:01, 02, 04, 07, 18, 19, 21, 23, 26, 27, 31, 34, 40, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 54 e 57.
Representação em Manaus: 01 e 02.

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de Preços para eventual aquisição, parceladamente a **"CONTRATAÇÃO PELO MENOR PREÇO POR ITÉM, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM TROCA DE PEÇAS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, NO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, de acordo com as necessidades da Administração, visando suprir às necessidades das Secretarias Municipais de Atalaia do Norte,** conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS MARCA E VALORES REGISTRADOS

Razão Social: C AUGUSTO MORAIS FAVACHO-ME						
Nome de Fantasia: FAVACHO COMERCIO e SERVIÇOS						
Endereço: Rua General Osorio, 65 - Brilhante						
CNPJ: 15.735.149/0001-60				Cidade/UF: Tabatinga/AM		
Telefone/Fax: (97) 99153-9593				email: lucas.favachotbt@hotmail.com		
Item	**Quant**	**Unid**	**Especificação**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
6.	29	Und	INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS TIPO SPLIT	-	299,90	8.697,10
8.	6	Und	INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO 22.000 BTUS	-	399,90	2.399,40

			TIPO SPLIT			
11.	5	Und	INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS TIPO SPLIT	-	399,90	1.999,50
13.	5	Und	INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO 32.000 BTUS TIPO SPLIT	-	399,90	1.999,50
14.	5	Und	INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO 36.000 BTUS TIPO SPLIT	-	449,00	2.245,00
15.	5	Und	INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO 42.000 BTUS TIPO SPLIT	-	449,00	2.245,00
17.	12	Und	INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO 55.000 BTUS TIPO	-	799,00	9.588,00
20.	45	Und	INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO 7.500 BTUS TIPO SPLIT	-	249,00	11.205,00
25.	114	Und	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS TIPO SPLIT	-	149,00	16.986,00
28.	49	Und	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS TIPO SPLIT	-	169,00	8.281,00
30.	16	Und	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO 22.000 BTUS TIPO SPLIT	-	174,00	2.784,00
32.	16	Und	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS TIPO SPLIT	-	179,00	2.864,00
33.	16	Und	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS TIPO SPLIT	-	179,00	2.864,00
35.	8	Und	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO 32.000 BTUS TIPO SPLIT	-	199,00	1.592,00
36.	8	Und	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO 36.000 BTUS TIPO SPLIT	-	219,00	1.752,00
37.	8	Und	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO 42.000 BTUS TIPO SPLIT	-	219,00	1.752,00
39.	11	Und	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO 55.000 BTUS TIPO SPLIT	-	289,00	3.179,00
44.	155	Und	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUS TIPO SPLIT	-	124,00	19.220,00
47.	50	Und	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT DE 18.000 Á 24.000 BTUS	-	74,00	3.700,00
48.	110	Und	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT DE 9.000 Á 12.000 BTUS	-	74,00	8.140,00
51.	10	Und	RECARGA DE GAS PARA AR 24.000 A 36.000 BTUS TIPO SPLIT	-	199,00	1.990,00
52.	10	Und	RECARGA DE GAS PARA AR 42.000 A 55.000 BTUS TIPO SPLIT	-	249,00	2.490,00
53.	63	Und	RECARGA DE GAS PARA AR 6.000 A 12.000 BTUS TIPO SPLIT	-	149,00	9.387,00
55.	72	Und	RECARGA DE GAS PARA AR 9.000 A 18.000 BTUS TIPO SPLIT	-	109,00	7.848,00
56.	65	Und	REVISÃO ELÉTRICA EM CONDICIONADOR DE AR MODELO JANELA DE 7.500 Á 30.000 BTUS	-	47,00	3.055,00
58.	55	Und	TROCA DE PLACA DIGITAL EM CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT DE 9.000 Á 36.000 BTUS	-	298,00	16.390,00
Valor Global – R$						**154.652,50**
.'. (Cento e cinquenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). '.						

Razão Social: VANDERLEI DAMASCENO ZAGURI						
Nome de Fantasia: VANDERLEI DAMASCENO ZAGURI						
Endereço: Rua Duarte Coelho, 56						
CNPJ: 05.814.472/0001-00				Cidade/UF: Tabatinga/AM		
Telefone/Fax:				email: rosamires@bol.com.br		
Item	**Quant**	**Unid**	**Especificação**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1.	38	Und	INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO 10.000 BTUS TIPO JANELA	-	199,50	7.581,00
2.	33	Und	INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS TIPO JANELA	-	199,70	6.590,10
4.	15	Und	INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO 15.000 BTUS TIPO JANELA	-	199,90	2.998,50
7.	6	Und	INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO 20.000 BTUS TIPO JANELA	-	199,90	1.199,40
18.	10	Und	INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO 6.000 BTUS TIPO SPLIT	-	249,00	2.490,00
19.	50	Und	INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO 7.500 BTUS TIPO JANELA	-	175,00	8.750,00
21.	43	Und	INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUS TIPO JANELA	-	179,00	7.697,00
23.	104	Und	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO 10.000 BTUS TIPO JANELA	-	79,00	8.216,00
26.	50	Und	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO 15.000 BTUS TIPO JANELA	-	149,00	7.450,00
27.	20	Und	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS TIPO JANELA	-	79,00	1.580,00
31.	16	Und	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS TIPO JANELA	-	79,00	1.264,00
34.	8	Und	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO 32.000 BTUS TIPO JANELA	-	99,00	792,00
40.	40	Und	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO 6.000 BTUS TIPO SPLIT	-	129,00	5.160,00
41.	188	Und	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO 7.500 BTUS TIPO JANELA	-	64,00	12.032,00
42.	160	Und	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO 7.500 BTUS TIPO SPLIT	-	129,00	20.640,00
43.	155	Und	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUS TIPO JANELA	-	64,00	9.920,00
46.	85	Und	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR MODELO JANELA DE 7.500 Á 12.000 BTUS	-	45,00	3.825,00
49.	62	Und	RECARGA DE GAS PARA AR 12.000 BTUS TIPO JANELA	-	97,00	6.014,00
50.	20	Und	RECARGA DE GAS PARA AR 15.000 A 30.000 BTUS TIPO JANELA	-	108,00	2.160,00
54.	83	Und	RECARGA DE GAS PARA AR 7.500 BTUS TIPO JANELA	-	99,00	8.217,00
57.	105	Und	REVISÃO ELÉTRICA EM CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT DE 9.000 Á 36.000 BTUS	-	60,00	6.300,00
Valor dos Itens – R$						**130.876,00**
.'. (Cento e trinta mil oitocentos e setenta e seis reais). '.						
Representação do Município em Manaus/AM						
1.	05	Und	INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS a 24.000 BTUS TIPO SPLIT	-	215,00	1.075,00
2.	05	Und	Limpeza COMPLETA DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS a 24.000 BTUS TIPO SPLIT	-	139,00	695,00
Valor dos Itens – R$						**1.770,00**
.'. (Um mil, setecentos e setenta reais). '.						
Valor Global dos Itens – R$						**132.646,00**
.'. (Cento e trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais). '.						

Razão Social: **HADAR COMERCIO DE PRODUTOS RECREATIVOS E SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MOVEIS – EIRELI- EPP**	
Nome de Fantasia: HADAR COMERCIO E SERVIÇOS	
Endereço: Rua Criciúma, 296, Alvorada	
CNPJ: 17.577.025/0001-55	Cidade/UF: Manaus/AM
Telefone/Fax: (92) 3213-8900	email: hadar.comercio.servicos@bol.com.br

Item	Quant	Unid	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3.	53	Und	INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS TIPO SPLIT	-	300,00	15.900,00
5.	26	Und	INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS TIPO JANELA	-	200,00	5.200,00
9.	6	Und	INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS TIPO JANELA	-	200,00	1.200,00
10.	36	Und	INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS TIPO SPLIT	-	399,00	14.364,00
12.	5	Und	INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO 32.000 BTUS TIPO JANELA	-	199,50	997,50
16.	20	Und	INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO 5.000 BTUS TIPO JANELA	-	180,00	3.600,00
22.	38	Und	INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUS TIPO SPLIT	-	248,00	9.424,00
24.	89	Und	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS TIPO JANELA	-	80,00	7.120,00
29.	16	Und	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO 20.000 BTUS TIPO JANELA	-	79,00	1.264,00
38.	5	Und	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO 5.000 BTUS TIPO JANELA	-	65,00	325,00
45.	22	Und	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR MODELO JANELA DE 18.000 Á 30.000 BTUS	-	148,00	3.256,00
Valor Total dos Itens – R$						**62.650,50**
.'. (Seiscentos e dois mil seiscentos e cinquenta reais e cinquenta centavos). '.						
Representação do Município em Manaus/AM						
3.	5	Und	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS a 24.000 BTUS TIPO SPLIT	-	70,00	350,00
Valor Total dos Itens – R$						**350,00**
.'. (Trezentos e cinquenta reais). '.						
Valor Global dos Itens – R$						**63.000,50**
.'. (Sessenta e três mil e cinquenta centavos). '.						

As quantidades acima descritas são meramente estimativas, ficando a Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM desobrigada de efetuar a contratação do seu todo ou em parte, podendo inclusive contratar quantidades inferiores às previstas.

A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.

Nos valores registrados já estão inclusos os custos inerentes à execução do Contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.

Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

Serão registrados os demais Licitantes que aceitarem igualar sua proposta à do Licitante vencedor.

CLAÚSULA 02 – CONDIÇÕES E PRAZOS PARA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

2.1. Os serviços registrados em ata serão solicitados de acordo com a necessidade da Administração, a partir da emissão de Autorização de Compras, devendo ser entregues dentro dos prazos e condições estabelecidas no local indicado nesta ARP, de acordo com os quantitativos e valores unitários registrados.
2.2. A solicitação para a execução dos itens descritos acima, respeitados seus quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, através da emissão de autorização de compra ou requisição de fornecimento, expedida pela Coordenação do Setor de Compras ou pelo Ordenador de Despesas, e entregue ao fornecedor, em seus respectivos estabelecimentos comerciais, o qual deverá providenciar a **entrega do(s) produto(s) em 05 (cinco) dias úteis**, sob pena de aplicação das penalidades fixadas em contrato e o cancelamento do registro de preços.
2.3. Além das especificações dos serviços constantes neste termo de referência, deverá ser observada a prescrição a seguir condicionante da aceitação da proposta e do recebimento do objeto a ser licitado:
2.3.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, na Coordenação do Setor de Compras ou no local indicado pela Prefeitura, na circunscrição do Município de Atalaia do Norte/AM.
2.3.2. Não serão aceitos produtos com especificações diferentes ou qualidade inferior ao constante no Termo de Referência, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.
2.3.3. O prestador deverá observar as normas a que está sujeita a atividade de fornecimento, especialmente quanto ao estoque, armazenagem e transporte, sob pena do ato de recebimento ser negado

CLAÚSULA 03 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A **ARP** terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, incluídas eventuais prorrogações.
3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o§ 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993, de acordo com o disposto no §1º do art. 12 do Decreto Federal nº. 7.892/2013.
3.3. Eventual contrato decorrente do Sistema de Registro de Preçossomente poderá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços, sendo que, após sua assinatura, o ajuste observará as normas legais dispostas na Lei 8.666/93.
3.3.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços não estará vinculado ao prazo de validade da ARP, tendo sua vigência fixada no próprio ajuste, podendo ser alterado nos termos do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.
3.3.2. A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições editalícias e contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no valor total do contrato em até **25% (vinte e cinco por cento)**.

CLAÚSULA 04 – CONDIÇÕES DE FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento resultante da contratação será efetuado de acordo com as normas da Prefeitura Municipal de ATALAIA DO NORTE, de acordo com os valores propostos, mediante apresentação de faturas devidamente atestadas por funcionário que não seja o Ordenador de Despesas.
4.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal, localizada no Prédio da 65 1770 – Centro, com os seguintes documentos:
a) ***Requerimento*** solicitando o pagamento da Nota Fiscal;
b) ***Nota Fiscal e/ou Fatura*** dos Documentos do(s) produto(s) entregue(s), acompanhadas das respectivas Notas de Fornecimento;
c) Prova de Regularidade com a ***Previdência Social*** (**CND** – Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo **INSS**) dentro de seu período de validade;
d) Prova de Regularidade com o ***FGTS*** (***CRF*** – Certidão de Regularidade de Situação, expedido pela ***Caixa Econômica Federal)*** dentro de seu período de validade;
e) Prova de Regularidade com as ***Fazendas Municipal e Estadual***, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
f) Prova de Regularidade perante a ***Justiça do Trabalho***, mediante a apresentação de ***Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas*** (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade.
g) Prova de regularidade para com a ***Fazenda Federal*** através de ***Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,*** admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;
h) ***Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial*** (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade;

4.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ausência de quaisquer que seja as documentações, acima descritas, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.
4.4. A contagem do prazo para pagamento iniciar-se-á após reapresentação dos documentos regularizados, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.
4.5. O pagamento será efetuado por meio de **"Transferência Bancária"** a ser creditado no estabelecimento bancário, agência e conta corrente da própria empresa vencedora, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
4.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação, que esteja em débito com a previdência social e/ou com o FTGS.
4.7. Caberá à contratada sanar as falhas apontadas, submetendo-se a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida e providenciará a regularização do apontado nos itens precedentes, quando for o caso.
4.8. A critério da Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas de responsabilidade da Contratada.
4.9. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.

CLAÚSULA 05 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 – Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, assim como executar os serviços contratos de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, consoante estabelece a Lei 8.666/93, obrigando-se ainda a:
I) cumprir fielmente o estabelecido no Termo de Referência e Edital do certame;
II) indicar formalmente o preposto, visando estabelecer contatos com o representante (gestor) da Prefeitura Municipal;
III) comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação da entrega do produto, apresentando razões e justificativas, que serão objeto de apreciação pela Prefeitura Municipal;
IV) acatar as orientações da Prefeitura Municipal, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
V) abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal;
VI) executar o objeto da contratação em estrita conformidade com as disposições constantes no edital;
VII) responder perante a contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes da execução do objeto;
VIII) manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
IX) abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto;
X) arcar com todos encargos decorrentes da contratação, especialmente os referentes a tributos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais e trabalhistas;
XI) prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de fac-símile, telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
XII) exigir de seus prepostos o cumprimento das normas da contratante;
XIII) respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
XIV) acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, desde que pertinentes ao objeto do contrato;
XV) substituir os profissionais de sua equipe que eventualmente não estejam causando prejuízos à regular execução do contrato ou que não estejam exercendo suas atividades dentro do padrão de qualidade exigido, consoante as descrições e especificações dos serviços contidas neste Termo de Referência;
XVI) responsabilizar-se por eventuais transtornos ou prejuízos causados aos serviços da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM**, decorrentes de ineficiência, atrasos ou irregularidades cometidas na execução dos serviços contratados;
XVII) responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou prepostos alocados á execução dos serviços objeto deste Edital, no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificados nas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM**;
XVIII) pagar os salários devidos aos seus empregados e todos os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e quaisquer outras despesas, incidentes sobre o objeto deste Edital;
XIX) O produto/materiais a ser fornecido pela licitante vencedora deve apresentar embalagem em bom estado, sem avarias, ou qualquer tipo de defeito e/ou que comprometa o produto.

CLAÚSULA 06 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, a conformidade os serviços executados com as especificações constantes na proposta da licitante vencedora;
Comunicar à Contratada, por escrito, má execução dos serviços, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Aplicar à Contratada as penalidades cabíveis, tornando-a a inapta para concorrer a licitações públicas;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados á execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do(s) serviço(s).
Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado neste edital.
Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a(s) empresa(s) executar(em) fora das especificações do Edital.

CLAÚSULA 07 – PENALIDADES

7.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas no edital, a contratada, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, estará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis:
7.1.1. multa compensatória de até 20% (vinte por cento), a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento de qualquer obrigação por parte da contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas;
7.1.2. multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso não justificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste instrumento, contada desde o primeiro dia do atraso na execução de qualquer prazo previsto no contrato, a ser calculada sobre o valor total atualizado da contratação, até o limite de 20% (vinte por cento);
7.1.3. advertência;
7.1.4. impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, por até cinco anos;
7.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de dois anos.
7.2. A critério da Administração, poderão ser suspensas penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela contratada e aceito pelo ordenador de despesas da Prefeitura Municipal.
7.3. O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada.
7.4. As multas poderão ser aplicadas juntamente com as penas de advertência, impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal.
7.5. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a União a contratada será descredenciada por igual período.

CLAÚSULA 08 – RESCISÃO E CANCELAMENTO DO ARP

8.1. O registro do prestador será cancelado:
8.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO** quando:
O prestador não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
O prestador não formalizar contrato decorrente do **Registro de Preços** ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.
Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do **Registro de Preços**;
Constatado que os valores registrados apresentam-se superiores aos do mercado e for frustrada a negociação para adequação do preço registrado;
O prestador der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do **Registro de Preços**, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Por razão de interesse público devidamente justificado pela Administração.

8.1.2. Pelo prestador, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao **Registro de Preços**, com antecedência de **05(cinco)dias úteis**, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta **ARP**, bem como perdas e danos.

8.2. O cancelamento de **Registro de Preços**, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente do **OG**.

CLAÚSULA 09 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E A VINCULAÇÃO DA ARP

9.1. A presente ARP fundamenta-se nas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993, nos preceitos de direito público e, supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

9.2. A presente ARP vincula-se ao **Edital e anexos**, do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 018/2018 - CML/PMATN**, constante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 3047/2018-PMATN.**

CLAÚSULA 10 – FORO

10.1. A presente **ARP** somente terá vigência e eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Eletrônico dos Municípios.
10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOS N. 017/2018.**
10.3. Fica designada como Gestora do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura.

CLAÚSULA 11 – FORO

10.1. Para dirimir questões oriundas do eventual ajuste firmado, será competente o foro da Comarca de Atalaia do Norte, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente ARP, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Atalaia do Norte/AM, 16 de outubro de 2018.

NONATO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal
Órgão Gestor/OG

ALVARO MARINEU DE ALMEIDA CARDOSO
Secretário Municipal de Administração

Prestador(es):

C Augusto Morais Favacho-ME
CNPJ: 13.735.149/0001-60
CARLOS AUGUSTO MORAIS FAVACHO
CPF: 289.106.562-04

Hadar Comércio de Prod Recreativos e Serv de Montagem de Móveis EIRELI - EPP
CNPJ: 17.577.025/0001-55
DAVID QUIRINO DUTRA
CPF: 456.167.952-91

Vanderlei Damasceno Zaguri-ME
CNPJ: 05.814.472/0001-00
ROSINEIDE MOREIRA DA SILVA
CPF: 314.929.162-34

TESTEMUNHAS:

NOME DA TESTEMUNHA
CPF n.º

NOME DA TESTEMUNHA
CPF n.º

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:1D7A9912

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ADESÃO À ARP 010.2018 BOA VISTA DO RAMOS

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

Adesão da ata oriunda do Pregão Presencial n° 012/2018, Sistema de Registro de Preço nº 010/2018 da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, conforme Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta a carona.

Órgão Detentor da Ata: Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos.

Órgão/unidade carona: Prefeitura Municipal de Autazes

Empresa: SUZANE DOS SANTOS DIAS - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 18.481.161/0001-00.

Objeto: Aquisição de produtos, artigos e utensílios de higienização.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA, multiuso, composição hidróxido de sódio e água, princípio ativo hipoclorito de sódio 2,0% a 2,5% de cloro ativo, com registro e autorização de funcionamento emitidos pelo Ministério da Saúde, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Unidade de Fornecimento: Embalagem de 1 litro.	11198	Unid	R$1,97	R$22.060,06
2	ÁLCOOL EM GEL, Material: álcool etílico Hidratado - 65° INPM, Tipo: gel sanitizante, Aplicação: produto limpeza doméstica, Características Adicionais: neutralizante, espessante e grau cosmético, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de Fornecimento: frasco de 1L.	4632	Unid	R$3,39	R$15.702,48
3	ÁLCOOL EM GEL PARA DISPENSER, Tipo: hidratado, Teor Alcoólico: 70%, Apresentação: gel, incolor e inodoro, Aplicação: antissepsia da pele; Unidade de Fornecimento: frasco com 5L	900	Unid	R$7,72	R$6.948,00
10	DESINFETANTE, Aplicação: higienização, Aspecto Físico: líquido, Fragrância: a base de pinho, Unidade de Fornecimento: frasco de 1lt.	8700	Unid	R$3,44	R$29.928,00
12	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, aerossol, fragrâncias diversas, embalagem com 400ml, sem CFC, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	2464	Unid	R$8,24	R$20.303,36
19	LIMPA VIDRO, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500ml, com gatilho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	1238	Unid	R$2,44	R$3.020,72
24	PAPEL HIGIÊNICO PARA DISPENSER, Material: 100% fibra celulósica virgem, Cor: branca, Apresentação: rolo com folha simples, alta qualidade e gofrada, Dimensões: 10 cm x 300 m	3225	Rolo	R$5,33	R$17.189,25
26	PAPEL TOALHA PARA DISPENSER, Material: 100% fibra celulósica vegetal virgem, Cor: branca, Dimensões: 23 x 23 cm (+/- 5%), Apresentação: não reciclado, interfolhado, com 2 dobras, Unidade Fornecimento: pacote com 1250 folhas	3225	Pct	R$14,92	R$48.117,00
27	PEDRA SANITÁRIA, Aplicação: vaso sanitário. Aspecto Físico: sólido. Unidade de Fornecimento: embalagem contendo pedra sanitária aromatizada de 30g a 40 g e	4300	Unid	R$1,49	R$6.407,00

	suporte para fixação.				
28	SABÃO COMUM, Composição: glicerina. Unidade de Fornecimento: pacote com 5 barras de 200 gramas.	7392	Pct	R$4,39	R$32.450,88
29	SABÃO EM PÓ, Aplicação: lavar roupa e limpeza geral, Características Adicionais: biodegradável, Unidade de Fornecimento: embalagem de 1 kg	9036	Unid	R$3,88	R$35.059,68
31	SABONETE LÍQUIDO PARA DISPENSER, Líquido; Neutro; Sem perfume; Sem corante; PH 6,5 a 7; Forma De Apresentação: embalagem com 5 litros.	850	Unid	R$29,20	R$24.820,00
37	AVENTAL, Material: Impermeável em PVC, forrado com poliester, altamente resistente a água e sangue de carnes, frontal com alças para ajuste no pescoço e cintura, Tamanho: 1m x 60cm.	420	Unid	R$9,75	R$4.095,00
39	BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 20l, Características Adicionais: com alça de metal.	972	Unid	R$7,25	R$7.047,00
40	BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 100 litros, Características Adicionais: com tampa	473	Unid	R$46,30	R$21.899,90
42	CARRO COLETOR COM TAMPA, em material Polietileno de Alta Densidade (PEAD), Capacidade: mínima 45 Kg ou 120 Litros, Com 02 (duas) rodas, sem pedal, resistentes a altos impactos, raios ultra violetas (UV), intempéries e repetidas lavagens, que atendem as normas da vigilância sanitária.	140	Unid	R$297,00	R$41.580,00
44	CESTO DE LIXO, em material plástico, com capacidade de 10 Litros, com tampa basculante (vai e vem), para uso nas instalações sanitárias (WC) – 1 unidade para cada box (assento sanitário)	580	Unid	R$26,50	R$15.370,00
45	CESTO DE LIXO, em material plástico, com capacidade de 20 Litros, com tampa basculante (vai e vem), para uso nas instalações sanitárias (WC) – 1 unidade para cada box (assento sanitário)	530	Unid	R$48,50	R$25.705,00
46	CESTO DE LIXO, em material plástico, com capacidade de no mínimo 50 Litros, com tampa basculante (vai e vem), para uso nas instalações sanitárias (WC) – 1 unidade para basculante (vai e vem), para uso nas instalações sanitárias (WC) – 1 unidade para cada WC	435	Unid	R$76,30	R$33.190,50
47	CESTO DE LIXO, em material plástico, com capacidade de no mínimo 120 Litros, com tampa basculante (vai e vem), para uso nas instalações sanitárias (WC) – 1 unidade para basculante (vai e vem), para uso nas instalações sanitárias (WC) – 1 unidade para cada WC	525	Unid	R$85,50	R$44.887,50
48	CONJUNTO DE CESTO PARA LIXO, Material: confeccionado em polietileno de alta resistência, Apresentação: composto por 4 (quatro) cestos com capacidade para 50 litros cada, com abertura frontal, fixados em estrutura metálica com tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi, Cor: 1 vermelho, 1 amarelo, 1 azul e 1 verde, Aplicação: coleta seletiva de lixo.	308	Unid	R$297,00	R$91.476,00
50	DESENTUPIDOR, Material Bocal: plástico flexível, Material Cabo: madeira, Comprimento: 70 cm, Aplicação: vaso sanitário.	415	Unid	R$3,95	R$1.639,25
51	DISPENSER DE PAPEL TOALHA, Aplicação: suporte toalheiro, para papel toalha 2 ou 3 dobras, Capacidade: até 600 unidades, Material: em plástico ABS, Características Adicionais: com tampa frontal basculante; trava de segurança; visor para inspeção do nível de papel; fixação anti-furto	580	Unid	R$32,90	R$19.082,00
53	DISPENSER DE PAPEL HIGIÊNICO, Aplicação: suporte de papel higiênico, Capacidade: até 300 m, Material: em plástico ABS, Características Adicionais: com tampa frontal basculante; trava de segurança; visor para inspeção do nível de papel; fixação anti-furto	360	Unid	R$39,60	R$14.256,00
55	ESCOVA LIMPEZA, Material Cerdas: nylon, Aplicação: limpeza de sanitário, Medidas: cabo com 38 cm (variação de ± 5%).	594	Unid	R$3,50	R$2.079,00
56	ESCOVA LIMPEZA, Material Cerdas: nylon, Material Base: madeira, Aplicação: limpeza geral, Medidas: 13,50 x 7,00 x 4,00 cm (aproximadamente), Características Adicionais: oval.	494	Unid	R$1,90	R$938,60
58	ESCOVÃO de cerdas de nylon de 60 cm. Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 1,20 m.	564	Unid	R$5,75	R$3.243,00
60	ESPONJA LÃ DE AÇO, Material: lã de aço, Peso: 60 g, Unidade de Fornecimento: pacote com 8 unidades	3239	Pct	R$1,20	R$3.886,80
62	FLANELA LIMPEZA, Material: algodão, Cor: amarela, Comprimento: 58 cm, Largura: 40 cm, Características Adicionais: com bainha	6424	Unid	R$1,50	R$9.636,00
69	MANGUEIRA, Descrição: diâmetro interno de 3/4``; espessura da parede de 2,2mm; trançada; reforçada com malha de poliéster entre 2 camadas de PVC	1430	Metro	R$2,30	R$3.289,00
71	MÁSCARA descartável com elástico retangular descartável, não tecido, macio com tripla camada (interna, externa e filtro), com no mínimo 20x10cm e 3 pregas longitudinais, com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara, atóxica, hipoalérgica e inodora. Fornecida em pacote com 100 unidades.	580	Pct	R$14,20	R$8.236,00
72	MOP PARA LIMPEZA À SECO, para retirada de resíduos sólidos, pêlos e pó. Cabo de alumínio de 1,40 m, armação dobrável de 40 x 12 cm e refil azul acrílico.	355	Unid	R$41,50	R$14.732,50
74	ÓCULOS PROTEÇÃO, Material: lente incolor em policarbonato,revestimento anti-embaçante, anti-risco, anti-estático; filtro para 99,9% UV, Apresentação: proteção lateral contra impactos, ventilação direta.	5130	Unid	R$3,90	R$20.007,00
75	PÁ PARA LIXO, Material: metal zincado e reforçado, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 80 cm, Características Adicionais: Dimensão: 21x21	739	Unid	R$4,25	R$3.140,75
76	PÁ PARA LIXO, Material: plástico resistente, Material Cabo: plástico, Comprimento Cabo: 15 cm, Tamanho: pequena.	789	Unid	R$0,99	R$781,11
77	PANO DE CHÃO, de alta absorção, 100% algodão, para limpeza tico saco, dimensões 40 X 70cm, mult.	7792	Unid	R$1,75	R$13.636,00
80	PROTETOR AURICULAR, Material: poliuretano, Tipo: abafador (conchas), Apresentação: hastes reguláveis, totalmente dobrável, almofadas reposicionáveis, com NRR de 29dB (A)	2075	Unid	R$2,48	R$5.146,00
83	REFIL PARA MOP SECO, Tipo: para pó, lavável. Material: fibra sintética. Tamanho: 40 cm.	250	Unid	R$15,50	R$3.875,00
84	REFIL PARA MOP ÚMIDO, Tipo: para pó, lavável. Material: fibra sintética. Tamanho: 40 cm.	250	Unid	R$21,05	R$5.262,50
85	RODO LIMPEZA, Material Cepo: madeira c/ 2 borrachas resistentes, Comprimento Cepo: 40 cm, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 120 cm, Características Adicionais: cepo de madeira de 1º qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo perfeitamente reto.	1128	Unid	R$4,15	R$4.681,20
86	RODO LIMPEZA, Material Cepo: madeira c/ 2 borrachas resistentes, Comprimento Cepo: 60 cm, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 120 cm, Características Adicionais: cepo de madeira de 1º qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo perfeitamente reto.	1080	Unid	R$5,10	R$5.508,00
88	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 30 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades.	5694	Pct	R$22,25	R$126.691,50
90	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 100 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades.	5094	Pct	R$25,90	R$131.934,60
92	TOUCA, Tipo: de rede; Material: 100% poliamida; Lavável; Com elástico; Touca protetora capilar ajustável; Tamanho único; Unidade de fornecimento: pacote com 100 unidades.	680	Pct	R$6,95	R$4.726,00
TOTAL GERAL					**R$953.665,14**

Fundamento Legal: Processo Administrativo da Adesão nº 4737/2018, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta a carona e no Art. 15, inciso II do Estatuto de Licitação e Contratos da Administração Pública, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Dotação Orçamentária:

02.001.04.122.0001.2002	MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO - GRAPE
02.001.04.122.0001.2003	ENCARGOS COM A ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL
02.001.04.122.0001.2054	ENCARGOS COM A REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO EM MANAUS
02.001.06.182.0001.2038	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DA DEFESA CIVIL - COMDEC
02.002.04.122.0001.2004	MANUT. DA SEC. MUNIC. DE ADM. E REC. HUMANOS
02.004.20.606.0001.2009	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO
02.005.08.243.0001.2013	ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR
02.005.08.244.0001.2015	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.005.08.244.0001.2016	ENCARGOS COM O CONSELHO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.006.18.541.0001.2017	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.007.12.122.0001.2019	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.007.12.361.1201.2021	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
02.007.12.365.1205.2025	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
02.007.27.812.0001.2053	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER - DLL
02.008.10.122.0001.2029	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.009.15.451.0001.2033	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
02.012.13.392.0001.2042	MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
02.016.06.122.0076.2208	MANUTENÇÃO E FUNC. DAS ATIV. DA SEC. DE SEGURANÇA PÚBLICA
02.017.04.124.0001.2068	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO
02.018.02.061.0001.2069	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICIPIO DE AUTAZES - PROMUN
04.001.08.243.0075.2067	ENCARGOS COM O PROGRAMA - PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS
04.001.08.244.0001.2048	IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSIST. SOCIAL
04.001.08.244.0075.2005	ENCARGOS COM O PROGRAMA IGDBF
04.001.08.244.0075.2010	ENCARGOS COM O PROGRAMA CREAS/PAEFI
04.001.08.244.0075.2032	ENCARGOS COM PROGRAMA SCFV - FORTALECIMENTO E VINCULOS
04.001.08.244.0075.2041	ENCARGOS COM O PROGRAMA IGD SUAS
04.001.08.244.0075.2043	ENCARGOS COM O CONFINANCIAMENTO MUNICIPAL/ESTADUAL
04.001.08.244.0075.2044	ENCARGOS COM O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS
05.001.10.301.0072.2076	ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO
05.001.10.301.0072.2216	PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ
05.001.10.302.0052.2218	MANUT. E FUNC. DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR

05.001.10.304.0072.2060	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Elemento de despesas:	3.3.90.30 (Material de Consumo)
FONTES DE RECURSO	
732	FNAS - ACESSUAS
706	FNAS - IGD
764	FNAS - PAEFI
746	FNAS/SCFV
11	FUNDEB 40 %
301	PROG. DINHEIRO DIR. NA ESCOLA - PDDE
101	RECURSOS DESTINADOS A MANUTENCAO E AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (MDE)
102	RECURSOS DESTINADOS ÀS AÇÕES E AOS SERVIÇOS DE SAÚDE
100	RECURSOS ORDINARIOS
74	SALÁRIO EDUCAÇAO
763	SUAS - IGDBF
115	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DESENV. DA EDUCAÇÃO - FNDE
107	TRANSF. DO ESTADO
2	PAB FIXO
713	SUS - PMAQ
702	SUS - PFVS

Valor:R$ 953.665,14

Autorização: Andreson Adriano Oliveira Cavalcante – Prefeito Municipal de Autazes.

Esclarecemos que baseado nos princípios da Razoabilidade, da Impessoalidade e da Economicidade, realizou-se pesquisa de mercado, onde o Preço Registrado em ATA apresentou-se inferior ao cotado.

Autazes, 16 de outubro de 2018.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador:5A00D755

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ADESÃO À ARP 028.2018 COARI

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018

Adesão da ata oriunda do Pregão Presencial n° 041/2018, Sistema de Registro de Preço nº 028/2018 da Prefeitura Municipal de Coari, conforme Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta a carona.

Órgão Detentor da Ata: Prefeitura Municipal de Coari.

Órgão/unidade carona: Prefeitura Municipal de Autazes

Empresa: ALICERCE COMERCIO DE FERRAGENS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 00.697.357/0001-70.

Objeto: Eventual Aquisição de Materiais de Limpeza, descartáveis e consumo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL ESTIMADA	MARCA	VALOR	VALOR TOTAL
8	Bacia plástica para 35 lt	Unid.	100	antaris	R$13,50	R$1.350,00
13	BALDE, material polipropileno, com alça e tampa resistente, resistência proporcional ao volume, capacidade de 90 litros, formato cônico, bordas reforçadas, Cor: azul, cinza, preta ou verde. CATMAT: 216081	Unid.	96	jsn	R$53,00	R$5.088,00
14	Balde de Plástico, alça de metal com capacidade mínima para 5 litros.	Unid.	1320	arqplast	R$3,20	R$4.224,00
17	Balde de plástico 8 litros Balde de plástico, com alça de metal, com capacidade para 8 litros.	Unid.	300	arqplast	R$7,40	R$2.220,00
19	CAIXA DE ISOPOR 03 LITROS Caixa térmica de isopor com tampa, capacidade de 03 litros	Unid.	120	isotermi	R$8,95	R$1.074,00
20	CAIXA DE ISOPOR 06 LITROS Caixa térmica de isopor com tampa, capacidade de 06 litros	Unid.	120	isotermi	R$9,20	R$1.104,00
27	CESTO DE LIXO PEQUENO Cesto Plástico para lixo com paredes totalmente fechadas sem tampa – capacidade 10 litros.	Unid.	1560	arqplast	R$8,90	R$13.884,00
28	COADOR DE CAFÉ Filtro (pano flanelado) permanente para café ou chá - n° 103	Unid.	60	lana	R$5,95	R$357,00
37	COPOS 50ML Copo plástico descartável para café, 50ml, branco, acondicionados em caixas com 50 pacotes de 100 unidades cada.	Cx	716	copobrás	R$52,90	R$37.876,40
41	DESENTUPIDOR DE PIA (SODA CAUSTICA) Desentupidor de pia e ralos**, (**tipo Soda caustica) 300g, contendo em sua fórmula básica Hidróxido de sódio, cloreto de sódio, nitrato de sódio, barrilha, alumínio, corante. Prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega	Unid.	3180	bradoc	R$6,95	R$22.101,00
63	ESPANADOR c/ CABO de MADEIRA - MEDIDA 2M	Unid.	1360	limpeza e cia	R$9,45	R$12.852,00
65	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA (CX 60 UNID.) Esponja de espuma para louça, para limpeza, dupla face, antibacteriano, medindo 1,10 x 75 x 20 mm embalagem com 60 unidades.	Fardo	992	bombril	R$28,50	R$28.272,00
66	FILTRO DE BARRO Filtro para água nº 4; de barro; com capacidade para 8 litros (no total); vela de porcelana a base de caulim ou carvão; com 2 elementos filtrantes na parte superior; torneira em PVC.	Unid.	120	são pedro	R$76,00	R$9.120,00
71	GUARDANAPO DE PANO Pano de prato em tecido encorpado e absorvente, 100 % algodão, medindo no mínimo 0,42 x 0,68 cm	Unid.	1400	sortepel	R$4,10	R$5.740,00
75	INSETICIDA AEROSSOL TIPO AÇÃO TOTAL OU SIMILAR (PTC 12 UNID) INSETICIDA em spray. Embalagem com válvula de segurança, fórmula com água, inodoro, multiinseticida, inclusive para o mosquito da dengue, não conter CFC. Com informações complementares no caso de intoxicação. Frasco com 300ml. Prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir do recebimento definitivo. Caixa com 12 unidades	Cx	784	raid	R$46,50	R$36.456,00
77	LAMINA	Crt	144	lord	R$14,30	R$2.059,20
80	LIMPADOR MULTIUSO, TIPO VEJA - FRASCO C/500 ml Limpador líquido Multiuso, Tradicional. Biodegradável e Atestado dermatologicamente. Caixa com 12 unidades	Cx	552	veja	R$19,20	R$10.598,40
82	LIXEIRA PLASTICA 50 LITROS	Unid.	300	eldorado	R$68,50	R$20.550,00
88	LUVA PVC LIMPEZA 9" tamanhos P,M,G, prazo validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega	Duzia	200	luva clean	R$41,00	R$8.200,00
89	MANGUEIRA JARDIM Mangueira de jardim (tipo borracha com bico compressor) de 15mt	unid.	50	jardim e cia	R$20,00	R$1.000,00
97	PALITO DE DENTE PALITO MATERIAL MADEIRA, formato chato, comprimento 6 cm, aplicação higiene dental. Caixa com 5000 unidades.	Cx	96	palitex	R$18,50	R$1.776,00

100	PAPEL ALUMINIO Folha de alumínio - Rolo com 7,5 m x 0,30 m	Cx	692	lifeclean	R$64,00	R$44.288,00
105	PEDRA P/ SANITÁRIO - CX C/ 24 unid de 25g Composição: paradiclorobenzeno – essência corante.	Cx	800	dia a dia	R$16,00	R$12.800,00
116	**Sabão em barra** 1Kg, azul, acondicionados em pacotes com 5 unidades e caixa com 50 unidades. Prazo de validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega.	cx.	848	minuando	R$222,00	R$188.256,00
120	SABONETE LIQUIDO Sabonete líquido cremoso de fragrância agradável, refil de 800 ML	Unid.	1220	mazzo	R$6,80	R$8.296,00
121	SABONETE LÍQUIDO SABONETE LÍQUIDO com glicerina neutro ideal para a limpeza da pele; Composição 5 Lt. Retira sujeiras e outros resíduos. Possui pH neutro e componentes suaves que não irritam a pele.	Unid.	48	mazzo	R$20,00	R$960,00
122	SACO DE FIBRA	Unid.	500	tec	R$3,40	R$1.700,00
127	SACO LEITOSO 30KG C/ 100 UNIDADES	Pct	192	sacopel	R$69,00	R$13.248,00
137	SACO PLÁSTICO 3kg SACO TRANSPARENTE 3 kg pacote com 100 unidades	Pct	720	sacopel	R$19,00	R$13.680,00
141	SACO PLASTICO Saco plástico picotado 10kg, bobina.	Unid.	200	sacopel	R$17,50	R$3.500,00
146	Sulfato de Alumínio	Kg	48	suall	R$8,50	R$408,00
149	TOALHA BANHO Toalha de Banho composto de 100% em algodão, medindo aproximadamente 70cm x 140cm em cores variadas.	Unid.	500	santista	R$29,50	R$14.750,00
150	TOALHA ROSTO Toalha de Rosto, composto de 100% em algodão, medindo aproximadamente 50cm x 80cm em cores variadas.	Unid.	500	santista	R$24,50	R$12.250,00
154	VASSOURA DE CIPÓ Vassoura gari 40 cm reforçada nas laterais para limpeza urbana cabo 1,60 cm	Unid.	5020	limpeecia	R$13,50	R$67.770,00
155	VASSOURA ESFREGÃO ESFREGÃO de alta Torção com Cerdas de Nylon, com cabo revestido	Unid.	2360	limpeecia	R$11,50	R$27.140,00
TOTAL GERAL						**R$634.948,00**

Fundamento Legal: Processo Administrativo da Adesão nº 4738/2018, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta a carona e no Art. 15, inciso II do Estatuto de Licitação e Contratos da Administração Pública, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Dotação Orçamentária:

02.001.04.122.0001.2002	MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO - GRAPE
02.001.04.122.0001.2003	ENCARGOS COM A ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL
02.001.04.122.0001.2054	ENCARGOS COM A REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO EM MANAUS
02.001.06.182.0001.2038	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DA DEFESA CIVIL - COMDEC
02.002.04.122.0001.2004	MANUT. DA SEC. MUNIC. DE ADM. E REC. HUMANOS
02.004.20.606.0001.2009	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO
02.005.08.243.0001.2013	ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR
02.005.08.244.0001.2015	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.005.08.244.0001.2016	ENCARGOS COM O CONSELHO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.006.18.541.0001.2017	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.007.12.122.0001.2019	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.007.12.361.1201.2021	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
02.007.12.365.1205.2025	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
02.007.27.812.0001.2053	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER - DLL
02.008.10.122.0001.2029	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.009.15.451.0001.2033	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
02.012.13.392.0001.2042	MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
02.016.06.122.0076.2208	MANUTENÇÃO E FUNC. DAS ATIV. DA SEC. DE SEGURANÇA PÚBLICA
02.017.04.124.0001.2068	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO
02.018.02.061.0001.2069	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICIPIO DE AUTAZES - PROMUN
04.001.08.243.0075.2067	ENCARGOS COM O PROGRAMA - PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS
04.001.08.244.0001.2048	IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSIST. SOCIAL
04.001.08.244.0075.2005	ENCARGOS COM O PROGRAMA IGDBF
04.001.08.244.0075.2010	ENCARGOS COM O PROGRAMA CREAS/PAEFI
04.001.08.244.0075.2032	ENCARGOS COM PROGRAMA SCFV - FORTALECIMENTO E VINCULOS
04.001.08.244.0075.2041	ENCARGOS COM O PROGRAMA IGD SUAS
04.001.08.244.0075.2043	ENCARGOS COM O CONFINANCIAMENTO MUNICIPAL/ESTADUAL
04.001.08.244.0075.2044	ENCARGOS COM O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS
05.001.10.301.0072.2076	ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO
05.001.10.301.0072.2216	PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ
05.001.10.302.0052.2218	MANUT. E FUNC. DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR
05.001.10.304.0072.2060	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Elemento de despesas:	3.3.90.30 (Material de Consumo)
FONTES DE RECURSO	
732	FNAS - ACESSUAS
706	FNAS - IGD
764	FNAS - PAEFI
746	FNAS/SCFV
11	FUNDEB 40 %
301	PROG. DINHEIRO DIR. NA ESCOLA - PDDE
101	RECURSOS DESTINADOS A MANUTENCAO E AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (MDE)
102	RECURSOS DESTINADOS ÀS AÇÕES E AOS SERVIÇOS DE SAÚDE
100	RECURSOS ORDINARIOS
74	SALÁRIO EDUCAÇAO
763	SUAS - IGDBF
115	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DESENV. DA EDUCAÇÃO - FNDE
107	TRANSF. DO ESTADO
2	PAB FIXO
713	SUS - PMAQ
702	SUS - PFVS

Valor: R$ 634.948,00

Autorização: Andreson Adriano Oliveira Cavalcante – Prefeito Municipal de Autazes.

Esclarecemos que baseado nos princípios da Razoabilidade, da Impessoalidade e da Economicidade, realizou-se pesquisa de mercado, onde o Preço Registrado em ATA apresentou-se inferior ao cotado.

Autazes, 16 de outubro de 2018.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador:381F7AD7

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ADESÃO À ARP 029.2018 COARI

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018

Adesão da ata oriunda do Pregão Presencial n° 040/2018, Sistema de Registro de Preço nº 029/2018 da Prefeitura Municipal de Coari, conforme Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta a carona.

Órgão Detentor da Ata: Prefeitura Municipal de Coari.

Órgão/unidade carona: Prefeitura Municipal de Autazes

Empresa: ALICERCE COMERCIO DE FERRAGENS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 00.697.357/0001-70.

Objeto: Eventual Aquisição de Materiais de Expediente.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL ESTIMADA	MARCA	VALOR	VALOR TOTAL
2	Alfinete De Segurança Aço Niquelado Nº 1	Unid.	36000	yara	R$0,10	R$3.600,00
8	APONTADOR MANUAL DE MESA COM MANIVELA	Unid.	420	sis	R$22,00	R$9.240,00
21	Bandeira Do Amazonas – Tamanho Oficial	Unid.	15	3m	R$100,00	R$1.500,00
22	Bandeira Do Brasil – Em Tecido Cores Verde/Amarela/Azul E Branca – Medidas De 1.92x1.35m – Conforme A Lei 5.700 De 1° De Setembro De 1.971.	Unid.	15	3m	R$115,00	R$1.725,00
24	Barbante 6 Fios, Cru , Pacote Com 10 Rolos De 100 Metros.	PCT	50	dubom	R$13,00	R$650,00
30	BORRACHA ESCOLAR Borracha Branca De Apagar Nº 40, Composição Borracha Natural, Tipo Macia. Caixa Com 40 Unidades.	CX.	744	leo e leo	R$9,30	R$6.919,20
36	CALCULADORA De Mesa 12 Digitos, Sem Bobina, Portátil, Porcentagem; Raiz Quadrada; Mémoria; Inversão De Sinal; Tecla GT; (Acumulador Automatico), Duplo Zero, Tecla UM (Mark-Up Acréscimo De Margem Percentual), Bateria E Solar.	Unid.	720	robson	R$13,50	R$9.720,00
40	CANETA ESFEROGRÁFICA, Corpo Plástico Transparente Composto De Polipropileno, Ponta De Latão Com Esfera De Tungstênio De 1 Mm, Escrita Méida Na Cor PRETA, Tampinha Em Polietileno De Baixa Densidade Fixada Por Pressão E Não Rosqueada Tampa Composta De Mistura De Polietileno E Material Reciclado (Tipo Caixas De Longa Vida) Com Respirador E Clip Para Fixação No Bolso, Embaladas Em Caixas Com 50 Unidades. Cor PRETA.	CX.	1960	cis	R$24,60	R$48.216,00
43	CANETA MARCADORA PARA QUADRO BRANCO, Não Recarregável, Tinta Especial Fácil De Apagar, Ponta Macia, Cor AZUL. Espessura De Escrita 2.0 Mm. Caixa Com 12 Unidades.	CX.	60	adeck	R$10,45	R$627,00
60	Cola De Contato Bisnaga Adesiva Metálica, Para A Colagem De Couro, E.V.A, Madeira E Etc...Dimensões 15x18,5x3,5 Peso Liq. 75g A Unidade	Unid.	300	amazonas ervas	R$2,45	R$735,00
61	Cola Isopor E Eva 35g, Pacote C/12 Unid. - Acrilex	Unid.	100	acrillex	R$25,40	R$2.540,00
63	Cola Silicone - Ideal P/ Eva, Tecido, Papel, Cartão, Madeira. 60ml. Caixa 16 Unidades.	CX	500	leo e leo	R$29,00	R$14.500,00
71	Envelope A3 Saco Kraft Natural 310x410mm,0,75gr Unidade Foroni. Contendo 100 Unidades Cada Caixa.	CX	200	scrity	R$35,00	R$7.000,00
74	Envelope Convite 120g, 163x225mm, Cores Variadas, Cx Com 50 Unid.	CX	200	forany	R$63,50	R$12.700,00
75	ENVELOPE PARA CONVITE - Branco, Em Papel 90 Gr, Med. Aprox. 23 Cm De Comprimento X 16 Cm De Largura, De Boa Qualidade. Caixa C/250 Unid	CX.	60	scrity	R$60,00	R$3.600,00
78	ENVELOPE Tipo Saco, Pardo, Tamanho Aproximado 20X28, 80GR, Caixa C/250 Unid	CX.	720	forany	R$35,00	R$25.200,00
80	ENVELOPE Tipo Saco, Tamanho Aproximado 31X41, 80GR, Caixa C/250 Unid.	CX.	720	forany	R$35,20	R$25.344,00
86	FIO DE NYLON 6MM Nº 30 COM 100 METROS	RL.	24	rylon	R$14,30	R$343,20
87	FITA ADESESIVA TRANSPARENTE LARGA - Material Polipropileno Transparente, Tipo MONOFACE, Largura Aproximada De 50 Mm. Comprimento Do Rolo De 50 M.	Unid.	5040	scoth	R$2,10	R$10.584,00
91	Fita Adesiva Dupla Face 24mmx30mm Polipropileno. Pc Com 6 Und.	PCT	600	adelbras	R$24,98	R$14.988,00
94	Fita Adesiva, Material Papel, Tipo Gomada, Largura 50 Mm, Comprimento 50 M, Cor Marrom, Aplicação Multiuso, Pc Com 06 Und.	PCT	600	adere	R$55,00	R$33.000,00
98	FITA EMPACOTADORA, Material CREPE, Cor MARROM, Tipo Monoface, Largura Aproximada 50mm, Comprimento Do Rolo De 50 M.	Unid.	4200	adere	R$6,90	R$28.980,00
104	Grampeador 26/8: Grampeia Até 60 Folhas Espaço De 58 Mm Para As Folhas Grampos Do Tipo: 23/6 - 24/6 - 26/6 23/8 - 24/8 - 26/8 23/10 Dimensões 22,7 X 5 X 9,4cm	Unid.	200	cis	R$52,00	R$10.400,00
107	GRAMPEADOR SEMI-INDUSTRIAL De Mesa Grande, Para Até 100 Folhas, Estrutura Metálica Resistente, Com Ajuste De Profundidade, Utiliza No Mínimo Grampos Nas Seguintes Configurações 23/6, 23/8, 23/10, 23/13.	Unid.	360	masterprint	R$80,00	R$28.800,00
110	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - 23/10 Mm, Galvanizado, Caixa Com 1.000 Unid.	CX.	120	acc	R$6,10	R$732,00
112	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - 23/6 Mm, Galvanizado, Caixa Com 1.000 Unid.	CX.	120	cis	R$6,00	R$720,00
116	Guilhotina Manual, Compacta Que Pode Ser Colocada Em Cima De Qualquer Mesa Ou Bancada, Desenvolvida Para Alta Durabilidade E Desempenho, Ideal Para Locais De Pouco Espaço, Corte Preciso Para Até 300 Folhas, Facão A4, Em Aço, Com Abertura De 30 Cm,Com Prensa Retrátil, Régua Milimetrada, Esquadro Com Acionamento De Regulagem, Altura De Corte: 3 Cm, Duplicador De Força Na Alavanca, Trava De Segurança, Dimensões Com Embalagem: 58 X 38 X 28 Cm. (C X L X A), Peso: 16 Kg. Manual Em Português. Cor Predominante: Cinza. Garantia De 6 Meses.	Unid.	12	menno	R$1.500,00	R$18.000,00
123	LEMBRETE 86x86mm - COLORIDO - BLOCO COM 650 FOLHAS	BL.	3120	filicube	R$10,00	R$31.200,00
126	Livro Ata, Sem Margem, Pautado E Numerado, Tamanho Ofício. Capa Dura De Cor Preta, Com 100 Folhas.	Unid.	940	tilibra	R$9,80	R$9.212,00
128	Livro De Ponto 1/4 160fls 79231 Spiral.	Unid.	100	são domingos	R$13,45	R$1.345,00
130	Livro De Protocolo - COM 100FLS - Capa Grossa Cor Azul	Unid.	2280	tamoio	R$12,00	R$27.360,00
131	Livro De Protocolo Tamanho 15x206mm 52fls Brochura	Unid.	100	tilibra	R$8,25	R$825,00
132	Papel 210X297 - Sulfite A-4, Branco, Gramatura De 75g/M², 210 X 297mm, Resma De 500 Folhas. Caixa C/ 10 Resmas	CX.	4680	suzanno	R$150,00	R$702.000,00
145	Papel Crepom 48cm X 2m, Cores Variadas - Pacote C/10 Folhas	Pct	300	cis	R$10,50	R$3.150,00
149	Papel Hectográfico Estêncil Com Matriz Hardcopy Magistério U20, Caixa Com 100 Jogos, Medidas De 22x33cm.	CX	500	hard copy	R$46,00	R$23.000,00
150	PAPEL MADEIRA	FRD.	240	solipel	R$25,00	R$6.000,00
152	PAPEL MANTEIGA - Gramatura: 40 G/M; Medidas: 7,5 Metros De Comprimento E 30cm De Largura;	RL.	72	wyda	R$9,25	R$666,00
TOTAL GERAL						R$1.125.121,40

Fundamento Legal: Processo Administrativo da Adesão nº 4739/2018, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta a carona e no Art. 15, inciso II do Estatuto de Licitação e Contratos da Administração Pública, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Dotação Orçamentária:

02.001.04.122.0001.2002	MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO - GRAPE
02.001.04.122.0001.2003	ENCARGOS COM A ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL
02.001.04.122.0001.2054	ENCARGOS COM A REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO EM MANAUS
02.001.06.182.0001.2038	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DA DEFESA CIVIL - COMDEC

02.002.04.122.0001.2004	MANUT. DA SEC. MUNIC. DE ADM. E REC. HUMANOS
02.004.20.606.0001.2009	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO
02.005.08.243.0001.2013	ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR
02.005.08.244.0001.2015	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.005.08.244.0001.2016	ENCARGOS COM O CONSELHO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.006.18.541.0001.2017	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.007.12.122.0001.2019	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.007.12.361.1201.2021	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
02.007.12.365.1205.2025	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
02.007.27.812.0001.2053	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER - DLL
02.008.10.122.0001.2029	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.009.15.451.0001.2033	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
02.012.13.392.0001.2042	MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
02.016.06.122.0076.2208	MANUTENÇÃO E FUNC. DAS ATIV. DA SEC. DE SEGURANÇA PÚBLICA
02.017.04.124.0001.2068	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO
02.018.02.061.0001.2069	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICIPIO DE AUTAZES - PROMUN
04.001.08.243.0075.2067	ENCARGOS COM O PROGRAMA - PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS
04.001.08.244.0001.2048	IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSIST. SOCIAL
04.001.08.244.0075.2005	ENCARGOS COM O PROGRAMA IGDBF
04.001.08.244.0075.2010	ENCARGOS COM O PROGRAMA CREAS/PAEFI
04.001.08.244.0075.2032	ENCARGOS COM PROGRAMA SCFV - FORTALECIMENTO E VINCULOS
04.001.08.244.0075.2041	ENCARGOS COM O PROGRAMA IGD SUAS
04.001.08.244.0075.2043	ENCARGOS COM O CONFINANCIAMENTO MUNICIPAL/ESTADUAL
04.001.08.244.0075.2044	ENCARGOS COM O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS
05.001.10.301.0072.2076	ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO
05.001.10.301.0072.2216	PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ
05.001.10.302.0052.2218	MANUT. E FUNC. DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR
05.001.10.304.0072.2060	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Elemento de despesas:	3.3.90.30 (Material de Consumo)

FONTES DE RECURSO	
732	FNAS - ACESSUAS
706	FNAS - IGD
764	FNAS - PAEFI
746	FNAS/SCFV
11	FUNDEB 40 %
301	PROG. DINHEIRO DIR. NA ESCOLA - PDDE
101	RECURSOS DESTINADOS A MANUTENCAO E AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (MDE)
102	RECURSOS DESTINADOS ÀS AÇÕES E AOS SERVIÇOS DE SAÚDE
100	RECURSOS ORDINARIOS
74	SALÁRIO EDUCAÇAO
763	SUAS - IGDBF
115	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DESENV. DA EDUCAÇÃO - FNDE
107	TRANSF. DO ESTADO
2	PAB FIXO
713	SUS - PMAQ
702	SUS - PFVS

Valor:R$ 1.125.121,40

Autorização: Andreson Adriano Oliveira Cavalcante – Prefeito Municipal de Autazes.

Esclarecemos que baseado nos princípios da Razoabilidade, da Impessoalidade e da Economicidade, realizou-se pesquisa de mercado, onde o Preço Registrado em ATA apresentou-se inferior ao cotado.

Autazes, 16 de outubro de 2018.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador:DFF2BFD1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
ANEXO1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	47.519.815,00	47.519.815,00	15.352.556,22	32,31	45.578.389,71	95,91	1.941.425,29
RECEITAS CORRENTES	47.519.815,00	47.519.815,00	9.396.532,79	19,77	37.489.091,28	78,89	10.030.723,72
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	1.397.710,00	1.397.710,00	538.780,98	38,55	1.596.965,50	114,26	-199.255,50
Impostos	1.372.110,00	1.372.110,00	522.906,47	38,11	1.483.448,74	108,11	-111.338,74

Taxas	25.600,00	25.600,00	15.874,51	62,01	113.516,76	443,42	-87.916,76
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.222.200,00	1.222.200,00	6.306,63	0,52	70.942,11	5,80	1.151.257,89
Contribuições Sociais	1.142.200,00	1.142.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.142.200,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	80.000,00	80.000,00	6.306,63	7,88	70.942,11	88,68	9.057,89
RECEITA PATRIMONIAL	313.300,00	313.300,00	189.805,61	60,58	270.227,55	86,25	43.072,45
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	2.400,00	0,00	8.400,00	0,00	-8.400,00
Valores Mobiliários	313.300,00	313.300,00	187.405,61	59,82	261.827,55	83,57	51.472,45
Delegação de Serviços Públicos Medinte Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	44.585.605,00	44.585.605,00	8.661.639,57	19,43	35.550.956,12	79,74	9.034.648,88
Transferências da União e suas Entidades	20.018.585,00	20.018.585,00	3.864.909,02	19,31	15.563.299,48	77,74	4.455.285,52
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	8.701.820,00	8.701.820,00	2.047.119,52	23,53	7.642.431,02	87,83	1.059.388,98
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.865.200,00	15.865.200,00	2.749.611,03	17,33	12.345.225,62	77,81	3.519.974,38
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Decorrentes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	5.956.023,43	0,00	8.089.298,43	0,00	-8.089.298,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	5.956.023,43	0,00	8.089.298,43	0,00	-8.089.298,43
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	2.025.794,00	0,00	4.159.069,00	0,00	-4.159.069,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	3.930.229,43	0,00	3.930.229,43	0,00	-3.930.229,43
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.544.300,00	1.544.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.544.300,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	49.064.115,00	49.064.115,00	15.352.556,22	31,29	45.578.389,71	92,90	3.485.725,29

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO – REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	49.064.115,00	49.064.115,00	15.352.556,22	31,29	45.578.389,71	92,90	3.485.725,29
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	49.064.115,00	49.064.115,00	15.352.556,22	31,29	45.578.389,71	92,90	3.485.725,29
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			384.690,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			384.690,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	49.034.115,00	59.847.435,00	11.111.131,82	48.647.719,43	11.199.715,57	14.071.616,30	38.103.169,17	21.744.265,83	35.696.605,76	0,00
DESPESAS CORRENTES	44.438.988,00	48.977.310,00	8.033.800,21	38.958.706,28	10.018.603,72	9.114.466,03	31.583.058,12	17.394.251,88	31.140.385,62	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.855.191,00	28.046.564,00	3.314.289,70	22.450.747,19	5.595.816,81	4.410.356,21	16.449.186,44	11.597.377,56	16.440.873,17	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	40.000,00	40.000,00	0,00	1.717,64	38.282,36	0,00	1.713,64	38.286,36	1.713,64	0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.543.797,00	20.890.746,00	4.719.510,51	16.506.241,45	4.384.504,55	4.704.109,82	15.132.158,04	5.758.587,96	14.697.798,81	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.210.277,00	10.870.125,00	3.077.331,61	9.689.013,15	1.181.111,85	4.957.150,27	6.520.111,05	4.350.013,95	4.556.220,14	0,00
INVESTIMENTOS	2.910.277,00	10.094.825,00	3.008.118,23	8.913.809,94	1.181.015,06	4.887.936,89	5.744.907,84	4.349.917,16	3.781.016,93	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.000,00	775.300,00	69.213,38	775.203,21	96,79	69.213,38	775.203,21	96,79	775.203,21	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.384.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	30.000,00	1.649.110,00	0,00	1.600.501,69	48.608,31	237.890,93	1.071.974,16	577.135,84	1.071.974,13	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	49.064.115,00	61.496.545,00	11.111.131,82	50.248.221,12	11.248.323,88	14.309.507,23	39.175.143,33	22.321.401,67	36.768.579,89	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	49.064.115,00	61.496.545,00	11.111.131,82	50.248.221,12	11.248.323,88	14.309.507,23	39.175.143,33	22.321.401,67	36.768.579,89	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			6.403.246,38		8.809.809,82	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	49.064.115,00	61.496.545,00	11.111.131,82	50.248.221,12		14.309.507,23	45.578.389,71		45.578.389,71	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:81456C44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
ANEXO2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUB FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Julho a Agosto 2018/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.034.115,00	59.847.435,00	11.111.131,82	48.647.719,43	96,81	11.199.715,57	14.071.616,30	38.103.169,17	97,26	21.744.265,83	0,00
LEGISLATIVA	2.170.800,00	2.170.800,00	0,00	0,00	0,00	2.170.800,00	0,00	0,00	0,00	2.170.800,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.170.800,00	2.170.800,00	0,00	0,00	0,00	2.170.800,00	0,00	0,00	0,00	2.170.800,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.475.255,00	6.564.404,00	1.220.813,17	5.932.981,42	11,81	631.422,58	1.282.871,89	4.382.629,35	11,19	2.181.774,65	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.200.000,00	5.120.391,00	1.071.633,17	4.809.031,27	9,57	311.359,73	1.099.444,75	3.625.112,90	9,25	1.495.278,10	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.275.255,00	1.444.013,00	149.180,00	1.123.950,15	2,24	320.062,85	183.427,14	757.516,45	1,93	686.496,55	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.743.180,00	3.190.120,00	403.504,37	2.410.320,65	4,80	779.799,35	502.836,97	1.948.874,38	4,97	1.241.245,62	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.235.000,00	1.120.150,00	156.165,39	1.104.473,40	2,20	15.676,60	193.090,24	908.306,96	2,32	211.843,04	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	120.000,00	173.750,00	4.800,00	165.422,10	0,33	8.327,90	28.650,00	134.155,90	0,34	39.594,10	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.388.180,00	1.896.220,00	242.538,98	1.140.425,15	2,27	755.794,85	281.096,73	906.411,52	2,31	989.808,48	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.797.300,00	2.797.300,00	0,00	0,00	0,00	2.797.300,00	0,00	0,00	0,00	2.797.300,00	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.797.300,00	2.797.300,00	0,00	0,00	0,00	2.797.300,00	0,00	0,00	0,00	2.797.300,00	0,00
SAÚDE	7.230.418,00	13.159.334,00	2.059.863,03	11.379.983,68	22,65	1.779.350,32	4.288.678,71	9.354.281,34	23,88	3.805.052,66	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	3.377.418,00	9.722.021,00	1.643.545,73	8.208.445,05	16,34	1.513.575,95	3.739.022,41	7.017.474,59	17,91	2.704.546,41	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.853.000,00	3.437.313,00	416.317,30	3.171.538,63	6,31	265.774,37	549.656,30	2.336.806,75	5,97	1.100.506,25	0,00
EDUCAÇÃO	20.058.190,00	19.650.207,00	3.049.316,79	17.183.687,73	34,20	2.466.519,27	4.373.178,67	14.555.145,64	37,15	5.095.061,36	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	922.000,00	885.780,00	31.800,00	732.348,17	1,46	153.431,83	108.593,94	564.020,47	1,44	321.759,53	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	15.131.861,00	16.440.274,00	2.592.419,61	14.495.436,02	28,85	1.944.837,98	3.849.306,62	12.485.210,19	31,87	3.955.063,81	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	4.004.329,00	2.324.153,00	425.097,18	1.955.903,54	3,89	368.249,46	415.278,11	1.505.914,98	3,84	818.238,02	0,00
CULTURA	285.000,00	345.380,00	300.710,00	330.280,00	0,66	15.100,00	30.710,00	60.280,00	0,15	285.100,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	285.000,00	345.380,00	300.710,00	330.280,00	0,66	15.100,00	30.710,00	60.280,00	0,15	285.100,00	0,00
URBANISMO	3.302.345,00	7.990.264,00	3.618.497,31	7.687.615,07	15,30	302.648,93	3.052.058,28	5.384.876,33	13,75	2.605.387,67	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	710.000,00	1.558.250,00	500,00	1.504.078,35	2,99	54.171,65	586.678,04	735.598,04	1,88	822.651,96	0,00
SERVIÇOS URBANOS	2.592.345,00	6.432.014,00	3.617.997,31	6.183.536,72	12,31	248.477,28	2.465.380,24	4.649.278,29	11,87	1.782.735,71	0,00
HABITAÇÃO	141.677,00	9.677,00	0,00	0,00	0,00	9.677,00	0,00	0,00	0,00	9.677,00	0,00
HABITAÇÃO RURAL	100.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	41.677,00	1.677,00	0,00	0,00	0,00	1.677,00	0,00	0,00	0,00	1.677,00	0,00
SANEAMENTO	293.100,00	995.689,00	144.980,00	995.687,79	1,98	1,21	169.753,14	382.450,19	0,98	613.238,81	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	50.000,00	852.889,00	144.980,00	852.887,79	1,70	1,21	103.317,14	281.330,27	0,72	571.558,73	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	243.100,00	142.800,00	0,00	142.800,00	0,28	0,00	66.436,00	101.119,92	0,26	41.680,08	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	510.000,00	694.630,00	140.776,05	667.022,51	1,33	27.607,49	125.705,23	383.305,43	0,98	311.324,57	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	378.000,00	664.630,00	123.876,05	650.122,51	1,29	14.507,49	108.805,23	366.405,43	0,94	298.224,57	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	132.000,00	30.000,00	16.900,00	16.900,00	0,03	13.100,00	16.900,00	16.900,00	0,04	13.100,00	0,00
AGRICULTURA	907.000,00	968.751,00	32.603,80	868.670,00	1,73	100.081,00	105.756,11	530.713,85	1,35	438.037,15	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	796.000,00	789.600,00	32.603,80	705.847,94	1,40	83.752,06	102.756,11	520.213,85	1,33	269.386,15	0,00
ABASTECIMENTO	111.000,00	179.151,00	0,00	162.822,06	0,32	16.328,94	3.000,00	10.500,00	0,03	168.651,00	0,00
ENERGIA	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
			BIMESTRE	ATÉ	%		BIMESTRE	ATÉ	%		

				BIMESTRE (b)	(b/total b)			BIMESTRE (d)	(d/total d)		PROCESSADOS (f)
TRANSPORTE	255.000,00	277.529,00	70.853,92	216.923,92	0,43	60.605,08	70.853,92	146.070,00	0,37	131.459,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	255.000,00	277.529,00	70.853,92	216.923,92	0,43	60.605,08	70.853,92	146.070,00	0,37	131.459,00	0,00
DESPORTO E LAZER	20.000,00	218.050,00	0,00	197.625,81	0,39	20.424,19	0,00	197.625,81	0,50	20.424,19	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	20.000,00	218.050,00	0,00	197.625,81	0,39	20.424,19	0,00	197.625,81	0,50	20.424,19	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	340.000,00	815.300,00	69.213,38	776.920,85	1,55	38.379,15	69.213,38	776.916,85	1,98	38.383,15	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	340.000,00	815.300,00	69.213,38	776.920,85	1,55	38.379,15	69.213,38	776.916,85	1,98	38.383,15	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.384.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.384.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	30.000,00	1.649.110,00	0,00	1.600.501,69	3,19	48.608,31	237.890,93	1.071.974,16	2,74	577.135,84	0,00
LEGISLATIVA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	652.310,00	0,00	652.288,26	1,30	21,74	88.429,83	447.631,25	1,14	204.678,75	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	652.310,00	0,00	652.288,26	1,30	21,74	88.429,83	447.631,25	1,14	204.678,75	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
SAÚDE	0,00	165.300,00	0,00	148.213,43	0,29	17.086,57	19.835,42	107.472,40	0,27	57.827,60	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	165.300,00	0,00	148.213,43	0,29	17.086,57	19.835,42	107.472,40	0,27	57.827,60	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	801.500,00	0,00	800.000,00	1,59	1.500,00	129.625,68	516.870,51	1,32	284.629,49	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	661.500,00	0,00	660.000,00	1,31	1.500,00	105.809,85	438.090,28	1,12	223.409,72	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00	0,28	0,00	23.815,83	78.780,23	0,20	61.219,77	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	49.064.115,00	61.496.545,00	11.111.131,82	50.248.221,12	100,00	11.248.323,88	14.309.507,23	39.175.143,33	100,00	22.321.401,67	0,00

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:CECDD04C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
ANEXO8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2018 / BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)			R$ 1	
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	1.372.110,00	1.372.110,00	1.483.448,74	108,11
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	18.240,00	18.240,00	21.585,65	118,34
1.1.1 - IPTU	16.240,00	16.240,00	21.585,65	132,92
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.500,00	3.500,00	19.244,37	549,84
1.2.1 - ITBI	3.500,00	3.500,00	19.244,37	549,84
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	735.370,00	735.370,00	910.885,07	123,87
1.3.1 - ISS	732.370,00	732.370,00	910.885,07	124,37
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	615.000,00	615.000,00	531.733,65	86,46
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.355.533,00	28.355.533,00	19.380.169,36	68,35
2.1 - Cota-Parte FPM	17.826.788,00	17.826.788,00	11.323.871,65	63,52
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	16.620.000,00	16.620.000,00	10.650.258,08	64,08
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	683.068,00	683.068,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	523.720,00	523.720,00	673.613,57	128,62
2.2 - Cota-Parte ICMS	10.265.198,00	10.265.198,00	7.936.461,93	77,31
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	60.400,00	60.400,00	16.966,08	28,09
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	40.321,00	40.321,00	23.152,53	57,42
2.5 - Cota-Parte ITR	6.600,00	6.600,00	721,84	10,94
2.6 - Cota-Parte IPVA	156.226,00	156.226,00	78.995,33	50,56
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	29.727.643,00	29.727.643,00	20.863.618,10	70,18
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	1.469.790,00	1.469.790,00	966.065,53	65,73
5.1 - Transferências do Salário-Educação	607.600,00	607.600,00	427.719,67	70,39
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	140.000,00	140.000,00	18.780,00	13,41
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	670.540,00	670.540,00	398.526,60	59,43
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	38.450,00	38.450,00	19.870,18	51,68
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	99.747,94	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	13.200,00	13.200,00	1.421,14	10,77
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.469.790,00	1.469.790,00	966.065,53	65,73

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.429.751,00	5.429.751,00	3.741.165,92	68,90
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.324.000,00	3.324.000,00	2.130.051,39	64,08
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.053.040,00	2.053.040,00	1.587.292,38	77,31
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	12.080,00	12.080,00	3.393,20	28,09
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	8.065,00	8.065,00	4.630,52	57,42
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	1.320,00	1.320,00	0,00	0,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	31.246,00	31.246,00	15.798,43	50,56
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.955.200,00	15.955.200,00	12.364.458,87	77,49
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	12.163.950,00	12.163.950,00	8.486.303,69	69,77
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	3.701.250,00	3.701.250,00	3.858.921,93	104,26
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	90.000,00	90.000,00	19.233,25	21,37
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	6.734.199,00	6.734.199,00	4.745.137,77	70,46

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	9.573.120,00	8.273.103,00	7.740.456,06	93,56	6.521.474,31	78,83	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.900.000,00	638.983,00	589.929,58	92,32	368.846,53	57,72	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	7.673.120,00	7.634.120,00	7.150.526,48	93,67	6.152.627,78	80,59	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	6.382.080,00	7.682.097,00	7.034.339,91	91,57	5.670.466,13	73,81	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	1.394.429,00	1.195.690,00	1.177.193,76	98,45	887.068,48	74,19	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	4.987.651,00	6.486.407,00	5.857.146,15	90,30	4.783.397,65	73,74	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	15.955.200,00	15.955.200,00	14.774.795,97	92,60	12.191.940,44	76,41	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	12.191.940,44
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	52,74
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	45,86
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	1,40
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	3.773.429,00	2.233.253,00	2.017.603,34	90,34	1.506.395,01	67,45	0,00
22.1 Creche	3.773.429,00	2.233.253,00	2.017.603,34	90,34	1.506.395,01	67,45	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.294.429,00	1.834.673,00	1.767.123,34	96,32	1.255.915,01	68,45	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	479.000,00	398.580,00	250.480,00	62,84	250.480,00	62,84	0,00
22.2 Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	13.846.771,00	15.699.967,00	14.196.088,15	90,42	11.999.145,75	76,43	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	12.660.771,00	14.120.527,00	13.007.672,63	92,12	10.936.025,43	77,45	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.186.000,00	1.579.440,00	1.188.415,52	75,24	1.063.120,32	67,31	0,00
24. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	17.620.200,00	17.933.220,00	16.213.691,49	90,41	13.505.540,76	75,31	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	4.745.137,77
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	3.858.921,93
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)	8.604.059,70
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)	4.901.481,06
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	23,49

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	618.400,00	618.400,00	482.839,02	78,08	447.745,87	72,40	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	618.400,00	618.400,00	482.839,02	78,08	447.745,87	72,40	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	18.238.600,00	18.551.620,00	16.696.530,51	90,00	13.953.286,63	75,21	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	78.410,59	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	78.410,59	0,00
45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	43.962,82	88.623,74
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	12.345.225,62	383.559,20
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	12.157.065,87	447.745,87
48.1 - Orçamento do Exercício	12.157.065,87	447.745,87
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	19.233,25	616,09
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	251.355,82	25.053,16
51. (+) Ajustes	199.972,47	3.665,40
51.1 Retenções	199.972,47	3.665,40
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	451.328,29	28.718,56
1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."		
3) Caput do artigo 212 da CF/1988		
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa		
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:05D6FE92

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
ANEXO12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Julho - Agosto/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2018 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.372.110,00	1.372.110,00	1.483.448,74	108,11
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	16.240,00	16.240,00	21.585,65	132,92
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	3.500,00	3.500,00	19.244,37	549,84
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	732.370,00	732.370,00	910.885,07	124,37
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	615.000,00	615.000,00	531.733,65	86,46
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.148.745,00	27.148.745,00	18.706.555,79	68,90
Cota-Parte do FPM	16.620.000,00	16.620.000,00	10.650.258,08	64,08
Cota Parte do ITR	6.600,00	6.600,00	721,84	10,94
Cota-Parte do IPVA	156.226,00	156.226,00	78.995,33	50,56
Cota-Parte do ICMS	10.265.198,00	10.265.198,00	7.936.461,93	77,31
Cota-Parte IPI-Exportação	40.321,00	40.321,00	23.152,53	57,42
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	60.400,00	60.400,00	16.966,08	28,09
Desoneração ICMS (LC 87/96)	60.400,00	60.400,00	16.966,08	28,09
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	28.520.855,00	28.520.855,00	20.190.004,53	70,79
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2018 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.721.927,00	2.721.927,00	9.301.452,56	341,72
Provenientes da União	2.711.327,00	2.711.327,00	8.620.027,96	317,93
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	639.962,15	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	10.600,00	10.600,00	41.462,45	391,16
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	125.000,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.721.927,00	2.721.927,00	9.426.452,56	346,32

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Ago 2018 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Ago 2018 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	6.882.218,00	9.624.719,00	8.461.854,49	87,92	6.999.872,84	72,73	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	3.100.291,00	4.641.531,00	4.539.558,89	97,80	3.300.968,72	71,12	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.781.927,00	4.983.188,00	3.922.295,60	78,71	3.698.904,12	74,23	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	348.200,00	3.534.615,00	2.918.129,19	82,56	2.354.408,50	66,61	0,00
Investimentos	348.200,00	3.534.615,00	2.918.129,19	82,56	2.354.408,50	66,61	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.230.418,00	13.159.334,00	11.379.983,68	86,48	9.354.281,34	71,08	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Ago 2018 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Ago 2018 (i)	(i/IV%g) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.821.927,00	9.181.130,00	7.785.880,54	68,42	6.659.630,77	71,19	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.821.927,00	9.181.130,00	7.785.880,54	68,42	6.659.630,77	71,19	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.821.927,00	9.181.130,00	7.785.880,54	68,42	6.659.630,77	71,19	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	4.408.491,00	3.978.204,00	3.594.103,14	31,58	2.694.650,57	28,81	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	13,35
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]	-333.850,11

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Ago 2018 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Ago 2018 (m)	% (m/total) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA	3.377.418,00	9.722.021,00	8.208.445,05	72,13	7.017.474,59	75,02	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.853.000,00	3.437.313,00	3.171.538,63	27,87	2.336.806,75	24,98	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções (inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.230.418,00	13.159.334,00	11.379.983,68	100,00	9.354.281,34	100,00	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".							
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".							
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012							
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012							
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].							
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:2622F09E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

HUMAITÁPREV
RESOLUÇÃO N° 02/2018-HUMAITAPREV

RESOLUÇÃO N° 02/2018-HUMAITAPREV
Humaitá, 16 de outubro de 2018.

Dispõe sobre o RECADASTRAMENTO ANUAL dos servidores inativos e pensionistas do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Humaitá – HUMAITAPREV, conforme previsão na Lei Municipal n° 652/2013-GAB.PREF., e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto na Seção VII – Do Recadastramento dos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas, artigos 119 a 121, todos da Lei Municipal n° 652/13 de 26/12/2013.

Considerando a aprovação do Conselho de Administração do HUMAITAPREV nos termos da lei acima mencionada, decisão constante da Reunião Extraordinária nº 47, realizada em 16/10/2018 e publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Ano IX, nº 2214 de 17/10/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinada a abertura do recadastramento anual dos servidores inativos, (aposentados e pensionistas) vinculados ao HUMAITAPREV, conforme previsto nos arts. 119 à 121, da Lei Municipal nº 652/2013.

§1º. A organização do atendimento, bem como o dia, a semana, os nomes, os horários deverão ter ampla divulgação em todos os setores da administração pública municipal.

§2º. Fica determinado o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação desta resolução, para que todos os servidores tomem conhecimento da organização do atendimento para poder se apresentar ao HUMAITAPREV no dia e horário munido de todos os documentos pessoais solicitados, conforme abaixo.

II – **Dos Aposentados:**
a) Carteira de identidade (RG) – necessário a data de emissão;
b) Cadastro de Pessoa Física no Ministério da Fazenda (CPF);
c) Comprovante de residência atualizado (conta de água, energia elétrica/gás ou telefone fixo) com data de vencimento não superior a 03 (três) meses;
d) Título de eleitor;
e) Certidão de nascimento e CPF dos dependentes (até 21anos);
f) Certidão de casamento e, quando for o caso, averbação de separação/divórcio; e/ou declaração de união estável e cópia do RG e CPF do conjugue ou companheiro (quando houver);

III – Dos Pensionistas:
a) Carteira de identidade (RG) – necessário a data de emissão;
b) Cadastro de Pessoa Física no Ministério da Fazenda (CPF);
c) Comprovante de residência atualizado (conta de água, energia elétrica/gás ou telefone fixo) com data de vencimento não superior a 03 (três) meses;
d) Título de eleitor;
e) Certidão de nascimento e CPF dos dependentes (até 21anos);
f) Certidão de casamento e, quando for o caso, averbação de separação/divórcio; e/ou declaração de união estável e cópia do RG e CPF do conjugue ou companheiro (quando houver);

§ 3º Não será realizado o censo funcional e previdenciário dos servidores que comparecerem ao local indicado sem a totalidade da documentação ou de forma diferente da estabelecida.

§ 4º O disposto no caput deste artigo aplica-se também aos servidores municipais afastados e/ou licenciados.

§ 5º Todas as cópias devem ser apresentadas com os originais para conferência.

§ 6º O servidor que não comparecer ao Censo Previdenciário poderá ter seus vencimentos suspensos até que regularize sua situação junto ao HUMAITAPREV.

Art. 2º O recadastramento anual dos aposentados e pensionistas será realizado, preferencialmente na sede do HUMAITAPREV, devendo ser observado o período previsto no §2º, do art. 1º desta resolução.

Art. 3º A realização do recadastramento anual dos aposentados e pensionistas que não estiverem residindo no Município de Humaitá/AM, no momento do recadastramento, poderá ser feito por meio eletrônico ou postal, com o envio de formulário próprio preenchido e com reconhecimento de firma por autenticidade, juntamente com o envio dos documentos autenticados em Cartório, sendo que o mesmo procedimento deverá ser adotado pelo servidor aposentado e pensionista que se encontrar no exterior, devendo encaminhar além da documentação constante no §2º, do art. 1º desta resolução, declaração ou prova de vida emitida por consulado ou embaixada brasileira no país em que se encontra.

Parágrafo único. O formulário próprio para a realização do recadastramento anual dos aposentados e pensionistas do HUMAITAPREV estará disponível nos sítios na rede mundial de computadores "internet", do HUMAITAPREV, www.humaitaprev.com.br e www.diariomunicipal.com.br/aam.

Art. 4º O recadastramento anual dos aposentados e pensionistas também poderá ser feito por representante legal, procurador e/ou curador, assim como daqueles que se encontrarem incapacitados de comparecerem ao local do recadastramento, devendo o representante legal comparecer ao local de recadastramento, munido de procuração emitida em cartório com poder específico.

Art. 5º Ficam todos os servidores aposentados e pensionistas do HUMAITAPREV, cientes de que, a não realização do recadastramento de que trata esta Resolução nos prazos previstos, tipificará infração disciplinar por descumprimento de dever funcional previsto na Lei Municipal nº 091/1997, sem prejuízo também da suspensão dos proventos até a regularização do servidor junto ao setor de recadastramento.

§ 1º Na ocorrência da hipótese prevista no caput deste artigo, o restabelecimento do provento e/ou pensão dependerá do comparecimento do aposentado ou pensionista a sede do HUMAITAPREV, para a realização do recadastramento previsto neste regulamento.

§ 2º O restabelecimento do provento e/ou pensão, dar-se-á, em folha de pagamento do mês de comparecimento ou na impossibilidade, no mês subsequente, caso encerrado o período de atualização em folha de pagamento.

Art. 6º Responderá penal e administrativamente o servidor aposentado ou pensionista que, no recadastramento deliberadamente, omitir ou prestar informações falsas, incorretas ou incompletas, visando beneficiar-se de alguma forma.

Art. 7. Para consecução do recadastramento de que trata a presente Resolução e para solução dos casos omissos, deverá ser instituída, por meio de portaria própria, comissão do recadastramento responsável pelos trabalhos.

Art. 8. Eventuais despesas com a execução dos trabalhos objeto desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente do HUMAITAPREV, suplementadas se necessário.

Art. 9º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente do HUMAITAPREV
Decreto nº 026/2018-GAB.PREF.

JULIANO BARROSO FORMIGA
Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto nº 026/2018-GAB.PREF.

ANEXOS
I
II
III

ANEXO I						
ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS						
APOSENTADOS E PENSIONISTAS						
1. Dados Pessoais do(a) Servidor(a) Inativo:						
1.1. Nome completo do(a) servidor(a):				1.2. Cadastro/Matricula:		
1.3. Data de Nascimento:	1.4. Identidade:		1.5. CPF:	1.6. Estado Civil:		
1.7. Título Eleitoral:	1.8. Zona:		1.9. Seção:	1.10. UF:		
2. Informações Bancárias do(a) Servidor(a) Inativo:						
2.1. Nome do Banco:			2.2. Nome da Agência:			
2.3. Número da Agencia:	2.4. Código da Operação:		2.5. Número da Conta:			
3. Dados Residenciais do(a) Servidor(a) Inativo:						
3.1. Nome da Rua/Avenida:				3.2. Número:		
3.3. Bairro:			3.4. Cidade:	3.5. UF:		
3.6. CEP:	3.7. E-mail:			3.8. Telefone:		
4. Dados do Cônjuge ou Companheiro(a):						
4.1. Nome do(a) Cônjuge:			4.2. CPF:	4.3. Vinculo Conjugal:		
4.4. Data de Nascimento:			4.5. Data do Casamento ou União Estável		Casamento	
					União Estável	
5. Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda e/ou Benefícios:						
5.1. Nome do(a) Dependente:	5.2. Sexo:		5.3. Dt. de Nascimento:	5.4. Rel. de Dep. (filho, esposa, pai, mãe):		
5.5. É estudante Universitário? (Sim ou Não):			5.6. É dependente para efeito de Imposto de Renda? (Sim ou Não)			
5.7. Nome do(a) Dependente:	5.8.Sexo:		5.9. Dt. de Nascimento:	5.10. Rel. de Dep. (filho, esposa, pai,mãe):		
5.11. É estudante Universitário? (Sim ou Não):			5.12. É dependente para efeito de Imposto de Renda? (Sim ou Não)			
5.13. Nome do(a) Dependente:	5.14. Sexo:		5.15. Dt. de Nascimento:	5.16. Rel. de Dep. (filho, esposa, pai, mãe):		
5.17. É estudante Universitário? (Sim ou Não):			5.18. É dependente para efeito de Imposto de Renda? (Sim ou Não)			
5.19. Nome do(a) Dependente:	5.20. Sexo:		5.21. Dt. de Nascimento:	5.22. Rel. de Dep. (filho, esposa, pai, mãe):		
5.23. É estudante Universitário? (Sim ou Não):			5.24. É dependente para efeito de Imposto de Renda? (Sim ou Não)			
5.25. Nome do(a) Dependente:	5.26. Sexo:		5.27. Dt. de Nascimento:	5.28. Rel. de Dep. (filho, esposa, pai, mãe):		
5.29. É estudante Universitário? (Sim ou Não):			5.30. É dependente para efeito de Imposto de Renda? (Sim ou Não)			
6. Identificação do Representante Legal:						
6.1. Tipo de Representante:						
	1 - Tutor		2 - Curador		3 - Tutor Nato	4 - Procurador
6.2. Nome do(a) Representante Legal:						
6.3. Data de Nascimento:	6.4. Cidade:			6.5. Estado:		
6.6. Identidade:	6.7. Órgão Emissor:		6.8. UF:	6.9. CPF:		
6.10. Endereço (Rua/Avenida):						
6.11. Bairro:	6.12. Cidade:		6.13. UF:	6.14. CEP:	6.15. DDD:	6.16. Telefone:
6.17. Banco:	6.18. Agência:			6.19. Conta Corrente:		
OBSERVAÇÕES						
Designação para fins de Pensão						
Os demais dependentes, conforme preceitua o §10, do art. 33, da Lei Municipal nº 652/2013.						
Importante						
1. O Representante Legal do aposentado ou pensionista deverá apresentar cópia autenticada do documento que comprove sua condição, ou seja: sentença judicial, no caso de Tutor ou Curador, certidão de nascimento do menor, no caso de Tutor Nato.						
2. O aposentado ou pensionista que necessitar manter um Procurador, deverá apresentar procuração passada em cartório nos últimos seis meses, com validade por igual período.						
3. O aposentado, pensionista ou Representante Legal, deverá comprovar a titularidade da conta individual.						
Declaração de Conta Individual						
Em consonância com o previsto no art. 10 da Lei Federal nº 9.527/97, declaro para fins de recebimento dos proventos que **possuo conta corrente individual:**						
	1 - SIM		2 - NÃO			
Declaração sobre o recebimento, de forma acumulada, de remuneração proveniente de outro órgão:						
	1- RECEBO		2 - NÃO RECEBO			
Em caso de recebimento, espesificar:						
	CARGO		EMPREGO		APOSENTADORIA	PENSÃO
* Especificar o Órgão do qual se origina o pagamento: _____						
Declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras todas as informações acima.						

Humaitá/AM, ___/____/_____	Assinatura do(a) Servidor(a)

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA INDIVIDUALIZADA

Declaro para fins de recebimento de remuneração de aposentaoria ou pensão, que possuo conta bancária individualizada no Banco _____, Agência _____, conta corrente nº _____, localizada na cidade de Humaitá/AM.
Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na anulação da mesma, além das medidas judiciais cabíveis.

Humaitá/AM, ____ de _____ de _____
_____
Assinatura do(a) declarante
CPF: _____

ANEXO III
DECLARAÇÃO SOBRE O RECEBIMENTO, DE FORMA ACUMULADA, DE REMUNERAÇÃO PROVENIENTE DE OUTRO ÓRGÃO

Declaro para os devidos fins junto ao Instituto de Previdencia Social dos Servidores Municipais de Humaitá - HUMAITAPREV, que não recebo nenhuma outra remuneração proveniente de outro órgão.
Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na anulação da mesma, além das medidas judiciais cabíveis.

Humaitá/AM, ____ de _____ de _____
_____
Assinatura do(a) declarante
CPF: _____

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:93DD9A99

HUMAITÁPREV
RESOLUÇÃO N° 02/2018-HUMAITAPREV

RESOLUÇÃO N° 02/2018-HUMAITAPREV Humaitá, 16 de outubro de 2018.

Dispõe sobre o RECADASTRAMENTO ANUAL dos servidores inativos e pensionistas do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Humaitá – HUMAITAPREV, conforme previsão na Lei Municipal n° 652/2013-GAB.PREF., e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto na Seção VII – Do Recadastramento dos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas, artigos 119 a 121, todos da Lei Municipal n° 652/13 de 26/12/2013.

Considerando a aprovação do Conselho de Administração do HUMAITAPREV nos termos da lei acima mencionada, decisão constante da Reunião Extraordinária nº 47, realizada em 16/10/2018 e publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Ano IX, nº 2214 de 17/10/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinada a abertura do recadastramento anual dos servidores inativos, (aposentados e pensionistas) vinculados ao HUMAITAPREV, conforme previsto nos arts. 119 à 121, da Lei Municipal nº 652/2013.

§1º. A organização do atendimento, bem como o dia, a semana, os nomes, os horários deverão ter ampla divulgação em todos os setores da administração pública municipal.

§2º. Fica determinado o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação desta resolução, para que todos os servidores tomem conhecimento da organização do atendimento para poder se apresentar ao HUMAITAPREV no dia e horário munido de todos os documentos pessoais solicitados, conforme abaixo.

II – **Dos Aposentados:**
a) Carteira de identidade (RG) – necessário a data de emissão;
b) Cadastro de Pessoa Física no Ministério da Fazenda (CPF);
c) Comprovante de residência atualizado (conta de água, energia elétrica/gás ou telefone fixo) com data de vencimento não superior a 03 (três) meses;
d) Título de eleitor;
e) Certidão de nascimento e CPF dos dependentes (até 21anos);
f) Certidão de casamento e, quando for o caso, averbação de separação/divórcio; e/ou declaração de união estável e cópia do RG e CPF do conjugue ou companheiro (quando houver);

III – Dos Pensionistas:
a) Carteira de identidade (RG) – necessário a data de emissão;
b) Cadastro de Pessoa Física no Ministério da Fazenda (CPF);
c) Comprovante de residência atualizado (conta de água, energia elétrica/gás ou telefone fixo) com data de vencimento não superior a 03 (três) meses;
d) Título de eleitor;
e) Certidão de nascimento e CPF dos dependentes (até 21anos);
f) Certidão de casamento e, quando for o caso, averbação de separação/divórcio; e/ou declaração de união estável e cópia do RG e CPF do conjugue ou companheiro (quando houver);

§ 3º Não será realizado o censo funcional e previdenciário dos servidores que comparecerem ao local indicado sem a totalidade da documentação ou de forma diferente da estabelecida.

§ 4º O disposto no caput deste artigo aplica-se também aos servidores municipais afastados e/ou licenciados.

§ 5º Todas as cópias devem ser apresentadas com os originais para conferência.

§ 6º O servidor que não comparecer ao Censo Previdenciário poderá ter seus vencimentos suspensos até que regularize sua situação junto ao HUMAITAPREV.

Art. 2º O recadastramento anual dos aposentados e pensionistas será realizado, preferencialmente na sede do HUMAITAPREV, devendo ser observado o período previsto no §2º, do art. 1º desta resolução.

Art. 3º A realização do recadastramento anual dos aposentados e pensionistas que não estiverem residindo no Município de Humaitá/AM, no momento do recadastramento, poderá ser feito por meio eletrônico ou postal, com o envio de formulário próprio preenchido e com reconhecimento de firma por autenticidade, juntamente com o envio dos documentos autenticados em Cartório, sendo que o mesmo procedimento deverá ser adotado pelo servidor aposentado e pensionista que se encontrar no exterior, devendo encaminhar além da documentação constante no §2º, do art. 1º desta resolução, declaração ou prova de vida emitida por consulado ou embaixada brasileira no país em que se encontra.

Parágrafo único. O formulário próprio para a realização do recadastramento anual dos aposentados e pensionistas do HUMAITAPREV estará disponível nos sítios na rede mundial de computadores "internet", do HUMAITAPREV, www.humaitaprev.com.br e www.diariomunicipal.com.br/aam.

Art. 4º O recadastramento anual dos aposentados e pensionistas também poderá ser feito por representante legal, procurador e/ou curador, assim como daqueles que se encontrarem incapacitados de comparecerem ao local do recadastramento, devendo o representante legal comparecer ao local de recadastramento, munido de procuração emitida em cartório com poder específico.

Art. 5º Ficam todos os servidores aposentados e pensionistas do HUMAITAPREV, cientes de que, a não realização do recadastramento de que trata esta Resolução nos prazos previstos, tipificará infração disciplinar por descumprimento de dever funcional previsto na Lei Municipal nº 091/1997, sem prejuízo também da suspensão dos proventos até a regularização do servidor junto ao setor de recadastramento.

§ 1º Na ocorrência da hipótese prevista no caput deste artigo, o restabelecimento do provento e/ou pensão dependerá do comparecimento do aposentado ou pensionista a sede do HUMAITAPREV, para a realização do recadastramento previsto neste regulamento.

§ 2º O restabelecimento do provento e/ou pensão, dar-se-á, em folha de pagamento do mês de comparecimento ou na impossibilidade, no mês subsequente, caso encerrado o período de atualização em folha de pagamento.

Art. 6º Responderá penal e administrativamente o servidor aposentado ou pensionista que, no recadastramento deliberadamente, omitir ou prestar informações falsas, incorretas ou incompletas, visando beneficiar-se de alguma forma.

Art. 7. Para consecução do recadastramento de que trata a presente Resolução e para solução dos casos omissos, deverá ser instituída, por meio de portaria própria, comissão do recadastramento responsável pelos trabalhos.

Art. 8. Eventuais despesas com a execução dos trabalhos objeto desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente do HUMAITAPREV, suplementadas se necessário.

Art. 9º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente do HUMAITAPREV
Decreto nº 026/2018-GAB.PREF.

JULIANO BARROSO FORMIGA
Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto nº 026/2018-GAB.PREF.

ANEXOS
I
II
III

ANEXO I
ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS
APOSENTADOS E PENSIONISTAS
1. Dados Pessoais do(a) Servidor(a) Inativo:

1.1. Nome completo do(a) servidor(a):			1.2. Cadastro/Matricula:		
1.3. Data de Nascimento:	1.4. Identidade:	1.5. CPF:	1.6. Estado Civil:		
1.7. Título Eleitoral:	1.8. Zona:	1.9. Seção:	1.10. UF:		
2. Informações Bancárias do(a) Servidor(a) Inativo:					
2.1. Nome do Banco:		2.2. Nome da Agência:			
2.3. Número da Agencia:	2.4. Código da Operação:	2.5. Número da Conta:			
3. Dados Residenciais do(a) Servidor(a) Inativo:					
3.1. Nome da Rua/Avenida:			3.2. Número:		
3.3. Bairro:		3.4. Cidade:	3.5. UF:		
3.6. CEP:	3.7. E-mail:		3.8. Telefone:		
4. Dados do Cônjuge ou Companheiro(a):					
4.1. Nome do(a) Cônjuge:		4.2. CPF:	4.3. Vinculo Conjugal:		
4.4. Data de Nascimento:		4.5. Data do Casamento ou União Estável		Casamento	
				União Estável	
5. Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda e/ou Benefícios:					
5.1. Nome do(a) Dependente:	5.2. Sexo:	5.3. Dt. de Nascimento:	5.4. Rel. de Dep. (filho, esposa, pai, mãe):		
5.5. É estudante Universitário? (Sim ou Não):		5.6. É dependente para efeito de Imposto de Renda? (Sim ou Não)			
5.7. Nome do(a) Dependente:	5.8.Sexo:	5.9. Dt. de Nascimento:	5.10. Rel. de Dep. (filho, esposa, pai,mãe):		
5.11. É estudante Universitário? (Sim ou Não):		5.12. É dependente para efeito de Imposto de Renda? (Sim ou Não)			
5.13. Nome do(a) Dependente:	5.14. Sexo:	5.15. Dt. de Nascimento:	5.16. Rel. de Dep. (filho, esposa, pai, mãe):		
5.17. É estudante Universitário? (Sim ou Não):		5.18. É dependente para efeito de Imposto de Renda? (Sim ou Não)			
5.19. Nome do(a) Dependente:	5.20. Sexo:	5.21. Dt. de Nascimento:	5.22. Rel. de Dep. (filho, esposa, pai, mãe):		
5.23. É estudante Universitário? (Sim ou Não):		5.24. É dependente para efeito de Imposto de Renda? (Sim ou Não)			
5.25. Nome do(a) Dependente:	5.26. Sexo:	5.27. Dt. de Nascimento:	5.28. Rel. de Dep. (filho, esposa, pai, mãe):		
5.29. É estudante Universitário? (Sim ou Não):		5.30. É dependente para efeito de Imposto de Renda? (Sim ou Não)			
6. Identificação do Representante Legal:					
6.1. Tipo de Representante:					
1 - Tutor	2 - Curador	3 - Tutor Nato	4 - Procurador		
6.2. Nome do(a) Representante Legal:					
6.3. Data de Nascimento:	6.4. Cidade:		6.5. Estado:		
6.6. Identidade:	6.7. Órgão Emissor:	6.8. UF:	6.9. CPF:		
6.10. Endereço (Rua/Avenida):					
6.11. Bairro:	6.12. Cidade:	6.13. UF:	6.14. CEP:	6.15. DDD:	6.16. Telefone:
6.17. Banco:	6.18. Agência:			6.19. Conta Corrente:	
OBSERVAÇÕES					
Designação para fins de Pensão					
Os demais dependentes, conforme preceitua o §10, do art. 33, da Lei Municipal nº 652/2013.					
Importante1. O Representante Legal do aposentado ou pensionista deverá apresentar cópia autenticada do documento que comprove sua condição, ou seja: sentença judicial, no caso de Tutor ou Curador, certidão de nascimento do menor, no caso de Tutor Nato.					
2. O aposentado ou pensionista que necessitar manter um Procurador, deverá apresentar procuração passada em cartório nos últimos seis meses, com validade por igual período.					
3. O aposentado, pensionista ou Representante Legal, deverá comprovar a titularidade da conta individual.					
Declaração de Conta Individual					
Em consonância com o previsto no art. 10 da Lei Federal nº 9.527/97, declaro para fins de recebimento dos proventos que **possuo conta corrente individual:**					
	1 - SIM		2 - NÃO		
Declaração sobre o recebimento, de forma acumulada, de remuneração proveniente de outro órgão:					
1- RECEBO			2 - NÃO RECEBO		
Em caso de recebimento, espesificar:					
CARGO		EMPREGO		APOSENTADORIA	PENSÃO
* Especificar o Órgão do qual se origina o pagamento: _____					
Declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras todas as informações acima.					
Humaitá/AM, ___/____/_____			Assinatura do(a) Servidor(a)		

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA INDIVIDUALIZADA

Declaro para fins de recebimento de remuneração de aposentaoria ou pensão, que possuo conta bancária individualizada no Banco _____, Agência _____, conta corrente nº _____, localizada na cidade de Humaitá/AM.
Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na anulação da mesma, além das medidas judiciais cabíveis.

Humaitá/AM, ____ de _____ de _____

_____
Assinatura do(a) declarante
CPF: _____

ANEXO III
DECLARAÇÃO SOBRE O RECEBIMENTO, DE FORMA ACUMULADA, DE REMUNERAÇÃO PROVENIENTE DE OUTRO ÓRGÃO

Declaro para os devidos fins junto ao Instituto de Previdencia Social dos Servidores Municipais de Humaitá - HUMAITAPREV, que não recebo nenhuma outra remuneração proveniente de outro órgão.
Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na anulação da mesma, além das medidas judiciais cabíveis.

Humaitá/AM, ____ de _____ de _____

_____
Assinatura do(a) declarante
CPF: _____

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:27238E54

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018.

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2018 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº. 034/2018, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº. 046/2018-CPL, realizado em 24/09/2018; **PARTES:** Município de Manaquiri, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedor listado no quadro abaixo; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE AGASSIS VIEIRA SOUTO – PROPOSTA Nº: 12125.608000/1170-02- MS / PROPOSTA Nº 121.25608000/1170-03 - MS; As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 080/2010.

Item	216 Código	**INSTRUMENTAL TECNICO LTDA** CNPJ: 04.214.086/0001-06 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16	033.003.016	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL	UND	2	351,00	702,00
Total do Proponente						**702,00**

Item	442 Código	**A. R. RODRIGUEZ E CIA LTDA** CNPJ: 04.562.591/0001-41 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13	33.003.013	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO, SUGADOR, REFLETOR), COMANDO DA CADEIRA PEDAL, CABECEIRA ARTICULAR, REFLETOR MULTIFOCAL (MAIS DE UMA INTENSIDADE), EQUIPO TIPO CART OU ACOPLADO, UNIDADE AUXILIAR 01 SUGADOR, CUBA PORCELANA/CERÂMICA, SERINGA TRÍPLICE POSSUI, PEÇA RETA POSSUI, CONTRA ÂNGULO POSSUI, MICRO MOTOR POSSUI, CANETA DE ROTAÇÃO POSSUI, TERMINAIS NO MÍNIMO 3	UND	2	17.300,00	34.600,00
15	33.003.015	MOCHO	UND	1	528,00	528,00
Total do Proponente						**35.128,00**

Item	2092 Código	**MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** CNPJ: 23.611.514/0001-89 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	33.003.001	AR CONDICIONADO, CAPACIDADE 9.000 A 12.000 BTUS, TIPO SPLIT, FUNÇÃO QUENTE FRIO.	UND	28	2.350,00	65.800,00
5	33.003.005	CADEIRA, MATERIAL DE CONFECÇÃO, AÇO / FERRO PINTADO, ASSENTO/ ENCOSTO EM POLIPROPILENO	UND	23	110	2.530,00
8	33.003.008	CADEURA DE RODAS ADULTO, CARACTERÍSTICA FÍSICA: PÉS REMOVÍVEL, MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO. BRAÇOS FIXOS.	UND	1	1.100,00	1.100,00
9	33.003.009	COMPUTADOR (DESKTOP – BÁSICO) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU	UND	7	3.400,00	23.800,00
10	33.003.010	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK), ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I5 OU AMD A10 OU SIMILAR; 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTES VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7.200 RPM; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR; TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, SUPORTAR RESOLUÇÃO 1.600 X 900 PIXELS; TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2; MOUSE TOUCHPAD COM 02 (DOIS) BOTÕES INTEGRADOS; MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11A/B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTION COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) CÉLULAS; FONTE EXT	UND	4	3.500,00	14.000,00
14	33.003.014	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS	UND	1	800	800,00
6	33.003.006	MESA DE ESCRITÓRIO, MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR, COMPOSIÇÃO;SIMPLES, 02 GAVETAS	UND	15	360	5.400,00
11	33.003.011	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW), ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, DEVE POSSUIR TECNOLOGIA LCD COM MATRIZ ATIVA TFT COM 16 MILHÕES DE CORES; RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1024 X 768 E COMPATIBILIDADE 16:9; DEVE POSSUIR INTERFACES DE COMUNICAÇÃO, SENDO 01 (UMA) VGA E 01	UND	3	3.099,99	9.299,97
		Total do Proponente				**122.729,97**

Item	2093 Código	**HOSPLAB COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS CNPJ: 02.246.196/0001-24** Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12	33.003.012	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO, MODO OPERAÇÃO DIGITAL.	UND	4	1.400,00	5.600,00
Total do Proponente						**5.600,00**

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Manaquiri-AM, em 02 de outubro de 2018.

WAGNER DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:82494D0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018.

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2018 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº. 035/2018, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº. 047/2018-CPL, realizado em 24/09/2018; **PARTES:** Município de Manaquiri, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedor listado no quadro abaixo; **OBJETO:** Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde Fluvial – proposta nº: 12125.608000/1170-09 - MS; As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 080/2010.

216	**INSTRUMENTAL TECNICO LTDA** CNPJ: 04.214.086/0001-06					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
44	33.004.044	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS, MODO OPERAÇÃO DIGITAL.	UND	2	1.650,00	3.300,00
47	33.004.047	BIOMBO PLUMBÍFERO, ESTRUTURA AÇO OU ALUMÍNIO, ESPESSURA DE 02MM, TIPO CURVO.	UND	1	6.300,00	6.300,00
53	33.004.053	CADEIRA DE RODAS DE OBESO, PÉS FIXO, SUPORTE DE SORO POSSUI, BRAÇOS ESCAMOTEÁVEL, CAPACIDADE 120 KG A 159 KG.	UND	1	2.015,00	2.015,00
57	33.004.057	CAIXA PARA DESINFCÇÃO DE LIMAS ENDODÔNTICAS, CAPACIDADE ATÉ 9 LIMAS.	UND	1	45,00	45,00
62	33.004.062	CENTRÍFULGA LABORATORIAL, TIPO PARA TUBOS – MÍN. 04 AMOSTRAS, TECNOLOGIA DIGITAL.	UND	1	3.600,00	3.600,00
71	33.004.071	DETECTOR FETAL, TIPO PORTÁTIL, TECNOLOGIA DIGITAL.	UND	3	621,00	1.863,00
74	33.004.074	ESFIGIMOMANÔMETRO INFANTIL, MATERIAL DE CONFCÇÃO TECIDO EM ALGODÃO, BRAÇADEIRA / FECHO, VELCRO.	UND	6	85,00	510,00
75	33.004.075	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO, MATERIAL DE CONFCÇÃO TECIDO EM ALGODÃO, BRAÇADEIRA / FECHO VELCRO.	UND	5	85,00	425,00
79	33.004.079	ESTETOSCÓPIO ADULTO, TIPO DUPLO, AUSCULATOR AÇO INOXIDÁVEL.	UND	6	25,00	150,00
80	33.004.080	ESTETOSCÓPIO INFANTIL, TIPO DUPLO, AUSCULATOR AÇO INOXIDÁVEL.	UND	3	23,00	69,00
81	33.004.081	FOCO DE REFLETOR AMBULATORIAL, ILUMINAÇÃO LED, HASTE FLEXÍVEL.	UND	5	351,00	1.755,00
83	33.004.083	GLICOSÍMETRO, ACESSÓRIO(S), TIRAS, LANCETAS E LANCETADOR	UND	4	79,99	319,96
90	33.004.090	MESA GINECOLÓGICA, GABINETE COM PORTAS E GAVETAS NÃO POSSUI, MATERIAL DE CONFCÇÃO AÇO / FERRO PINTADO, POSSIÇÃO DO LEITO MÓVEL.	UND	3	965,00	2.895,00
91	33.004.091	MICROSCÓPIO LABORATORIAL BÁSICO, TIPO BINOCULAR, OCULAR 10 X E 16 X, OBJETIVAS 05, CONDESADOR KOEHLER POSSUI, ILUMINAÇÃO LED.	UND	1	2.600,00	2.600,00
98	33.004.098	PAPAGAIO, MATERIAL DE CONFCÇÃO AÇO INOXIDÁVEL.	UND	1	85,00	85,00
102	33.004.102	SUPORTE DE SORO	UND	5	370,00	1.850,00
Total do Proponente						**27.781,96**

442	**A. R. RODRIGUEZ E CIA LTDA** CNPJ: 04.562.591/0001-41					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
20	33.004.020	ARMÁRIO VITRINE, MATERIAL DE CONFECÇÃO / AÇO / FERRO PINTADO, LATERAIS DE VIDRO POSSUI, NÚMERO DE PORTAS 02 PORTAS.	UND	8	1.300,00	10.400,00
38	33.004.038	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO, TIPO CAPSULAR, MODO OPERAÇÃO DIGITAL.	UND	1	944,44	944,44
41	33.004.041	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS), CÂMARA DE ESTERILIZAÇAO AÇO INOXIDAVEL, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, CAPACIDADE ATE 25 LITROS, ACESSÓRIOS NÃO POSSUI.	UND	2	3.800,00	7.600,00
45	33.004.045	BANHO MARIA	UND	1	1.150,00	1.150,00
48	33.004.048	BIOMBO, MATERIAL DE CONFCÇÃO AÇO / FERRO PINTADO, RODÍZIO POSSUI, TAMANHO TRIPLO.	UND	6	408	2.448,00
49	33.004.049	BISTURI ELÉTRICO(ATÉ150W), POTÊNCIA ATE 100 W, ALARMES POSSUI, FUNÇÃO BIPOLAR.	UND	2	7.290,00	14.580,00
54	33.004.054	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO, SUGADOR, REFLETOR), COMANDO DA CADEIRA PEDAL, CABECEIRA ARTICULAR, REFLETOR MULTIFOCAL (MAIS DE UMA INTENSIDADE), EQUIPO TIPO CART OU ACOPLADO, UNIDADE AUXILIAR 01 SUGADOR, CUBA PORCELANA/CERÂMICA, SERINGA TRÍPLICE POSSUI, PEÇA RETA POSSUI, CONTRA ÂNGULO POSSUI, MICRO MOTOR POSSUI, CANETA DE ROTAÇÃO POSSUI, TERMINAIS NO MÍNIMO 3	UND	1	16.200,00	16.200,00
55	33.004.055	CADEIRA PARA COLETE DE SANGUE, MATERIAL DE CONFCÇÃO AÇO / FERRO PINTADO, BRAÇADEIRA REGULÁVEL.	UND	2	420	840,00
70	33.004.070	DESTILADOR DE ÁGUA, CAPACIDADE ATÉ 5 LITROS / HORA.	UND	1	900	900,00
73	33.004.073	ELETROCARDIÓGRAFO PORTÁTIL, NÚMERO DE CANAIS 12, BATERIA INTERNA POSSUI, MEMÓRIA POSSUI, TELA LCD POSSUI, SUPORTE COM RODÍZIOS NÃO POSSUI, LAUDO INTERPRETATIVO POSSUI, ACESSÓRIOS(S) 1 CABO DE ECG.	UND	1	8.910,00	8.910,00
76	33.004.076	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO	UND	6	93,6	561,60
89	33.004.089	MESA DE MAYO, MATERIAL DE CONFCÇÃO AÇO INOXIDÁVEL.	UND	3	556	1.668,00
Total do Proponente						**66.202,04**

2092	**MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** CNPJ: 23.611.514/0001-89					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	33.004.001	APARELHO DE DVD	UND	3	120,00	360,00
2	33.004.002	COMPUTADOR (DESKTOP – BÁSICO)	UND	2	3.400,00	6.800,00
3	33.004.003	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK),	UND	10	3.499,00	34.990,00
4	33.004.004	IMPRESSORA LASER (COMUM),	UND	1	2.290,00	2.290,00
5	33.004.005	LEITOR DE CODIGO DE BARRAS	UND	3	298,80	896,40

6	33.004.006	NO – BREAK (PARA COMPUTADOR)	UND	2	898,00	1.796,00
7	33.004.007	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW),	UND	1	3.090,00	3.090,00
8	33.004.008	TELA DE PROJEÇÃO	UND	1	798,00	798,00
9	33.004.009	TELEFONE CELULAR RURAL DE MESA	UND	1	720,00	720,00
11	33.004.011	AR CONDICIONADO, CAPACIDADE 9.000 A 12.000 BTUS	UND	18	2.350,00	42.300,00
14	33.004.014	FOGÃO, BOCAS 04, TIPO DE ACENDIMENTO AUTOMÁTICO.	UND	1	849,99	849,99
21	33.004.021	ARMÁRIO, DIMENSÕES / PRATELEIRAS, ALTURAS DE 180 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM / 04 CM, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO, CAPACIDADE POR PRATELEIRA 50 KG.	UND	22	699,99	15.399,78
22	33.004.022	ARQUIVO, MATERIAL DE CONFCÇÃO / GAVETAS AÇO / DE 3 A 4 GAVETAS, DESLIZAMENTO DE GAVETA TRILHO TELESCÓPICO.	UND	2	539,99	1.079,98
23	33.004.023	BALDE / LIXEIRA, MATERIAL DE CONFECÇÃO, AÇO / FERRO PINTADO, CAPACIDADE 11 ATÉ 20 L.	UND	5	69,99	349,95
24	33.004.024	BALDE A PEDAL, MATERIAL DE CONFCÇÃO / CAPACIDADE. POLIPROPILENO / 30 L ATÉ 49 L.	UND	23	119,00	2.737,00
28	33.004.028	ESCADA DE COM 02 DEGRAUS, MATERIAL DE CONFECÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL.	UND	5	299,99	1.499,95
30	33.004.030	MESA AUXILIAR, RODÍZIOS POSSUI, DIMENSÕES MIN. / 40 X 40 X 80 (CM), MAT. CONFCÇÃO AÇO INOXIDÁVEL.	UND	1	599,00	599,00
31	33.004.031	MESA DE ESCRITÓRIO, MATERIAL DE CONFECÇÃO, MADEIRAS / MDP / MDF / SIMILIAR, COMPOSIÇÃO SIMPLES, GAVETAS 02.	UND	12	359,99	4.319,88
35	33.004.035	MESA PARA COMPUTADOR, GAVETAS DE 03 A 04, BASE MADEIRA / MDP / MDF / SIMILAR, SUPORTE PARA IMPRESSORA POSSUI, MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA / MDP / MDF / SIMILAR, SUPORTE PARA TECLADO POSSUI, SUPORTE PARA CPU POSSUI.	UND	1	490,00	490,00
36	33.004.036	MESA PARA REFEITÓRIO, QUANTIDADE / ASSENTO / ENCOSTO 6, TIPO FIXO.	UND	1	760,00	760,00
39	33.004.039	APARELHO DE RAIO X – ODONTOLÓGICO, INSTALAÇÃO COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL, MODO OPERAÇÃO DIGITAL, TENSÃO MÍNIMO 7 MA.	UND	1	6.000,00	6.000,00
46	33.004.046	BANQUETA, MATERIAL DE CONFCÇAO AÇO INOXIDAVEL, REGULAGEM DE ALTURA, POSSUI, RODÍZIOS POSSUI, ASSENTO GIRATÓRIO,	UND	2	500,00	1.000,00
50	33.004.050	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO, MATERIAL DE CONFCÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, APOIO DO BRAÇO AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL.	UND	2	200,00	400,00
61	33.004.061	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAS (DIVERSOS), TIPO CUBA / MÍN. 200 L / POLIPROPILENO.	UND	1	1.300,00	1.300,00
63	33.004.063	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS, CAPACIDADE MÍN. 03 L ATÉ 10 L, MATERIAL DE CONFCÇÃO ALUMÍNIO, SUPORTE COM RODÍZIOS NÃO POSSUI, ACESSÓRIO(S), VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO.	UND	2	900,00	1.800,00
65	33.004.065	COMADRE, CAPACIDADE DE 2,1 L ATÉ 3,5 L, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL.	UND	1	110,00	110,00
67	33.004.067	CRIOCAUTÉRIO, QUANTIDADE DE PONTEIRAS DE 6 A 9 PONTEIRAS, TIPO DE GÁS NITROGÊNIO.	UND	1	3.280,00	3.280,00
68	33.004.068	DEA – DESFRIBILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO, AUTONOMIA DE BATERIA ATÉ 250 CHOQUES, AUXÍLIO RCP, NÃO POSSUI, ACESSÓRIOS(S) 1 ELETRODO.	UND	1	6.999,99	6.999,99
78	33.004.078	ESTADIÔMETRO, MATERIAL DE CONFCÇÃO ALUMÍNIO, ESCALA MÍNIMA 0 Á 210 CM.	UND	1	280,00	280,00
82	33.004.082	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS, TIPO LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO.	UND	1	800,00	800,00
84	33.004.084	JATO DE BICARBORNATO, BASE PARA ESTABILIDADE NÃO POSSUI, FILTRO DE AR COM DRENAGEM NÃO POSSUI.	UND	1	500,00	500,00
92	33.004.092	MOCHO, MATERIAL DE CONFCÇÃO AÇO / FERRO PINTADO, ENCOSTO POSSUI, REGULAGEM DE ALTURA Á GÁS.	UND	1	529,99	529,99
94	33.004.094	NEGATOSCÓPIO, TIPO LÂMPADA FLUORECENTE / 2 CORPOS.	UND	4	800,00	3.200,00
99	33.004.099	POLTRONA HOSPITALAR, RECLINAÇÃO ACIONAMENTO MANUAL, CAPACIDADE ATÉ 120 KG, MATERIAL DE CONFCÇÃO ARMAÇÃO BAIXA AÇO / FERRO PINTADO, ASSENTO / ENCOSTO ESTOFADO COURVIN, DESCANSO PARA OS PÉS INTEGRADO.	UND	1	1.000,00	1.000,00
103	33.004.103	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	UND	1	2.900,00	2.900,00
104	33.004.104	CADEIRA, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO FERRO PINTADO, RODIZIO NÃO POSSUI, BRAÇOS NÃO POSSUI, REGULAMENTO DE ALTURA NÃO POSSUI, ASSENTO / ENCOSTO POLIPROPILENO.	UND	46	89,99	4.139,54
Total do Proponente						**156.365,45**

2093	**HOSPLAB COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS CNPJ: 02.246.196/0001-24**					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
42	33.004.042	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO, MODO OPERAÇÃO DIGITAL.	UND	5	1.400,00	7.000,00
43	33.004.043	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL, MODO OPERAÇÃO DIGITAL.	UND	5	830,00	4.150,00
51	33.004.051	CADEIRA DE OBESO, BRAÇOS POSSUI, RODÍZIO POSSUI, MATERIAL DE CONFCÇÃO ESTOFADO, ESTRUTURA AÇO / FERRO PINTADO.	UND	2	2.199,99	4.399,98
52	33.004.052	CADEIRA DE RODA ADULTO, PÉS REMOVÍVEL, MATERIAL DE CONFCÇÃO AÇO / PINTADO, BRAÇOS FIXO, ELEVAÇÃO DE PERNAS NÃO POSSUI, SUPORTE DE SORO NÃO POSSUI.	UND	2	1.090,00	2.180,00
56	33.004.056	CADEIRAS DE RODAS PEDIATRÍCA, MATERIAL DE CONFCÇÃO AÇO / PINTADO, BRAÇOS FIXO, ELEVAÇÃO DE PERNAS NÃO POSSUI, SUPORTE DE SORO NÃO POSSUI.	UND	1	900,00	900,00
58	33.004.058	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE HEMODERIVADOS/ IMUNO/ TERMOLÁBEIS	UND	3	13.699,99	41.099,97
59	33.004.059	CARRO DE CURATIVOS, ACESSÓRIO(S) BALDE E BACIA, MATERIAL DE CONFCÇÃO AÇO INOXIDÁVEL.	UND	1	1.050,00	1.050,00
60	33.004.060	CARRO MACA SIMPLES, MATERIAL DE CONFCÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, SUPORTE DE SORO POSSUI, COLCHONETE POSSUI, GRADES LATERAIS POSSUI.	UND	1	2.100,00	2.100,00
64	33.004.064	COLPOSCÓPIO, AUMENTO VARIÁVEL, BRAÇOS NÃO POSSUI, CÂMERA POSSUI, MOMITOR NÃO POSSUI.	UND	1	24.999,99	24.999,99
69	33.004.069	DEMARTOSCÓPIO, AUMENTO 10X, ILUMINAÇÃO LED.	UND	3	1.550,00	4.650,00
77	33.004.077	ESPECTROFOTÔMETRO	UND	1	6.990,00	6.990,00
85	33.004.085	LANTERNA CLÍNICAR, TIPO LED.	UND	3	48,00	144,00
86	33.004.086	LARINGOSCÓPIO ADULTO, COMPOSIÇÃO 5 LÂMINAS AÇO INÓX.	UND	2	730,00	1.460,00
88	33.004.088	MESA DE EXAMES, ACESSORIO(S) SUPORTE PARA PAPEL, POSIÇÃO DO LEITO MÓVEL, MATERIAL DE CONFCÇÃO AÇO INOXIDÁVEL,	UND	6	982,00	5.892,00
93	33.004.093	NEBULIZADOR PORTÁTIL, TIPO ULTRASSÔNICO, NÚMEROS DE SAIDA SIMULTÂNEAS 01.	UND	1	220,00	220,00
95	33.004.095	OFTALMOSCÓPIO, BATERIA CONVENCIONAL, COMPOSIÇÃO MÍNIMO DE 3 ABERTURAS DE 19 LENTES.	UND	5	789,99	3.949,95
96	33.004.096	OTOSCÓPIO SIMPLES, ILIMINAÇÃO DIRETA / HALÓGENA – XENON, COMPOSIÇÃO 5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS.	UND	4	400,00	1.600,00
97	33.004.097	OXÍMETRO DE PULSO, TIPO PORTÁTIL (DE MÃO), SENSOR DE SPO2 01	UND	1	1.188,00	1.188,00
100	33.004.100	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU)	UND	2	294,00	588,00
101	33.004.101	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU)	UND	2	250,00	500,00

Total do Proponente	**115.061,89**

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Manaquiri-AM, em 02 de outubro de 2018.

WAGNER DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:93128C29

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018/SRP – CPL

No dia 17 de outubro de 2018, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Presencial nº 016/2018,** para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no **fornecimento de gasolina comum**, em relação ao item indicado abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como a proposta de preço e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento do item adjudicado e homologado em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 03 (três) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESA VENCEDORA: 1) ANAVILHANAS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 23.864.403/0001-84**,** conforme quadro a seguir:

ITEM	Empresa Vencedora	Objeto	MARCA	QTD	Valor Unt.	Valor Total
01	**ANAVILHANAS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA – ME**	GASOLINA COMUM	ATEM	178.900	R$ 5,31	R$ 949.959,00

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Novo Airão, 17 de outubro de 2018.

ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Novo Airão

ANAVILHANAS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA – ME
Fornecedor

Publicado por:
Sebastião de Souza Nicacio
Código Identificador:31ED9F75

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018/SRP – CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 020401.2018.09.031-20/PM-SILVES

No dia 17 de outubro de 2018, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Presencial nº 031/2018,** para eventuais aquisições de kits escolares e kits para professores, em relação ao item indicado abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESAS VENCEDORAS: 1) JULYO COMERCIAL LTDA - ME, localizado na Rua Pensador, nº 149, Chapada, Cep: 69050-100, inscrita no CNPJ sob o nº 02.692.152/0001-17, Manaus/AM**, 2) R DA S AGUIAR COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA,** localizado na Avenida Castelo Branco, nº 725, Cachoeirinha, Cep: 69065-010, inscrita no CNPJ sob o nº 04.003.942/0001-84, Manaus/AM, **3) SANDRO DE**

OLIVEIRA COUTINHO EPP, localizado na Rua Alvinópolis, nº 160, Flores, Cep: 69028-020, inscrita no CNPJ sob o nº 14.783.397/0001-40, Manaus/AM e **4) S DE O PEDROSA - ME,** localizado na Rua João Alfredo, nº 356 C, São Geraldo, Cep: 69053-270, inscrito no CNPJ sob o nº 03.987.907/0001-84, Manaus/AM, conforme quadro a seguir:

Lote	Produto	Descrição	Quantidade Anual (B)	Preço Unitário (A)	Valor Anual (C) = (A) x (B)	Fornecedor
1	**Kit escolar para alunos da Educação Infantil**	Canudinho 5mmx210mm fabricado em polipropileno, colorido, pacote com 100 unidades – MARCA: Straw Cola colorida 6 cores 23 grs com bico dosador e tampa antiasfixiante, composição: resina de pva, conservantes e pigmentos – MARCA: Piratininga Gizão de cera 12 cores, não tóxico, composição: cersa, cargas minerais inertes e pigmentos, peso 95grs, produto certificado pelo inmetro – MARCA: Leo Leo Lápis de cor grande, 12 cores, produto atóxico. – MARCA: Leo Leo Lápis preto nº 02, composição: material cerâmico, grafite e madeira – MARCA: Leo Leo Massa de modelar 60g, não tóxica, com base de sua composição em amido – MARCA: Leo Leo Palito picolé, material: madeira, sem farpas, formato ponta: quadrado, unidade de fornecimento: pacote com 100 unidades – MARCA: Junco Papel sulfite, material celulose vegetal, dimensões 210x297mm, cor branco, unidade de fornecimento: pacote com 100 folhas – MARCA: Seninha Papel sulfite, material celulose vegetal, dimensões 210x297mm, cor azul/amarelo/verde/rosa, unidade de fornecimento: pacote com 100 folhas – MARCA: Seninha Pasta catálogo, material: capa e contracapa duras e revestidas em plástico preto, dimensões 243x330mm, características adicionais: com 100 envelopes plásticos, com visor externo, 4 parafusos plásticos – MARCA: ACP Pincel de pelo fino nº02 – MARCA: Condor Tinta guache 15ml caixa de 6 cores – MARCA: Piratininga	1100	R$ 60,91	R$ 67.000,00	S DE O PEDROSA
2	**Kit escolar para alunos do 1º e 2º ano - 1º Ciclo – Ensino Fundamental**	Borrachas brancas para grafite com cinta plástica não tóxica medindo 44mmx29mmx14mm – MARCA: Leo&Leo Caderno Brochurão com capa dura contendo 96 folhas pautadas capas com cores diversas – MARCA: Jandaia Caderno de Caligrafia ¼ capa flexível contendo 48 folhas, 1ª, 2ª e 3ª fases – MARCA: Foroni Caderno de desenho grande capa flexível com espiral 96 folhas sem pauta formato 275mmx200mm gramatura 56g/m² - MARCA: Foroni Cola colorida contendo 06 tubos de 23g cada, cores variadas, não tóxica – MARCA: Piratininga Gizão de cera com 12 cores variadas medindo 8,0cmx0,8cm cada, certificação inmetro – MARCA: Piratininga Lápis de cor com 12 cores variadas tamanho grande com pontas resistentes com formato sextavado não tóxico – MARCA: Leo&Leo Lápis nº 02 HB Cerâmico, grafite, madeira, formato sextavado, ponta resistente, não tóxico - MARCA: Leo&Leo Massa de modelar com 06 bastões de cores variadas feita à base de amido, não tóxica peso total 60g – MARCA: Aplicor Papel Sulfite cor branca contendo 100 folhas, tamanho A4, 210mmx297mm, 75g/m², pacote com 100 folhas – MARCA: Jandaia Papel sulfite colorido azul/amarelo/verde/rosa, pacote contendo 100 folhas, tamanho A4, 210mmx297mm, 75g/m² - MARCA: Jandaia Pasta tipo maleta material plástico polipropileno, com alça, tamanho ofício, fechamento com trava, 250x55x335 – MARCA: ACP Pincel de pelo fino nº 02 formato redondo, cabo curto de plástico, virola de alumínio – MARCA: Condor Régua em poliestireno medindo 30cm com escalas de precisão, cor cristal transparente – MARCA: Waleu Tinta Guache contendo 06 potes de 15ml cada, cores variadas, não tóxico – MARCA: Piratininga Tesoura escolar, ponta arredondada, cabo colorido, atóxica, inoxidável – MARCA: Lalupe Tabuada do estudante contendo 06 folhas/12 páginas, formato 15x20cm – MARCA: BAHIA ARTES GRÁFICAS Cartilha caminho suave – MARCA: Novo acordo ortográfico 132ª edição, autora: Branca Alves de Lima	1200	R$ 90,83	R$ 109.000,00	SANDRO DE OLIVEIRA
3	**Kit escolar para alunos do 3º ao 5º ano - 2º Ciclo – Ensino Fundamental**	Borrachas brancas para grafite com cinta plástica não tóxica medindo 44mmx29mmx14mm – MARCA: Leo&Leo Apontador de lápis com depósito, corpo confeccionado em plástico resistente, lâmina de aço temperado, medindo 60mmx23mm (AxC), cores variadas – MARCA: Leo&Leo Caderno Brochurão com capa dura contendo 96 folhas pautadas capas com cores diversas – MARCA: Jandaia Caderno de Caligrafia ¼ capa flexível contendo 48 folhas, 1ª, 2ª e 3ª fases – MARCA: Foroni Caderno de desenho grande capa flexível com espiral 96 folhas sem pauta formato 275mmx200mm gramatura 56g/m² - MARCA: Foroni Cola colorida contendo 06 tubos de 23g cada, cores variadas, não tóxica – MARCA: Piratininga Esquadro escolar 30º e 60º material plástico transparente 21 cm – MARCA: Piratininga Gizão de cera com 12 cores variadas medindo 8,0cmx0,8cm cada, certificação inmetro – MARCA: Piratininga Lápis de cor com 12 cores variadas tamanho grande com pontas resistentes com formato sextavado não tóxico – MARCA: Leo&Leo Lápis nº 02 HB Cerâmico, grafite, madeira, formato sextavado, ponta resistente, não tóxico - MARCA: Leo&Leo Papel Sulfite cor branca contendo 100 folhas, tamanho A4, 210mmx297mm, 75g/m², pacote com 100 folhas – MARCA: Jandaia Papel sulfite colorido azul/amarelo/verde/rosa, pacote contendo 100 folhas, tamanho A4, 210mmx297mm, 75g/m² - MARCA: Jandaia Pasta tipo maleta material plástico polipropileno, com alça, tamanho ofício, fechamento com trava, 250x55x335 – MARCA: ACP Pincel de pelo fino nº 02 formato redondo, cabo curto de plástico, virola de alumínio – MARCA: Condor Régua em poliestireno medindo 30cm com escalas de precisão, cor cristal transparente – MARCA: Waleu Tinta Guache contendo 06 potes de 15ml cada, cores variadas, não tóxico – MARCA: Piratininga Transferidor 180º 15cm material acrílico – MARCA: Bandeirante Tesoura escolar, ponta arredondada, cabo colorido, atóxica, inoxidável – MARCA: LalupeTabuada do estudante contendo 06 folhas/12 páginas, formato 15x20cm – MARCA: BAHIA ARTES GRÁFICAS Cartilha caminho suave – MARCA: Novo acordo ortográfico 132ª edição, autora: Branca Alves de Lima	2000	R$ 92,20	R$ 184.400,00	SANDRO DE OLIVEIRA
4	**Kit escolar para alunos do 6º ao 9º ano – Anos finais – Ensino Fundamental**	Apontador para lápis c/ depósito - MARCA: Leonora Borracha branca com proteção plástica protetora – Fórmula livre de PVC e sem adição de corantes ou cargas minerais – MARCA: Leonora Caderno de desenho grande com espiral,	2300	R$ 71,30	R$ 164.000,00	R DA S AGUIAR

		dimensões aprox. 275x200 mm, 96 – MARCA: Credeal Caderno Universitário Capa dura 10x1 200 folhas. – MARCA: Cardesil Caneta Esferográfica Material corpo: plástico transparente hexagonal com identificação da marca, tipo escrita: média. Cor: azul, preta ou vermelha, características adicionais: ponta com esfera em tungstênio, tampa ventilada, sem falhas. – MARCA: Compactor Esquadro escolar em poliestireno com escala. Angulação de 30º x 60º, tamanho 21cm. – MARCA: Waleu Lápis Preto nº 02. Composição material cerâmico, grafite e madeira. – MARCA: Leonora Papel almaço pautado 200x275, caderno com 100 folhas. – MARCA: Jandaia Papel sulfite, material celulose vegetal, dimensões: 210x297mm, cor: branco, unidade de fornecimento: pacote com 100 folhas – MARCA: Jandaia Papel sulfite, material celulose vegetal, dimensões: 210x297mm, cor: azul/amarelo/verde/rosa, unidade de fornecimento: pacote com 100 folhas – MARCA: Jandaia Pasta tipo maleta, pasta em plástico polipropileno com aba-elástico, com alça (tipo maleta), tamanho: ofício (OF), Med. 250x55x335mm – MARCA: ACP Pincel hidrocor atômico com 12 cores (fino) – MARCA: Leonora Régua, material plástico transparente, espessura 2mm, graduação em milímetros e numerada em centímetros, comprimento: 30cm. – MARCA: Waleu Transferidos 180º 15 cm de acrílico – MARCA: Waleu Tesoura sem ponta, de aço inoxidável e cabo de plástico, pequena – MARCA: Leonora Tabuada 15x20 – MARCA: Bahia				
5	**Kit para professores**	APONTADOR PARA LÁPIS C/ DEPÓSITO – MARCA: Leo&Leo APAGADOR PARA QUADRO BRANCO – MARCA: Star Print BORRACHA BRANCA COM PROTEÇÃO PLÁSTICA PROTETORA - Fórmula livre de PVC e sem adição de corantes ou cargas minerais – MARCA: Leo&Leo CADERNO UNIVERSITARIO - Capa dura, 10x1, 200 folhas – MARCA: Foroni CANETA ESFEROGRÁFICA, Material Corpo: plástico transparente hexagonal com identificação da marca, Tipo Escrita: média, Cor: azul, preta ou vermelha, Características Adicionais: ponta com esfera em tungstenio, tampa ventilada, sem falhas e/ou borrões na escrita – MARCA: Econimic GRAMPEADOR , Material: estrutura metálica; grampos suportados: 26/6 e 26/8; capacidade para grampear até 40 folhas – MARCA: Plast Metal LÁPIS PRETO nº 2. Composição: material cerâmico, grafite e madeira. – MARCA: Leo&Leo PAPEL ALMAÇO PAUTADO 200X275, caderno com 100 folhas – MARCA: Jandaia PAPEL SULFITE, Material: celulose vegetal, Dimensões: 210 x 297 mm, Cor: branco, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 folhas – MARCA: Jandaia PAPEL SULFITE, Material: celulose vegetal, Dimensões: 210 x 297 mm, Cor: azul/amarelo/verde/rosa, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 folhas – MARCA: Jandaia PASTA TIPO MALETA - Pasta em plástico polipropileno com aba-elástico, com alça (tipo maleta),Tamanho: ofício (OF), Med. 250x55x335mm – MARCA: VMP PINCEL PARA QUADRO BRANCO, Tipo: para quadro branco, Ponta poliéster; Recarregável à tinta, Cor: À definir – MARCA: Masterprint RÉGUA, Material: plástico transparente, Espessura: 2 mm, Graduação: em milímetros e numerada em centímetros, Comprimento: 30 cm – MARCA: Waleu	200	R$ 89,50	R$ 17.900,00	JULYO COMERCIAL
VALOR TOTAL LICITADO R$					**R$ 542.300,00**	

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Silves, 17 de outubro de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal de Silves

JULYO COMERCIAL LTDA – ME
Fornecedor

R DA S AGUIAR COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA
Fornecedor

SANDRO DE OLIVEIRA COUTINHO EPP
Fornecedor

S DE O PEDROSA - ME
Fornecedor

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:4DE2E11D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018 – PMT

Ao dia 04 de outubro de 2018, no Órgão Gerenciador, foi(ram) registrado(s) o(s) preço(s) da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para Registro de Preços para **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MADEIRA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ**, resultante(s) do Pregão Presencial nº 030/2018 –PMT para

Sistema de Registro de Preços. As especificações e o termo de referência constantes do Processo Administrativo nº 1709/2018 – PMT, assim como os termos da(s) proposta(s) de preço(s), integra(m) esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O presente registro terá a vigência de 12 mês(es), a partir da data de publicação desta.

R. BATISTA DO NASCIMENTO – ME CNPJ nº 07.367.835/0001-23

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND.	VALOR UNT.
1	TÁBUAS DE MAÇARANDUBA. 1'ESPESSURA POR 20CM DE LARGURA COM 5M DE COMPRIMENTO	80	Dúzia	R$ 296,67
2	TÁBUAS DE MAÇARANDUBA. 1'ESPESSURA POR 20CM DE LARGURA COM 5M DE COMPRIMENTO	80	Dúzia	R$ 245,00
3	PERNAMANCA DE MAÇARANDUBA 2'X3' DE ESPESSURA 4M DE COMPRIMENTO	130	Dúzia	R$ 196,67
4	PERNAMANCA DE MAÇARANDUBA 2'X3' DE ESPESSURA 3M DE COMPRIMENTO	60	Dúzia	R$ 141,67
5	PERNAMANCA DE MAÇARANDUBA 2'X3' DE ESPESSURA 5M DE COMPRIMENTO	80	Dúzia	R$ 248,33
6	PERNAMANCA DE MAÇARANDUBA 2'X3' DE ESPESSURA 6M DE COMPRIMENTO	90	Dúzia	R$ 278,00
7	PEÇA DE MAÇARANDUBA DE 2'2X' DE ESPESSURA COM 3M DE COMPRIMENTO	60	Dúzia	R$ 91,67
8	PEÇA DE MAÇARANDUBA DE 2'2X' DE ESPESSURA COM 4M DE COMPRIMENTO	60	Dúzia	R$ 120,00
9	PEÇA DE MAÇARANDUBA DE 2'4X' DE ESPESSURA COM 6M DE COMPRIMENTO	60	Dúzia	R$ 375,33
10	TÁBUAS DE JACAREÚBA DE 1/2' DE ESPESSURA COM 20 CM DE LARGURA COM 3 DE COMPRIMENTO	300	Dúzia	R$ 107,33
11	TÁBUAS DE JACAREÚBA DE 1/2' DE ESPESSURA COM 20 CM DE LARGURA COM 2.5 DE COMPRIMENTO	20	Dúzia	R$ 93,33
12	TÁBUAS DE JACAREÚBA DE 1' DE ESPESSURA COM 20 CM DE LARGURA COM 4 DE COMPRIMENTO	200	Dúzia	R$ 125,00
13	TÁBUAS DE JACAREÚBA DE 1' DE ESPESSURA, COM 20CM DE LARGURA POR 3M DE COMPRIMENTO.	300	Dúzia	R$ 161,00
14	TÁBUAS DE JACAREÚBA DE 1' DE ESPESSURA, COM 20CM DE LARGURA POR 5M DE COMPRIMENTO.	300	Dúzia	R$ 271,67
15	PEÇAS DE JACAREÚBA DE 2/3' COM 3M DE COMPRIMENTO.	200	Dúzia	R$ 124,33
16	PEÇAS DE JACAREÚBA DE 2/3' COM 4M DE COMPRIMENTO.	200	Dúzia	R$ 172,67
17	PEÇAS DE JACAREÚBA DE 2/3' COM 5M DE COMPRIMENTO.	200	Dúzia	R$ 231,67
18	PEÇAS DE JACAREÚBA DE 2/2' DE 3M DE COMPRIMENTO.	200	Dúzia	R$ 81,67
19	PEÇAS DE JACAREÚBA DE 2/2' DE 4M DE COMPRIMENTO.	200	Dúzia	R$ 108,33
20	RIPÃO DE JACAREÚBA 1/3' DE 4M DE COMPRIMENTO.	500	Dúzia	R$ 87,00
21	RIPÃO DE JACAREÚBA 1/3' DE 3M DE COMPRIMENTO.	500	Dúzia	R$ 71,67
22	PEÇAS DE MAÇARANDUBA DE 12CMX25CM POR 14M DE COMPRIMENTO.	100	Unidade	R$ 280,00
23	PEÇAS DE MAÇARANDUBA DE 10CMX20CM POR 20M DE COMPRIMENTO.	100	Unidade	R$ 290,00
24	PEÇAS DE MAÇARANDUBA DE 2'X25CM POR 14M DE COMPRIMENTO.	200	Unidade	R$ 140,00
25	PEÇAS DE MASSARANDUBA DE 2'X25CM POR 10M DE COMPRIMENTO.	200	Unidade	R$ 100,00

Tapauá, 04 de outubro de 2018.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal

R. BATISTA DO NASCIMENTO – ME
CNPJ nº 07.367.835/0001-23

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:96A0EB8F

